



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Protocolo.....: 3949-7/2010

Data de Recebimento: 01/03/2010

Procedência.....: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

Descrição.....: BALANCETE REFERENTE AO MES DE JANEIRO/2010

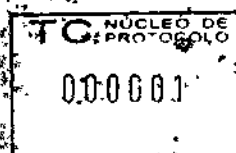
Principal.....: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

Secundário.....:

Assunto.....: BALANCETES FINANCEIROS E ORÇAMENTARIOS

Palavra Chave....: EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA - ESTADUAL

Relator Extd. Sr. Conselheiro: HUMBERTO BOSAIPÓ



HUMBERTO

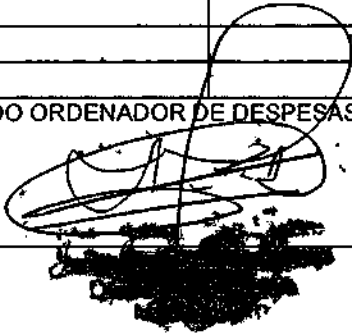
129/2010

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO XVIII

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO MINAS E ENERGIA - SICME

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
METAMAT - JANEIRO/2010

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATADO	DATA DE VIGÊNCIA
Cont:02/2010	Ass:04/01/2010 0 Publ. 22/02/2010 Diario Oficial pg148	Rovigo Sistemas Construtivos Ltda.	Contratação de pessoa juridica especializada em prestação de serviço amostragem de solo com uso de trado mecanizado.	R\$ 71.800,00	04/01/2010 á 04/05/2010
Cont:001/2010.	Ass:04/01/2010 0 Publ. 22/02/2010 Diario Oficial pg148	Rovigo Sistemas Construtivos Ltda.	Contratação de pessoa juridica especializada em prestação de serviço de prospecção geoquímica através de amostragem de solo com uso de cavadeira	R\$ 60.000,00	04/01/2010 á 04/05/2010
DATA:12/02/2010		ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:		ASSINATURA DE MAIS RESPONSÁVEIS:	
				 Marcelo da Costa Moraes Coordenador de Aquisição Núcleo Socioeconômico	

TCM
Fls. 103
Rub. X

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº	3.949-7/2010
INTERESSADO	COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
ASSUNTO	BALANCETE REFERENTE A JANEIRO/2010
GESTOR	JOÃO JUSTINO PAES BARROS
RELATOR	CONS. HÚMBERTO DE MELO BOSAIPO
EQUIPE	MARLON HOMEM DE ASCENÇÃO GONÇALINA MARIA DA SILVA

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator:

Informamos que a análise do balancete referente ao mês de janeiro/2010, foi devidamente realizada e encontra-se inserida no relatório de acompanhamento concomitante acostado ao processo nº 11.124-4/2010.

Secretaria de Controle Externo do Conselheiro Humberto Bosaipo
Cuiabá – MT, em 13 de Julho de 2010.

[assinatura]
Gonçalina Maria da Silva
Técnico de Controle Público Externo



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo
Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573



Nº. Protocolo 233609 D

Ano 2010

CUIABÁ-MT, 26/11/2010

Procedência: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Principal: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Assunto: DOCUMENTACAO

Palavra-Chave: DOCUMENTACAO

Secundário:

Descrição: ENCAMINHA DOC REFERENTE AO PROCESSO NR 39497/2010

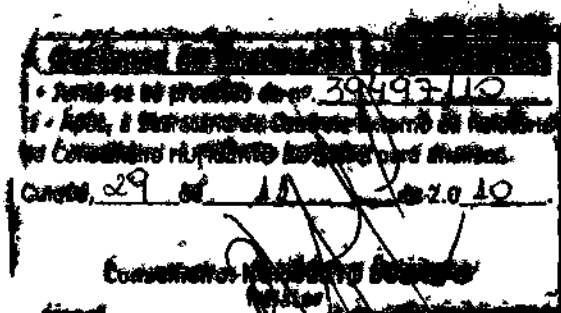


SENHOR ORDENADOR

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2009 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT, ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

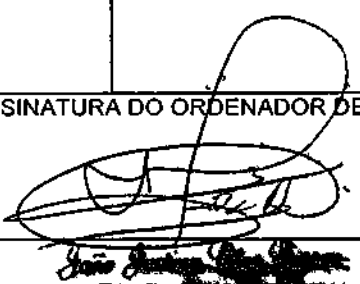
REQUISITOS OBRIGATORIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDEREÇO DO ORDENADOR DA DESPESA.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO XVII
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO MINAS E ENERGIA - SICME
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS HOMOLOGADOS
METAMAT - JANEIRO/2010

MODALIDADE Nº PROCEDIMENTO	DATA HOMOLOGAÇÃO	CNPJ/IDENTIFICAÇÃO	VENCEDOR	VALOR PROPOSTA VENCEDORA
		PARTICIPANTES		
Convite nº 03/2009	4/1/2010	Santa Maria Construções Ltda Cnpj: 06.118.077/0001-47 Poliaço Engenharia e Construções Ltda. Cnpj: 37.463.726/0001-70 Rovigo Sistemas Construtivos Ltda Cnpj: 10.388.433/0001-10	Rovigo Sistemas Construtivos Ltda.	R\$ 59.680,00
Convite nº 02/2009	4/1/2010	Santa Maria Construções Ltda Cnpj: 06.118.077/0001-47 Poliaço Engenharia e Construções Ltda. Cnpj: 37.463.726/0001-70 Rovigo Sistemas Construtivos Ltda Cnpj: 10.388.433/0001-10	Rovigo Sistemas Construtivos Ltda.	R\$ 71.800,00
Obs: Processos abertos em 2009 e Contratados em 2010.				
DATA: 12/02/2010	ASSINATURA DO ORDENADOR DESPESAS		ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS	
			 Marcelo da Costa Marinho Coordenador de Aquisição Núcleo de Apoio à Administração	

TCM MT
Fls. 102
Ass. 1

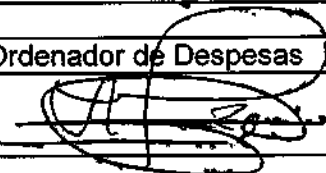
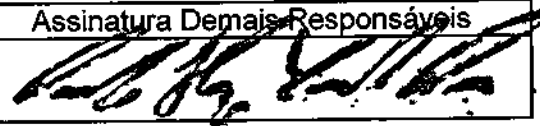
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO XXI

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINEIRAÇÃO - METAMAT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A ALTERAÇÕES DE CONVÊNIOS

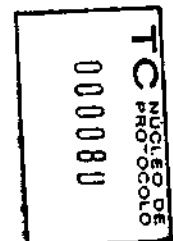
MÊS/ANO: 01/2010

Tipo alteração/ Nº	Nº Convênio	Conveniente	Objeto,	Valor (se for o caso)	Vigência (se for o caso)	Nº NE (se for o caso)
			NÃO HOUVE			

Data	Assinatura do Ordenador de Despesas	Assinatura Demais Responsáveis
24.02.10		

João José da Silva
Diretor Presidente

Paulo Henrique Y. Pereira
de Convênios / SICME

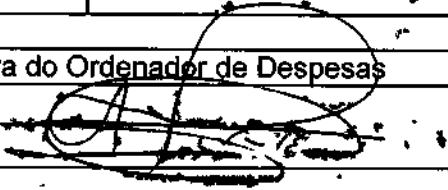


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO XXII

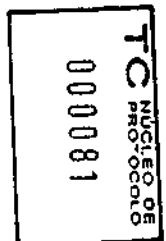
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINEIRAÇÃO - METAMAT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS A TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS-
RECEBIDAS E CONCEDIDAS

MÊS/ANO: 01/2010

Nº Convênio	Identificação do Convênio	Valor da transferência concedida	Valor da transferência recebida	Data
NÃO HOUVE				
Data	Assinatura do Ordenador de Despesas		Assinatura Demais Responsáveis	
24.02.10				

João Justino Pires Barros
Diretor Presidente

Paulo Henrique Y. Pereira
Setor de Convênios / SICME





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
NÚCLEO SÓCIOECONÔMICO - SICME

ANEXO XXIX
DEMONSTRATIVO DOS PROCESSOS DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INICIADOS NO MÊS

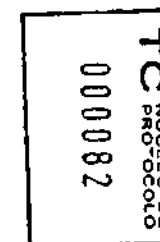
MÊS/ANO: JANEIRO / 2010

DATA DE ABERTURA DO PROCESSO	Nº PROCESSO NA UNIDADE GESTORA	MOTIVO	RESPONSÁVEL PELAS CONTAS TOMADAS
NÃO HOUVE MOVIMENTO			

DATA	ASSINATURA DO ORDENADOR	ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:
25/02/2010		

João Justino Páez Barros
Diretor Presidente

Antônio Oliveira da Cruz
Assessor Jurídico





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
NÚCLEO SÓCIOECONÔMICO - SICME

ANEXO XXX
DEMONSTRATIVO DOS PROCESSOS DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS CONCLUÍDOS NO MÊS

MÊS/ ANO : JANEIRO / 2010

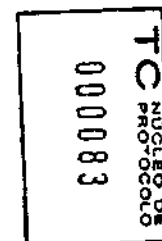
Nº PROCESSO NA UNIDADE GESTORA	
PERÍODO DAS CONTAS TOMADAS	
MOTIVO DA TOMADA DE CONTAS	
RESPONSÁVEL PELAS CONTAS TOMADAS	
CPF DO RESPONSÁVEL PELAS CONTAS TOMADAS	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELAS CONTAS TOMADAS	
CONCLUSÃO: (relatar as providências determinadas, bem como, se foram atendidas ou não)	
VALOR R\$ DO DANO AO ERÁRIO	
Nº PROCESSO NO TCE (nos casos de dano ao erário)	

NÃO HÁ DADOS

DATA	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:	ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:
25/02/2010		

Nivaldo Oliveira da Cruz
Assessor Jurídico

João Roberto Pinheiro
Diretor Presidente





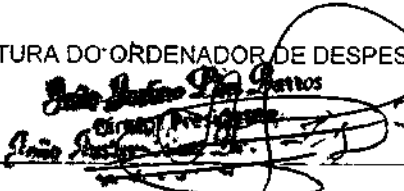
Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

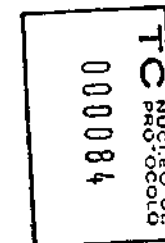
ANEXO XXVI
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS À **BENS MÓVEIS E IMÓVEIS ADQUIRIDOS**

MÊS/ANO: **Janêiro/2010**

FORMA DE AQUISIÇÃO	REGISTRO PATRIMONIAL	IDENTIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR R\$	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (se for o caso)
Não houve	Não houve	Não houve	Não houve	Não houve	

DATA: 1º/02/10	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:  Gestor de Recursos	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:  Ney Dias da Silva GERENTE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
-------------------	--	--





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração
METAMAT

ANEXO XXVII
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A **BENS MÓVEIS E IMÓVEIS BAIXADOS**

MÊS/ANO: **Janeiro/2010**

MOTIVO DA BAIXA	REGISTRO PATRIMONIAL	IDENTIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR R\$	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (se for o caso)
Não houve	Não houve	Não houve	Não houve	Não houve	

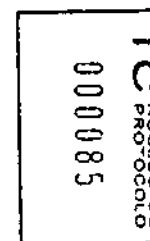
DATA:
1º/02/10

ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:

João Juliano Dias Silva
Gerente Patrimônio

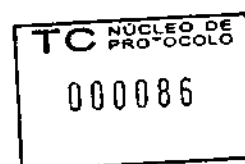
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Ney Dias da Silva
Ney Dias da Silva
GERENTE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



Justificativas para não envio de informações

Mês/Ano: JANEIRO/ 2009 Anexo XLII

METAMAT – MT

Nº do Item	Documento/Informação Ausente	Motivo da Ausência
13	Anexos XV	Não Houve Alteração
14	Plano de Cargos e Salários	Não Houve Alteração
15	Reajuste de Salários	Não Houve Alteração
16	Contratação Temporária	Não Houve Alteração

Gilmaria Pereira Rocha
Contadora CRCMT 012.916.0-5
METAMAT

Av. Gonalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiab – Mato Grosso
Fone: (65) 3613-9000 – Fax: (65) 3653 2447
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br



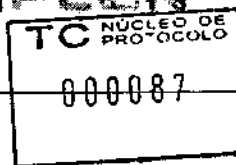


Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SFAZ

FIPLAN



FIP630 - Razão Analítico por Conta/Conta Corrente

Exercício igual a 2010

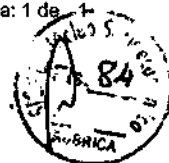
Data do Documento maior igual a 01/01/2010

Número da Conta Contábil igual a 9.2.4.1.2.01.01.00

Unidade Orçamentária igual a 17501

Mês Contábil (1-Execução/2-Apuração/3-Ambos) igual a Ambos

DATA	DOCUMENTO	GRU	TIPO	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D/C
UG 0001 Geral								
CONTA 9.2.4.1.2.01.01.00 CONSIG. DO EXERCÍCIO - MOV. DEVEDOR					Saldo Anterior da Conta:		0,00	
CONTA CORRENTE TIPO CCC:					Saldo Anterior da CCC:		0,00	
29/01	17501.0001.10.00074-2	7	NOB	Pagamento Emp 17501000110000217 e Liq 17501000110000436 consignações Pensão Alimentícia - Consignação	2.891,12	0,00	2.891,12	D
29/01	17501.0001.10.00075-0	7	NOB	Pagamento Emp 17501000110000217 e Liq 17501000110000436 consignações Tesouro Estadual	5.673,36	0,00	8.564,48	D
Total do Dia 29/01:					8.564,48	0,00	8.564,48	D
11/02	17501.0001.10.00056-4	75	NOB	Pagamento Emp 17501000110000561 e Liq 17501000110000479 consignações	122,40	0,00	8.686,88	D
Total do Dia 11/02:					122,40	0,00	8.686,88	D
17/02	17501.0001.10.00077-7	7	NOB	Pagamento Emp 17501000110000217 e Liq 17501000110000436 consignações Ministério da Fazenda	23.045,54	0,00	31.732,42	D
17/02	17501.0001.10.00078-5	75	NOB	Pagamento Emp 17501000110000217 e Liq 17501000110000436 consignações	34.781,18	0,00	66.513,60	D
17/02	17501.0001.10.00079-3	7	NOB	Pagamento Emp 17501000110000217 e Liq 17501000110000436 consignações Associação Servidores da METAMAT - ASM	4.179,40	0,00	70.693,00	D
17/02	17501.0001.10.00080-7	7	NOB	Pagamento Emp 17501000110000217 e Liq 17501000110000436 consignações Banco Cruzeiro do Sul S/A - Cartão MT Fomento	1.102,46	0,00	71.795,46	D
17/02	17501.0001.10.00081-5	7	NOB	Pagamento Emp 17501000110000217 e Liq 17501000110000436 consignações Associação dos Servidores da CODEMAT	315,00	0,00	72.110,46	D
17/02	17501.0001.10.00082-3	7	NOB	Pagamento Emp 17501000110000217 e Liq 17501000110000436 consignações Sind. dos Trab. em Emp. e Orgaos Publ. e Priv. de Proc.-sind	696,47	0,00	72.806,93	D
17/02	17501.0001.10.00083-1	7	NOB	Pagamento Emp 17501000110000217 e Liq 17501000110000436 consignações GBOEX - Gremio Beneficente	184,96	0,00	72.991,89	D
17/02	17501.0001.10.00084-1	7	NOB	Pagamento Emp 17501000110000217 e Liq 17501000110000436 consignações BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento	14.907,85	0,00	87.899,74	D
17/02	17501.0001.10.00085-8	7	NOB	Pagamento Emp 17501000110000217 e Liq 17501000110000436 consignações Instituto Assistência à Saúde Servidores Estado de Mato Grosso - MT Saúde	11.509,15	0,00	99.408,89	D
Total do Dia 17/02:					90.722,01	0,00	99.408,89	D
Total Geral Conta Corrente :					99.408,89	0,00	99.408,89	D
Total Geral Conta Contábil 9.2.4.1.2.01.01.00:					99.408,89	0,00	99.408,89	D
Total Geral Unidade Gestora 0001:					99.408,89	0,00	99.408,89	D
Total Geral Unidade Orçamentária 17501:					99.408,89	0,00	99.408,89	D





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

FIPLAN

TC NÚCLEO DE
PROTÓCOLO

000088

FIP630 - Razão Analítico por Conta/Conta Corrente

Exercício igual a 2010

Data do Documento maior igual a 01/01/2010

Número da Conta Contábil igual a 9.2.4.1.2.01.02.00

Unidade Orçamentária igual a 17501

Mês Contábil (1-Execução/2-Apuração/3-Ambos) igual a Ambos

DATA	DOCUMENTO	GRU	TIPO	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D/C
UG 0001 Geral								
CONTA 9.2.4.1.2.01.02.00 CONSIG. DO EXERCÍCIO - MOV. CREDOR					Saldo Anterior da Conta:		0,00	
CONTA CORRENTE TIPO CCC:					Saldo Anterior da CCC:		0,00	
28/01	17501.0001.10.00043-6	5	LIQ	Liquidação do Empenho Nº 17501000110000217 (consignação)	0,00	23.045,54	23.045,54	C
28/01	17501.0001.10.00043-6	41	LIQ	Liquidação do Empenho Nº 17501000110000217 (consignação)	0,00	34.781,18	57.826,72	C
28/01	17501.0001.10.00043-6	5	LIQ	Liquidação do Empenho Nº 17501000110000217 (consignação)	0,00	4.179,40	62.006,12	C
28/01	17501.0001.10.00043-6	5	LIQ	Liquidação do Empenho Nº 17501000110000217 (consignação)	0,00	1.102,46	63.108,58	C
28/01	17501.0001.10.00043-6	5	LIQ	Liquidação do Empenho Nº 17501000110000217 (consignação)	0,00	315,00	63.423,58	C
28/01	17501.0001.10.00043-6	5	LIQ	Liquidação do Empenho Nº 17501000110000217 (consignação)	0,00	696,47	64.120,05	C
28/01	17501.0001.10.00043-6	5	LIQ	Liquidação do Empenho Nº 17501000110000217 (consignação)	0,00	2.891,12	67.011,17	C
28/01	17501.0001.10.00043-6	5	LIQ	Liquidação do Empenho Nº 17501000110000217 (consignação)	0,00	184,96	67.196,13	C
28/01	17501.0001.10.00043-6	5	LIQ	Liquidação do Empenho Nº 17501000110000217 (consignação)	0,00	14.907,85	82.103,98	C
28/01	17501.0001.10.00043-6	5	LIQ	Liquidação do Empenho Nº 17501000110000217 (consignação)	0,00	11.509,15	93.613,13	C
28/01	17501.0001.10.00043-6	5	LIQ	Liquidação do Empenho Nº 17501000110000217 (consignação)	0,00	5.673,36	99.286,49	C
Total do Dia 28/01:					0,00	99.286,49	99.286,49	C
02	17501.0001.10.00047-9	41	LIQ	Liquidação do Empenho Nº 17501000110000561 (consignação)	0,00	122,40	99.408,89	C
Total do Dia 11/02:					0,00	122,40	99.408,89	C
Total Geral Conta Corrente :					0,00	99.408,89	99.408,89	C
Total Geral Conta Contábil 9.2.4.1.2.01.02.00:					0,00	99.408,89	99.408,89	C
Total Geral Unidade Gestora 0001:					0,00	99.408,89	99.408,89	C
Total Geral Unidade Orçamentária 17501:					0,00	99.408,89	99.408,89	C





Governo do Estado de Mato Grosso

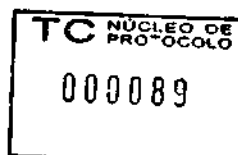
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

FIPLAN

FIP630 - Razão Analítico por Conta/Conta Corrente

Exercício igual a 2010
Código da Unidade Gestora igual a 01
Data do Documento maior igual a 01/01/2010
Data do Documento menor igual a 31/01/2010
Número da Conta Contábil igual a 1.1.2.1.8.01.00.00
Unidade Orçamentária igual a 17501
Mês Contábil (1-Execução/2-Apuração/3-Ambos) igual a Ambos



DATA	DOCUMENTO	GRU	TIPO	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D/C
UG 0001 'Geral								
CONTA 1.1.2.1.8.01.00.00 CONTA ÚNICA - CAP. FIN. RECEBIDA					Saldo Anterior da Conta:		0,00	
CONTA CORRENTE 17501000100000100 TIPO CCC: UO+UG+SC+Fonte					Saldo Anterior da CCC:		0,00	
20/01	17501.0000.10.00001-6	25	ARR	Sub-repasse na conta única da UG centraliz p/ executora, na mesma UO	3.464,25	0,00	3.464,25	D
Total do Dia 20/01:					3.464,25	0,00	3.464,25	D
21/01	17501.0001.10.00001-7	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000110000071 e Liquidação 17501000110000010	0,00	3.464,25	0,00	
21/01	17501.0000.10.00002-4	25	ARR	Sub-repasse na conta única da UG centraliz p/ executora, na mesma UO	2.705,50	0,00	2.705,50	D
21/01	17501.0000.10.00003-2	25	ARR	Sub-repasse na conta única da UG centraliz p/ executora, na mesma UO	32.195,65	0,00	34.901,15	D
21/01	17501.0000.10.00004-0	25	ARR	Sub-repasse na conta única da UG centraliz p/ executora, na mesma UO	6.151,41	0,00	41.052,56	D
21/01	17501.0000.10.00005-9	25	ARR	Sub-repasse na conta única da UG centraliz p/ executora, na mesma UO	9.572,75	0,00	50.625,31	D
21/01	17501.0000.10.00006-7	25	ARR	Sub-repasse na conta única da UG centraliz p/ executora, na mesma UO	5.034,21	0,00	55.659,52	D
21/01	17501.0001.10.00108-0	23	NOB	Pagamento da Liquidação Nº 17501000110000061 do Empenho Nº 17501000110000039	0,00	15.027,09	40.632,43	D
21/01	17501.0001.10.00109-9	23	NOB	Pagamento da Liquidação Nº 17501000110000071 do Empenho Nº 17501000110000020	0,00	2.191,05	38.441,38	D
21/01	17501.0001.10.00110-2	23	NOB	Pagamento da Liquidação Nº 17501000110000037 do Empenho Nº 17501000110000012	0,00	14.977,51	23.463,87	D
21/01	17501.0001.10.00111-0	25	NOB	Pagamento da Liquidação Nº 17501000110000045 do Empenho Nº 17501000110000047	0,00	1.258,61	22.205,26	D
21/01	17501.0001.10.00112-9	25	NOB	Pagamento da Liquidação Nº 17501000110000053 do Empenho Nº 17501000110000063	0,00	1.262,77	20.942,49	D
21/01	17501.0001.10.00113-7	25	NOB	Pagamento da Liquidação Nº 17501000110000029 do Empenho Nº 17501000110000055	0,00	184,12	20.758,37	D
Total do Dia 21/01:					55.659,52	38.365,40	20.758,37	D
22/01	17501.0001.10.00002-5	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000110000101 e Liquidação 17501000110000101	0,00	6.151,41	14.606,96	D
Total do Dia 22/01:					0,00	6.151,41	14.606,96	D
29/01	17501.0000.10.00008-3	25	ARR	Sub-repasse na conta única da UG centraliz p/ executora, na mesma UO	556.469,27	0,00	571.076,23	D
29/01	17501.0001.10.00073-4	1	NOB	Pagamento do Empenho 17501000110000217 e Liquidação 17501000110000436	0,00	313.392,83	257.683,40	D
29/01	17501.0001.10.00074-2	7	NOB	Pagamento Emp 17501000110000217 e Liq 17501000110000436 consignações Pensão Alimentícia - Consignação	0,00	2.891,12	254.792,28	D
29/01	17501.0001.10.00075-0	7	NOB	Pagamento Emp 17501000110000217 e Liq 17501000110000436 consignações Tesouro Estadual	0,00	5.673,36	249.118,92	D
29/01	17501.0001.10.00114-5	23	NOB	Pagamento da Liquidação Nº 17501000110000207 do Empenho Nº 17501000110000179	0,00	937,51	248.181,41	D





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

FIPLAN

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

FIP630 - Razão Analítico por Conta/Conta Corrente

Exercício igual a 2010

Código da Unidade Gestora igual a 01

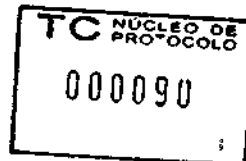
Data do Documento maior igual a 01/01/2010

Data do Documento menor igual a 31/01/2010

Número da Conta Contábil igual a 1.1.2.1.8.01.00.00

Unidade Orçamentária igual a 17501

Mês Contábil (1-Execução/2-Apuração/3-Ambos) igual a Ambos



DATA	DOCUMENTO	GRU	TIPO	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D/C
29/01	17501.0001.10.00115-3	23	NOB	Pagamento da Liquidação Nº 17501000110000215 do Empenho Nº 17501000110000187	0,00	937,51	247.243,90	D
29/01	17501.0001.10.00116-1	23	NOB	Pagamento da Liquidação Nº 17501000110000223 do Empenho Nº 17501000110000195	0,00	937,51	246.306,39	D
Total do Dia 29/01:					556.469,27	324.769,84	246.306,39	D
Total Geral Conta Corrente 17501000100000100:					615.593,04	369.286,65	246.306,39	D
UG 0001 Geral					Saldo Anterior da CCC:			0,00
CONTA CORRENTE 17501000100000109 TIPO CCC: UO+UG+SC+Fonte					Saldo Anterior da CCC:			0,00
04/01	17501.0001.10.00001-8	12093	NLA	transferencia de saldo financeiro do exercício de 2009	916.575,45	0,00	916.575,45	D
Total do Dia 04/01:					916.575,45	0,00	916.575,45	D
12/01	17501.0000.10.00007-5	25	ARR	Sub-repasse na conta única da UG centraliz p/ executora, na mesma UO	25.301,29	0,00	941.876,74	D
Total do Dia 12/01:					25.301,29	0,00	941.876,74	D
29/01	17501.0000.10.00009-1	25	ARR	Sub-repasse na conta única da UG centraliz p/ executora, na mesma UO	130.829,09	0,00	1.072.705,83	D
Total do Dia 29/01:					130.829,09	0,00	1.072.705,83	D
Total Geral Conta Corrente 17501000100000109:					1.072.705,83	0,00	1.072.705,83	D
UG 0001 Geral					Saldo Anterior da CCC:			0,00
CONTA CORRENTE 17501000100000240 TIPO CCC: UO+UG+SC+Fonte					Saldo Anterior da CCC:			0,00
04/01	17501.0001.10.00002-6	12093	NLA	transferencia de saldo de 2009 para 2010	66.126,64	0,00	66.126,64	D
Total do Dia 04/01:					66.126,64	0,00	66.126,64	D
29/01	17501.0000.10.00010-5	25	ARR	Sub-repasse na conta única da UG centraliz p/ executora, na mesma UO	3.723,66	0,00	69.850,30	D
Total do Dia 29/01:					3.723,66	0,00	69.850,30	D
Total Geral Conta Corrente 17501000100000240:					69.850,30	0,00	69.850,30	D
UG 0001 Geral					Saldo Anterior da CCC:			0,00
CONTA CORRENTE 17501000100032240 TIPO CCC: UO+UG+SC+Fonte					Saldo Anterior da CCC:			0,00
04/01	17501.0001.10.00005-0	12093	NLA	transferencia de saldo do exercício 2009 para 2010	718,67	0,00	718,67	D
Total do Dia 04/01:					718,67	0,00	718,67	D
Total Geral Conta Corrente 17501000100032240:					718,67	0,00	718,67	D
UG 0001 Geral					Saldo Anterior da CCC:			0,00
CONTA CORRENTE 17501000100033240 TIPO CCC: UO+UG+SC+Fonte					Saldo Anterior da CCC:			0,00
04/01	17501.0001.10.00004-2	12093	NLA	transferencia de saldo do exercício 2009 para 2010	8.700,00	0,00	8.700,00	D
Total do Dia 04/01:					8.700,00	0,00	8.700,00	D
Total Geral Conta Corrente 17501000100033240:					8.700,00	0,00	8.700,00	D
UG 0001 Geral					Saldo Anterior da CCC:			0,00
CONTA CORRENTE 17501000100035240 TIPO CCC: UO+UG+SC+Fonte					Saldo Anterior da CCC:			0,00
04/01	17501.0001.10.00003-4	12093	NLA	transferencia de saldo do exercício 2009 para 2010	275.149,28	0,00	275.149,28	D
Total do Dia 04/01:					275.149,28	0,00	275.149,28	D
Total Geral Conta Corrente 17501000100035240:					275.149,28	0,00	275.149,28	D
Total Geral Conta Contábil 1.1.2.1.8.01.00.00:					2.042.717,12	369.286,65	1.673.430,47	D
Total Geral Unidade Gestora 0001:					2.042.717,12	369.286,65	1.673.430,47	D
Total Geral Unidade Orçamentária 17501:					2.042.717,12	369.286,65	1.673.430,47	D





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

FIPLAN

FIP630 - Razão Analítico por Conta/Conta Corrente

Exercício igual a 2010

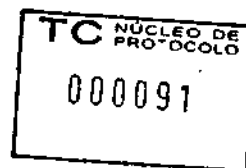
Data do Documento maior igual a 01/01/2010

Número da Conta Contábil igual a 1.1.2.1.8.02.00.00

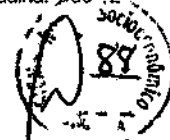
Data do Documento menor igual a 31/01/2010

Unidade Orçamentária igual a 17501

Mês Contábil (1-Execução/2-Apuração/3-Ambos) igual a Ambos



DATA	DOCUMENTO	GRU	TIPO	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D/C
UG 0001 Geral								
CONTA 1.1.2.1.8.02.00.00 CTA ÚNICA-CAP.FIN. RECEBIDA EX.ANT.					Saldo Anterior da Conta:		2.628.158,38	D
CONTA CORRENTE 17501000100000100 TIPO CCC: UO+UG+SC+Fonte					Saldo Anterior da CCC:		1.018.763,10	D
04/01	17501.0001.10.00003-3	15	NOB	Pagamento do Empenho 17501000109007485 e Liquidação 17501000109010336	0,00	325.024,49	693.738,61	D
04/01	17501.0001.10.00004-1	13	NOB	Pagamento do Empenho 17501000109007485 e Liquidação 17501000109010336	0,00	14.907,85	678.830,76	D
04/01	17501.0001.10.00005-4	15	NOB	Pagamento do Empenho 17501000109007213 e Liquidação 17501000109010379	0,00	14.377,70	664.453,06	D
04/01	17501.0001.10.00006-8	13	NOB	Pagamento do Empenho 17501000109007485 e Liquidação 17501000109010336	0,00	4.026,67	660.426,39	D
04/01	17501.0001.10.00007-6	13	NOB	Pagamento do Empenho 17501000109007485 e Liquidação 17501000109010336	0,00	315,00	660.111,39	D
04/01	17501.0001.10.00008-4	13	NOB	Pagamento do Empenho 17501000109007485 e Liquidação 17501000109010336	0,00	637,59	659.473,80	D
04/01	17501.0001.10.00009-2	13	NOB	Pagamento do Empenho 17501000109007485 e Liquidação 17501000109010336	0,00	2.891,12	656.582,68	D
04/01	17501.0001.10.00010-6	13	NOB	Pagamento do Empenho 17501000109007485 e Liquidação 17501000109010336	0,00	171,62	656.411,06	D
04/01	17501.0001.10.00011-4	13	NOB	Pagamento do Empenho 17501000109007485 e Liquidação 17501000109010336	0,00	27.387,56	629.023,50	D
04/01	17501.0001.10.00012-2	55	NOB	Pagamento do Empenho 17501000109007485 e Liquidação 17501000109010336	0,00	34.782,32	594.241,18	D
04/01	17501.0001.10.00013-0	13	NOB	Pagamento do Empenho 17501000109007485 e Liquidação 17501000109010336	0,00	1.368,75	592.872,43	D
04/01	17501.0001.10.00014-9	13	NOB	Pagamento do Empenho 17501000109007485 e Liquidação 17501000109010336	0,00	1.152,68	591.719,75	D
04/01	17501.0001.10.00015-7	15	NOB	Pagamento do Empenho 17501000109007477 e Liquidação 17501000109010311	0,00	63.309,81	528.409,94	D
04/01	17501.0001.10.00016-5	15	NOB	Pagamento do Empenho 17501000109007493 e Liquidação 17501000109010328	0,00	118.266,88	410.143,06	D
04/01	17501.0001.10.00017-3	13	NOB	Pagamento do Empenho 17501000109007485 e Liquidação 17501000109010336	0,00	11.650,62	398.492,44	D
04/01	17501.0001.10.00018-1	15	NOB	DATA INDEVIDA	14.377,70	0,00	412.870,14	D
Total do Dia 04/01:					14.377,70	620.270,66	412.870,14	D
Total Geral Conta Corrente 17501000100000100:					14.377,70	620.270,66	412.870,14	D
UG 0001 Geral								
CONTA CORRENTE 17501000100000109 TIPO CCC: UO+UG+SC+Fonte					Saldo Anterior da CCC:		1.258.700,69	D
04/01	17501.0001.10.00001-8	12093	NLA	transferencia de saldo financeiro do exercício de 2009	0,00	916.575,45	342.125,24	D
Total do Dia 04/01:					0,00	916.575,45	342.125,24	D
Total Geral Conta Corrente 17501000100000109:					0,00	916.575,45	342.125,24	D
UG 0001 Geral								
CONTA CORRENTE 17501000100000240 TIPO CCC: UO+UG+SC+Fonte					Saldo Anterior da CCC:		66.126,64	D





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

FIPLAN

FIP630 - Razão Analítico por Conta/Conta Corrente

Exercício igual a 2010

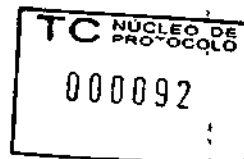
Data do Documento maior igual a 01/01/2010

Número da Conta Contábil igual a 1.1.2.1.8.02.00.00

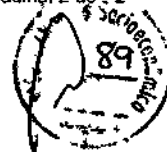
Data do Documento menor igual a 31/01/2010

Unidade Orçamentária igual a 17501

Mês Contábil (1-Execução/2-Apuração/3-Ambos) igual a Ambos



DATA	DOCUMENTO	GRU	TIPO	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D/C
04/01	17501.0001.10.00002-6	12093	NLA	transferencia de saldo de 2009 para 2010	0,00	66.126,64	0,00	
Total do Dia 04/01:					0,00	66.126,64	0,00	
Total Geral Conta Corrente 17501000100000240:					0,00	66.126,64	0,00	
UG 0001 Geral								
CONTA CORRENTE 17501000100032240 TIPO CCC: UO+UG+SC+Fonte					Saldo Anterior da CCC:		718,67	D
04/01	17501.0001.10.00005-0	12093	NLA	transferencia de saldo do exercicio 2009 para 2010	0,00	718,67	0,00	
Total do Dia 04/01:					0,00	718,67	0,00	
Total Geral Conta Corrente 17501000100032240:					0,00	718,67	0,00	
UG 0001 Geral								
CONTA CORRENTE 17501000100033240 TIPO CCC: UO+UG+SC+Fonte					Saldo Anterior da CCC:		8.700,00	D
04/01	17501.0001.10.00004-2	12093	NLA	transferencia de saldo do exercicio 2009 para 2010	0,00	8.700,00	0,00	
Total do Dia 04/01:					0,00	8.700,00	0,00	
Total Geral Conta Corrente 17501000100033240:					0,00	8.700,00	0,00	
UG 0001 Geral								
CONTA CORRENTE 17501000100035240 TIPO CCC: UO+UG+SC+Fonte					Saldo Anterior da CCC:		275.149,28	D
04/01	17501.0001.10.00003-4	12093	NLA	transferencia de saldo do exercicio 2009 para 2010	0,00	275.149,28	0,00	
Total do Dia 04/01:					0,00	275.149,28	0,00	
Total Geral Conta Corrente 17501000100035240:					0,00	275.149,28	0,00	
Total Geral Conta Contábil 1.1.2.1.8.02.00.00:					14.377,70	1.887.540,70	754.995,38	D
Total Geral Unidade Gestora 0001:					14.377,70	1.887.540,70	754.995,38	D
Total Geral Unidade Orçamentária 17501:					14.377,70	1.887.540,70	754.995,38	D





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

FIPLAN

FIP630 - Razão Analítico por Conta/Conta Corrente

Exercício igual a 2010

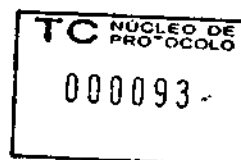
Data do Documento maior igual a 01/01/2010

Data do Documento menor igual a 31/01/2010

Número da Conta Contábil igual a 1.1.1.1.2.06.01.00

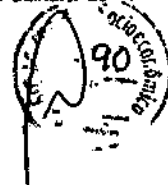
Unidade Orçamentária igual a 17501

Mês Contábil (1-Execução/2-Apuração/3-Ambos) igual a Ambos



DATA	DOCUMENTO	GRU	TIPO	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D/C
------	-----------	-----	------	-----------	--------	---------	-------	-----

Não houve movimentação no período.





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



FIP 617 - Resumo de Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária

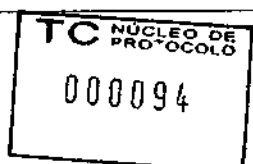
Exercício Igual a 2010

Unidade Orçamentária igual a 17501

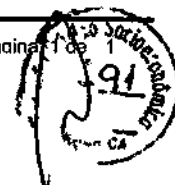
Versão STN (1=Sim / 2=Não) igual a 2

Modalidade (1=Orçamentária/2=Intra-Orçamentária/3=Orçamentária e Intra-Orçamentária) igual a 3

Mês de Referência igual a Janeiro



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
CONSOLIDADO				
UO 17501: Companhia Matogrossense de Mineração				
3000.0000	DESPESA CORRENTE	689.790,00	605.345,63	334.278,47
3100.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	566.084,93	566.084,93	331.572,97
3190.0000	Aplicações Diretas	566.084,93	566.084,93	331.572,97
3190.1100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	412.679,32	412.679,32	321.957,31
3190.1300	OBRIGACOES PATRONAIS	143.789,95	143.789,95	0,00
3190.9200	PAGAMENTO DE PESSOAL EXERCICIO ANTERIOR	6.151,41	6.151,41	6.151,41
3190.9400	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.464,25	3.464,25	3.464,25
3200.0000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	23.735,70	23.735,70	2.705,50
3290.0000	Aplicações Diretas	23.735,70	23.735,70	2.705,50
3290.2100	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	23.735,70	23.735,70	2.705,50
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.969,37	15.525,00	0,00
3390.0000	Aplicações Diretas	99.969,37	15.525,00	0,00
3390.1400	DIARIAS - CIVIL	7.525,00	7.525,00	0,00
3390.3000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	500,00	0,00
3390.3600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	5.000,00	0,00
3390.3900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	86.944,37	2.500,00	0,00
4000.0000	DESPESA CAPITAL	117.073,58	117.073,58	35.008,18
4600.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA	117.073,58	117.073,58	35.008,18
4690.0000	Aplicações Diretas	117.073,58	117.073,58	35.008,18
4690.7100	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	117.073,58	117.073,58	35.008,18
TOTAL UO 17501:		806.863,58	722.419,21	369.286,65
TOTAL GERAL:		806.863,58	722.419,21	369.286,65





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

FIPLAN

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

FIP 001 - Demonstrativo das Consignações Retidas ou Pagas

Exercício igual a 2010

Data do Documento maior igual a 01/01/2010

Data do Documento menor igual a 31/01/2010

Unidade Orçamentária igual a 17501

Tipo Relatório igual a Ambos

DOCUMENTO			CONSIGNATÁRIO			DATA DE PAGAMENTO	SITUAÇÃO	
TIPO	NÚMERO	DATA EMISSÃO	TIPO	CNPJ	NOME		A PAGAR	PAGO
LIQ	17501.0001.10.00043-6	28/01/2010		03.507.415/0005-78	Tesouro Estadual	29/01/2010	*** 0,00	*** 5.673,36
LIQ	17501.0001.10.00043-6	28/01/2010		03.507.415/0005-78	Pensão Alimentícia - Consignação	29/01/2010	*** 0,00	*** 2.891,12
LIQ	17501.0001.10.00013-4	28/01/2010	ISS	03.533.064/0001-46	Prefeitura de Cuiabá	03/02/2010	*** 250,00	*** 0,00
LIQ	17501.0001.10.00013-4	28/01/2010	IRRF Federal	00.394.460/0013-85	Ministério da Fazenda	03/02/2010	*** 75,00	*** 0,00
LIQ	17501.0001.10.00043-6	28/01/2010		92.872.100/0001-26	GBOEX - Gremio Beneficente	17/02/2010	*** 184,96	*** 0,00
LIQ	17501.0001.10.00043-6	28/01/2010		05.794.356/0001-68	Instituto Assistência à Saúde Servidores Estado de Mato Grosso - MT Saúde	17/02/2010	*** 11.509,15	*** 0,00
LIQ	17501.0001.10.00043-6	28/01/2010		15.082.442/0001-12	Associação dos Servidores da CODEMAT	17/02/2010	*** 315,00	*** 0,00
LIQ	17501.0001.10.00043-6	28/01/2010		01.364.405/0001-71	Associação Servidores da METAMAT - ASM	17/02/2010	*** 4.179,40	*** 0,00
LIQ	17501.0001.10.00043-6	28/01/2010		01.978.246/0001-03	Sind. dos Trab. em Emp. e Orgaos Pub. e Priv. de Proc. - sind	17/02/2010	*** 696,47	*** 0,00
LIQ	17501.0001.10.00043-6	28/01/2010		62.136.254/0002-70	Banco Cruzeiro do Sul S/A - Cartão MT Fomento	17/02/2010	*** 1.102,46	*** 0,00
LIQ	17501.0001.10.00043-6	28/01/2010	INSS	29.979.036/0001-40	Instituto Nacional do Seguro Social	17/02/2010	*** 34.781,18	*** 0,00
LIQ	17501.0001.10.00043-6	28/01/2010		01.149.953/0001-89	BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento	17/02/2010	*** 14.907,85	*** 0,00
LIQ	17501.0001.10.00043-6	28/01/2010	IRRF Federal	00.394.460/0013-85	Ministério da Fazenda	17/02/2010	*** 23.045,54	*** 0,00
Total :							*** 91.047,01	*** 8.564,48
Total do Mês:							*** 91.047,01	*** 8.564,48

Total do Período:	*** 91.047,01	*** 8.564,48
-------------------	---------------	--------------

TC
NÚMERO DE
PROCESSO
000095



CEPROMAT

25/02/2010 17:36

gprocha

Página: 1 de 1



SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

FIP 729 - Demonstrativo da Receita Orçada com a Arrecadada

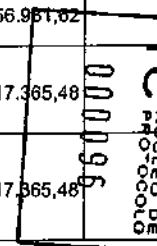
Exercício igual a 2010

Unidade Orçamentária igual a 17501

Receita (1-Orçamentária/2-Intra-Orçamentária/3-Orçamentária e Intra-Orçamentária/4-Extra-Orçamentária) igual a Orçamentária e Intra-Orçamentária

Mês de Referência igual a Janeiro

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO INICIAL	NO MÊS			ATÉ O MÊS			SALDO
			PREVISÃO	REALIZAÇÃO	DIFERENÇA	PREVISÃO	REALIZAÇÃO	DIFERENÇA	
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.681.377,00	256.806,00	159.854,04	-96.951,96	256.806,00	159.854,04	-96.951,96	-2.521.522,96
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	124.023,00	43.694,00	3.723,66	-39.970,34	43.694,00	3.723,66	-39.970,34	-120.299,34
1.3.1.0.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	57.626,00	5.924,00	0,00	-5.924,00	5.924,00	0,00	-5.924,00	-57.626,00
1.3.1.2.00.00.00	ARRENDAMENTOS	57.626,00	5.924,00	0,00	-5.924,00	5.924,00	0,00	-5.924,00	-57.626,00
1.3.1.2.02.00.00	ARRENDAMENTO DE JAZIDAS DE CALCÁRIO	37.877,00	5.924,00	0,00	-5.924,00	5.924,00	0,00	-5.924,00	-37.877,00
1.3.1.2.02.01.00	ARRENDAMENTO DE JAZIDAS DE CALCÁRIO	37.877,00	5.924,00	0,00	-5.924,00	5.924,00	0,00	-5.924,00	-37.877,00
1.3.1.2.05.00.00	ARRENDAMENTO DE AREA DE ORGAO PUBLICO ESTADUAL PARA A EXPLORACAO DE ATIVIDADES	19.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.749,00
1.3.1.2.05.03.00	ARRENDAMENTO DE PORTOS	19.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.749,00
1.3.9.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	66.397,00	37.770,00	3.723,66	-34.046,34	37.770,00	3.723,66	-34.046,34	-62.673,34
1.3.9.0.01.00.00	OUTROS ARRENDAMENTOS	66.397,00	37.770,00	3.723,66	-34.046,34	37.770,00	3.723,66	-34.046,34	-62.673,34
1.3.9.0.01.01.00	ARRENDAMENTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	66.397,00	37.770,00	3.723,66	-34.046,34	37.770,00	3.723,66	-34.046,34	-62.673,34
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.557.354,00	213.112,00	156.130,38	-56.981,62	213.112,00	156.130,38	-56.981,62	-2.401.223,62
1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.557.354,00	213.112,00	156.130,38	-56.981,62	213.112,00	156.130,38	-56.981,62	-2.401.223,62
1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	2.557.354,00	213.112,00	156.130,38	-56.981,62	213.112,00	156.130,38	-56.981,62	-2.401.223,62
1.7.2.1.22.00.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	2.557.354,00	213.112,00	156.130,38	-56.981,62	213.112,00	156.130,38	-56.981,62	-2.401.223,62
1.7.2.1.22.11.00	COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS	1.775.272,00	147.939,00	130.573,52	-17.365,48	147.939,00	130.573,52	-17.365,48	-1.644.698,48
1.7.2.1.22.11.03	COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS HIDRICOS PARA MINERAÇÃO	1.775.272,00	147.939,00	130.573,52	-17.365,48	147.939,00	130.573,52	-17.365,48	-1.644.698,48



SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

FIP 729 - Demonstrativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Exercício igual a 2010

Unidade Orçamentária igual a 17501

Receita (1-Orçamentária/2-Intra-Orçamentária/3-Orçamentária e Intra-Orçamentária/4-Extra-Orçamentária) igual a Orçamentária e Intra-Orçamentária

Mês de Referência igual a Janeiro

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADO INICIAL	NO MÊS			ATÉ O MÊS			SALDO
			PREVISÃO	REALIZAÇÃO	DIFERENÇA	PREVISÃO	REALIZAÇÃO	DIFERENÇA	
1.7.2.1.22.20.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	233.282,00	19.440,00	25.556,86	6.116,86	19.440,00	25.556,86	6.116,86	-207.725,14
1.7.2.1.22.20.03	RECURSOS DA EXPLORAÇÃO MINERAL PARA EMPRESA DE MINERAÇÃO	233.282,00	19.440,00	25.556,86	6.116,86	19.440,00	25.556,86	6.116,86	-207.725,14
1.7.2.1.22.70.00	FUNDO ESPECIAL DECORRENTE DO VALOR DO PETROLEO BRUTO DE PRODUÇÃO NACIONAL	548.800,00	45.733,00	0,00	-45.733,00	45.733,00	0,00	-45.733,00	-548.800,00
1.7.2.1.22.70.05	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO FEP - RECURSOS PARA IND., COM., MIN. E ENERGIA -RECURSO NÃO VIN	548.800,00	45.733,00	0,00	-45.733,00	45.733,00	0,00	-45.733,00	-548.800,00
1.9.9.9.99.99.00	COTAS CORRENTES	8.754.096,01	671.809,00	578.363,18	-93.445,82	671.809,00	578.363,18	-93.445,82	-8.175.732,83
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	401.543,00	26.620,00	11.127,45	-15.492,55	26.620,00	11.127,45	-15.492,55	-390.415,55
2.2.0.0.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	401.543,00	26.620,00	11.127,45	-15.492,55	26.620,00	11.127,45	-15.492,55	-390.415,55
2.2.1.0.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	401.543,00	26.620,00	11.127,45	-15.492,55	26.620,00	11.127,45	-15.492,55	-390.415,55
2.2.1.0.52.00.00	EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES	401.543,00	26.620,00	0,00	-26.620,00	26.620,00	0,00	-26.620,00	-401.543,00
2.2.1.0.52.25.00	ALIENACAO DE MAQUINAS E IMPLM. P/ AGRICULTURA E RODOVIARIOS	401.543,00	26.620,00	0,00	-26.620,00	26.620,00	0,00	-26.620,00	-401.543,00
2.2.1.7.00.00.00	ALIENACAO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	11.127,45	11.127,45	0,00	11.127,45	11.127,45	11.127,45
2.2.1.7.52.00.00	ALIENACAO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	11.127,45	11.127,45	0,00	11.127,45	11.127,45	11.127,45
2.2.1.7.52.25.00	ALIEN. MAQUINAS E IMPLM. P/ AGRICULTURA E RODOVIARIOS	0,00	0,00	11.127,45	11.127,45	0,00	11.127,45	11.127,45	11.127,45
2.9.9.9.99.99.00	COTAS DE CAPITAL	1.286.499,99	133.275,00	37.229,86	-96.045,14	133.275,00	37.229,86	-96.045,14	-1.249.270,13
*****	Total das Receitas Orçamentárias:	13.123.516,00	1.088.510,00	786.574,53	-301.935,47	1.088.510,00	786.574,53	-301.935,47	-12.336.941,47
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		13.123.516,00	1.088.510,00	786.574,53	-301.935,47	1.088.510,00	786.574,53	-301.935,47	-12.336.941,47
TOTAL GERAL LIQUIDO		13.123.516,00	1.088.510,00	786.574,53	-301.935,47	1.088.510,00	786.574,53	-301.935,47	-12.336.941,47



CEPROMAT

25/02/2010 17:37

gprocha

Página: 2 de 2



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo

Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573



Nº. Protocolo 39497 P

CUIABÁ-MT, 01/03/2010

Procedência: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

Principal: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

Assunto: BALANCETES FINANCEIROS E ORÇAMENTARIOS

Palavra Chave: EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA - ESTADUAL

Secundário:

Descrição: BALANCETE REFERENTE AO MES DE JANEIRO/2010



SENHOR ORDENADOR

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2009 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT, ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

REQUISITOS OBRIGATORIOS:

- FOLHAS NUMERADAS
- FOLHAS RUBRICADAS
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICAÇÃO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICAÇÃO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICAÇÃO DO CPF, RG E ENDEREÇO DO ORDENADOR DA DESPESA.

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS

- OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO
- (?) NO BALANCETE DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO - CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS (INCLUSIVE CONTADOR E CONTROLADOR INTERNO), CONFORME ANEXO I
- DEMONSTRATIVO ANALÍTICO AS OCORRÊNCIAS MENSÁIS RELATIVAS AOS REPASSES CONCEDIDOS, CONFORME ANEXO IV
- DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSÁIS RELATIVAS AOS REPASSES RECEBIDOS, CONFORME ANEXO V
- EXTRATOS BANCÁRIOS E RESPECTIVAS CONCILIAÇÕES MENSÁIS, NESTA ORDEM
- DEMONSTRATIVO DAS CONTAS BANCÁRIAS, CONFORME ANEXO XXVII
- DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSÁIS RELATIVAS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL, CONFORME ANEXO
- (?) NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO - COPIA DA LEGISLAÇÃO QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS
- DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSÁIS RELATIVAS AOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS, CONFORME ANEXO IX
- (?) NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO - COPIA DA LEGISLAÇÃO QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS
- DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSÁIS RELATIVAS AS DIÁRIAS CONCEDIDAS, CONFORME ANEXO X
- DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSÁIS RELATIVAS AOS CONCURSOS PÚBLICOS ABERTOS, CONFORME ANEXO XV
- (?) NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO - COPIA DA LEI DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS
- (?) NO BALANCETE DO MES EM QUE OCORRER: COPIA DAS LEIS QUE CONCEDAM REAJUSTE AOS SERVIDORES
- (?) NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO: COPIA DA LEI QUE REGULAMENTA AS HIPÓTESES DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
- DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO LOTACIONOGRAMA, CONFORME ANEXO XI
- DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSÁIS RELATIVAS AO PESSOAL ADMITIDO, CONFORME ANEXO XII
- DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSÁIS RELATIVAS AO PESSOAL DEMITIDO, CONFORME ANEXO XIII
- RESUMO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
- DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSÁIS RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS ABERTOS, CONFORME ANEXO XVI
- DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSÁIS RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS HOMOLOGADOS, CONFORME ANEXO XVII
- (?) NO BALANCETE DO MES DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO - COPIA DE INSTRUMENTO DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO EXERCÍCIO EM EXAME E DO EXERCÍCIO ANTERIOR
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRÊNCIAS MENSÁIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, CONFORME ANEXO XVIII
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRÊNCIAS MENSÁIS RELATIVAS A ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, CONFORME ANEXO XIX
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRÊNCIAS MENSÁIS RELATIVAS A CONVENIOS, CONFORME ANEXO XX
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRÊNCIAS MENSÁIS RELATIVAS A ALTERAÇÕES DE CONVENIOS, CONFORME ANEXO XXI
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRÊNCIAS MENSÁIS RELATIVAS A TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS - RECEBIDAS E CONCEDIDAS, CONFORME ANEXO XXII
- DEMONSTRATIVO DOS PROCESSOS DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INICIADOS NO MES, CONFORME ANEXO XXIX
- DEMONSTRATIVO DOS PROCESSOS DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS CONCLUÍDOS NO MES, CONFORME ANEXO XXX
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRÊNCIAS MENSÁIS RELATIVAS A BENS MOVEIS E IMOVEIS ADQUIRIDOS, CONFORME ANEXO XXVI
- DEMONSTRATIVO DAS OCORRÊNCIAS MENSÁIS RELATIVAS A BENS MOVEIS E IMOVEIS BAIXADOS, CONFORME ANEXO XXVII
- BALANCETE DE VERIFICAÇÃO MENSAL



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

BALANCETE MÊS DE JANEIRO / 2010

ÍNDICE

ITEM	DOCUMENTOS	PÁGINA
1.	OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO	01
2.	(*) NO BALANCETE DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO - CADASTRO DE RESPONSÁVEIS (INCLUSIVE CONTADOR CONTROLADOR INTERNO) CONFORME ANEXO I.	02 a 12
3.	BALANCETE DE VERIFICAÇÃO MENSAL, CONFORME LEI Nº. 4.320/64 E 6.404/76.	13 a 43
4.	DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AOS REPASSES CONCEDIDOS, CONFORME ANEXO IV	44
5.	DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AOS REPASSES RECEBIDOS, CONFORME ANEXO V.	45
6.	EXTRATOS BANCÁRIOS E RESPECTIVAS CONCILIAÇÕES MENSIS, NESSA ORDEM.	46 a 51
7.	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS BANCÁRIA, CONFORME ANEXO XXVIII	52
8.	DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL, CONFORME ANEXO VIII.	53
9.	(*) NO BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO - CÓPIA DA LEGISLAÇÃO QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS	54 a 56
10.	DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS, CONFORME ANEXO IX.	57
11.	(*) NO BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO - CÓPIA DA LEGISLAÇÃO QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS.	58 a 60
12.	DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS ÀS DIÁRIAS CONCEDIDAS, CONFORME ANEXO X.	61
13.	DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AOS CONCURSOS PÚBLICOS ABERTOS, CONFORME ANEXO XV.	83
14.	(*) NO BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO - CÓPIA DA LEI DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS.	83
15.	(*) NO BALANCETE DO MÊS EM QUE OCORRER: CÓPIA DAS LEIS QUE CONCEDAM REAJUSTE AOS SERVIDORES.	83
16.	(*) NO BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO: CÓPIA DA LEI QUE REGULAMENTA AS HIPÓTESES DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.	83
17.	DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO LOTACIONOGRAMA, CONFORME ANEXO XI.	62 a 66
18.	DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AO PESSOAL ADMITIDO, CONFORME ANEXO XII.	67
19.	DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AO PESSOAL DEMITIDO, CONFORME ANEXO XIII.	68
20.	RESUMO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL.	69
21.	DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS ABERTOS, CONFORME ANEXO XVI.	70
22.	DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS HOMOLOGADOS, CONFORME ANEXO XVII.	71
23.	(*) NO BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO E QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO - CÓPIA DE INSTRUMENTO DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO EXERCÍCIO EM EXAME E DO EXERCÍCIO ANTERIOR	72 a 73
24.	DEMONSTRATIVO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, CONFORME ANEXO XVIII.	74

25.	DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS À ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, CONFORME ANEXO XIX.	75
26.	DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS À CONVENIOS, CONFORME ANEXO XX.	76
27.	DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS À ALTERAÇÕES DE CONVENIOS, CONFORME ANEXO XXI.	77
28.	DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS À TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS - RECEBIDAS E CONCEDIDAS, CONFORME ANEXO XXII.	78
29.	DEMONSTRATIVO DOS PROCESSOS DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INICIADOS NO MES, CONFORME ANEXO XXIX.	79
30.	DEMONSTRATIVO DOS PROCESSOS DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS CONCLUÍDOS NO MES, CONFORME ANEXO XXX.	80
31.	DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS A BENS MÓVEIS E IMÓVEIS ADQUIRIDOS, CONFORME ANEXO XXVI	81
32.	DEMONSTRATIVO DAS OCORRENCIAS MENSAIS RELATIVAS A BENS MÓVEIS E IMÓVEIS BAIXADOS, CONFORME ANEXO XXVII	82
33.	JUSTIFICATIVA DO NÃO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS. CONFORME ANEXO Nº. XLII.	83
34.	RELATÓRIOS DO SISTEMA FIPLAN ENVIADOS AO TCE / MT	84 a 94



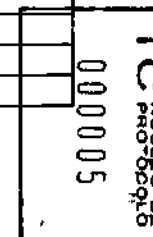
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
NÚCLEO SÓCIOECONÔMICO - SICME

ANEXO I
CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

MÊS/ANO: JANEIRO / 2010

NOME	JOÃO JUSTINO PAES BARROS
CARGO	PRESIDENTE
RG	385816 SSP/MT
CPF	405.393.691 - 87
ENDEREÇO	RUA GENERAL RAMIRO DE NORONHA Nº. 555 - BAIRRO JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ MT
TELEFONE	(65) 3613-9000
FILIAÇÃO	ANTONIO PAES DE BARROS NETO MARILENE MALHEIROS PAES DE BARROS
PERÍODO CARGO / MANDATO	A PARTIR DE 01/01/2003
E-MAIL	presidencia@metamat.mt.gov.br

NOME	GILMARA PEREIRA ROCHA
CARGO	CONTADORA CRC - 2556 / MT
RG	15.463.394
CPF	038.915.818-66
ENDEREÇO	AVENIDA FILINTO MULLER Nº. 1343 APTO 108 - BLOCO "D" BAIRRO QUILOMBO CUIABÁ MT
TELEFONE	(65)3621-2211 / 8111-3306
FILIAÇÃO	VALCI TEIXEIRA ROCHA MANOELINA PEREIRA ROCHA
PERÍODO CARGO / MANDATO	A PARTIR DE 12/02/2007
E-MAIL	gilmararocha@metamat.mt.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
NÚCLEO SÓCIOECONÔMICO - SICME

ANEXO I
CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS
MÊS/ANO : JANEIRO/2010

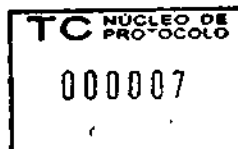
NOME	CLEBER BENEDITO METELLO
CARGO	COORDENADOR CONTÁBIL - NÚCLEO SÓCIOECONÔMICO
CRC /MT	6362/O-0 MT
RG	4009177 SSP/MT
CPF	43282482191
ENDEREÇO	RUA 29 - QUADRA 34 - CASA 20 - COOPHAMIL / CUIABA MT
TELEFONE	(65)3625-4044 / 3613-0040
FILIAÇÃO	GILBERTO METELLO SOBRINHO ROZEMILDES FERNANDES METELLO
PERÍODO CARGO / MANDATO	A PARTIR DE 04/11/2009
E-MAIL	clebermetello@sicme.mt.gov.br

NOME	LÚCIA MAYUMI WAKAMORI
CARGO	COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO - NÚCLEO SÓCIOECONÔMICO
RG	40329887 SSP/PR
CPF	59965819904
ENDEREÇO	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº. 1077
TELEFONE	(65)3613-0028
FILIAÇÃO	MINORU TAKASUMI TEREZA IVANO TAKASUMI
PERÍODO CARGO / MANDATO	A PARTIR DE 17/12/2009
E-MAIL	luciamayumi@sicme.mt.gov.br



Guilmar Pereira Rocha
Contadora CRCMT 002556/O-5
METAMAT

TC
NÚCLEO DE
PROBACAO
000006



Governo do Estado de Mato Grosso

Companhia Matogrossense de Mineração

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT,
REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2009.**

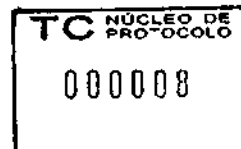
Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, às 16:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, para deliberarem sobre a eleição da Diretoria da empresa para o biênio 2009 a 2011. O Conselho de Administração, tendo em vista a deliberação da Assembléia de acionistas, decidiu pela recondução no cargo de Presidente, o Sr. João Justino Paes Barros e do Sr. Wilson Menezes Coutinho, no cargo de Diretor Técnico, ambos para o biênio de 02 de janeiro de 2009 a 02 de janeiro de 2011. Nada mais havendo para ser tratado, o Senhor Presidente do Conselho de Administração da METAMAT deu por encerrada a reunião, determinando a mim Benedicto Francisco de Mello Neto, que lavrasse a Ata, que após lida e aprovada, é assinada por todos. Cuiabá, 09 de Fevereiro de 2009

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


PEDRO JAMIL NADAS
Presidente do Conselho


JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Membro


MARCIO LUIZ MESQUITA
Membro



Governo do Estado de Mato Grosso

Companhia Matogrossense de Mineração

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2009.

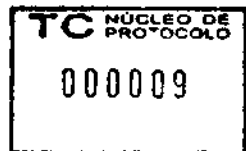
Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, às 15:00 horas, reuniram-se os acionistas da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, na forma do Artigo 140 da Lei 6404/76 de dezembro de 1976, na sede da METAMAT, à Avenida Gonçalo Antunes de Barros, 2970 – Bairro Planalto, nesta Capital, de acordo com o Edital de convocação publicado no Diário Oficial de Mato Grosso, nas edições de 04 de fevereiro de 2009, na pagina 25; edição de 05 de fevereiro de 2009, na pagina 39 e edição de 06 de fevereiro de 2009 na pagina 26, que está assim redigido: CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, CNPJ Nº. 03.020.401/0001-00, convoca os senhores acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 09 de fevereiro de 2009, na sede social, sito à Avenida Gonçalo Antunes de Barros, nº. 2970 - Bairro Carumbé em Cuiabá - Mato Grosso, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Eleição dos membros do Conselho de Administração para o biênio 2009 a 2011; 2) Outros assuntos de interesse da Cia. Cuiabá, 03 de fevereiro de 2009. PEDRO JAMIL NADAF – PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. JUSTINO PAES BARROS – DIRETOR PRESIDENTE DA METAMAT. Verificado a presença da totalidade dos acionistas e após as assinaturas no "livro de presença" e feitas às anotações necessárias, o Senhor Presidente do Conselho de Administração deu início à reunião, convidando a mim, Benedito Francisco de Mello Neto para secretariar os trabalhos. Passando para a ordem do item "1" da referida convocação – Eleição dos membros do Conselho de Administração para o biênio 2009 a 2011, a Assembléia Geral Extraordinária decidiu por indicação do acionista majoritário (Governo do Estado de Mato Grosso) reconduzir os atuais membros do Conselho de Administração, para o biênio de 02 de janeiro de 2009 a 02 de Janeiro de 2011, ficando assim constituído: **Pedro Jamil Nadaf**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 0279378-4, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do estado de Mato Grosso, e do CPF 265.859.101-25, residente e domiciliado na

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 - Planalto
CEP 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 655-2216 - Fax: (65) 652 2200
E-mail: metamatdp@bol.com.br dtmetamat@ibest.com.br





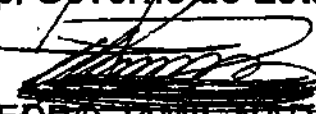
Governo do Estado de Mato Grosso



Companhia Matogrossense de Mineração

Avenida Haiti nº. 193, Apartamento 1904, Edifícios Clarice Lispector, no bairro Jardim das Américas, Cuiabá-MT; **João Justino Paes Barros**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 038581-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e do CPF 405.393.691-87, residente e domiciliado à Rua Professora Teresa Lobo nº 196, Edifício Serra das Flores, Apto 701, no bairro Consil - Cuiabá-MT, e **Marcio Luiz de Mesquita**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 068478, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e do CPF 080.791.881-49, residente e domiciliado à Rua Presidente Marques nº 626, bairro centro, Cuiabá-MT. O Conselho de Administração da Metamat fica assim constituído para o biênio 2009 a 2011: **Sr. Pedro Jamil Nadaf, Presidente; Sr. Marcio Luiz de Mesquita, Membro; Sr. João Justino Paes Barros, Membro.** Passando ao item "2" Outros assuntos de interesse da Companhia, será objeto de apreciação em outra oportunidade. Nada mais havendo a discutir e deliberar e como ninguém mais se manifestasse e houvesse sido encerrado a ordem do dia, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, cujos efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2009, e que após lida e achada conforme foi aprovada por unanimidade, sendo por todos assinada. Cuiabá, 09 de fevereiro de 2009.


PEDRO JAMIL NADAF
P.p. Governo do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Presidente do Conselho


MARCIO LUIZ DE MESQUITA
Membro


JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Membro

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Sexta Feira, 30 de Março de 2007 Nº 24564

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 143, DE 30 DE MARÇO DE 2007

Dispõe sobre a nomeação em regime de Dedicção Exclusiva dos profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 104, de 22 de janeiro de 2002 e pela Lei Complementar nº 205 de 29.12.2004;

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) nomeado(s) os profissionais da educação básica constantes do anexo único deste Decreto, para exercer em regime de dedicação exclusiva, a função de Assessor Pedagógico no município que

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Paraguai, em Cuiabá/MT, 30 de março de 2007.

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado de Mato Grosso

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado de Mato Grosso

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ASSESSOR PEDAGÓGICO
Acorizal	Evaldo Crevelo Taveira
Água Boa	Silvia Regina Zanetti
Alta Floresta	Vilma Vilela
Alta Floresta	Gentil Rossi
Alto Araguaia	Marco Antônio da Rocha
Alto Garças	Ruth Pinto de Oliveira Souza
Alto Paraguai	Norimar Leites de Araújo
Araputanga	Cleonice Ferreira da Silva
Aripuanã	Gema de Lourdes Galvan Anacleto

Barão de Melgão	Enize Albuquerque de
Barão de Melgão	Francisco das Chagas Andreu
Barão de Melgão	Elas Fortunato de Souza
Barão de Melgão	Maria Luciene Abreu Gelm
Barão de Melgão	Claudia Marques R. Luna Scharfberg
Barão de Melgão	Terezinha M. Leal
Barão de Melgão	Ussias Pereira da Silva
Barão de Melgão	Sebastião Romeu da Costa Amade
Barão de Melgão	Luiza Marques Pereira Coelho
Barão de Melgão	Maria de Lourdes Auler Kern Muller
Barão de Melgão	Hedi Halina Beniche
Barão de Melgão	Mafrene de Fátima Arens
Barão de Melgão	José Marcos dos Santos
Barão de Melgão	Luiz Albino Cardoso
Barão de Melgão	Sueli Leite Jesus
Barão de Melgão	Vanilda Lopes Pinheiro Marques
Barão de Melgão	Claudemir salumino da Silva
Barão de Melgão	Evany Costa dos Santos
Barão de Melgão	Alessandra Resende Dias Blan
Barão de Melgão	Maria Helena de Silva Freitas
Barão de Melgão	Dorany da Conceição Rodrigues
Barão de Melgão	Leila Sebastiana Jesus de Oliveira
Barão de Melgão	Pedro Casassus de Figueiredo
Barão de Melgão	Sandy Mª Cardoso do Naso, Amada
Barão de Melgão	Rosângela de Almeida Brito
Barão de Melgão	Erolida dos Santos G. Rosa
Barão de Melgão	Ana Maria Tereza Dutra
Barão de Melgão	Oswaldo Zangest
Barão de Melgão	Jamir Rodrigues Barros
Barão de Melgão	Dejalzely Louqueiras Ferreira dos Santos

Figueirópolis do Oeste	Edgivaldo Ribeiro de Amorim Araújo
Figueirópolis do Oeste	Helaine Denise Meneguetti
Figueirópolis do Oeste	Cleusa Aparecida de Souza Ortiz
Figueirópolis do Oeste	Volnei Carlos
Figueirópolis do Oeste	João Vicente Neri
Figueirópolis do Oeste	Edna Maria de Brito
Figueirópolis do Oeste	Vera Lúcia Guarácho Monteiro
Figueirópolis do Oeste	Maria Leodônia de Araújo Barros
Figueirópolis do Oeste	José Joaquim Neto
Figueirópolis do Oeste	Elizabete de Souza
Figueirópolis do Oeste	Vera Lúcia Pereira da S. Granga

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado em exercício



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil João Antônio Cuiabano, Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Yenes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado Sílrio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assist. Social Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura Viceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação Luiz Antônio Pagot
Secretário de Estado de Administração Gerardo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado João Vitor de Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Francisco Targinio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos Clóves Felício Vitorino
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais Flávia Maria Barros



DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Terça Feira, 10 de Novembro de 2009 Nº 25197

PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTARIO

"DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 434, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 21.500.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3527	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21.500.000,00
TOTAL		21.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 09 de novembro de 2009, 188ª da Independência e 121ª da República.

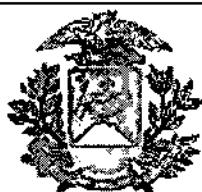
BLAIRO BORGES MAGGI

Governador do Estado

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES

Secretário de Estado de Infra-estrutura e Transportes

*Reproduz-se por ter saído incorreto



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Diógenes Gomes Cúrado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-estrutura Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social Eumar Roberto Novacki
Procurador-Geral do Estado Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos José Aparecido dos Santos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias Adilton Domingos



DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Quarta Feiça, 20 de Janeiro de 2010 Nº 25243

PODER EXECUTIVO

VETO DO GOVERNADOR

Veto o presente projeto de lei, em sua totalidade, com fulcro nos Artigos 42, § 1º, e 66, IV, da Constituição Estadual, por considerá-lo inconstitucional.

Palácio Paiaçu, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2010.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

LEI Nº DE DE DE 2009.

Autor: Deputado Sérgio Ricardo

Dispõe sobre a adaptação dos veículos do sistema estadual de transporte coletivo intermunicipal de passageiros para acesso das pessoas portadoras de necessidades especiais, dos obesos, das gestantes e dos idosos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Sistema Estadual de Transporte Coletivo Intermunicipal de passageiros assegurará veículos com dispositivos que facilitem o acesso das pessoas portadoras de necessidades especiais, dos obesos, das gestantes e dos idosos.

§ 1º Os dispositivos de que trata esta lei serão instalados em veículos de transporte de passageiros, conforme parecer técnico do órgão estadual competente, observados os seguintes requisitos:

I - reserva de espaço interno, com equipamento de fixação para, pelo menos, 02 (duas) cadeiras de rodas;

II - remoção de obstáculos internos que dificultem a passagem das pessoas a quem se refere esta lei;

III - instalação de, pelo menos, 02 (dois) assentos adequados à utilização por idosos, gestantes e obesos.

§ 2º Os veículos, adaptados com os dispositivos de acesso de que trata esta lei, terão identificação própria, em proporção a ser definida pelo órgão estadual competente, respeitado o limite de, no mínimo, um veículo por empresa com frota acima de 20 (vinte) veículos e não serão de uso exclusivo dos beneficiários desta lei.

§ 3º Os veículos com as adaptações a que se refere o § 2º circularão em horários fixos, de conhecimento da população, de modo a atender todos os Municípios do Estado.

Art. 2º Caberá às empresas concessionárias de transporte coletivo a instalação, em seus veículos de transporte de passageiros, de dispositivos que facilitem o acesso às pessoas portadoras de necessidades especiais, obesos, gestantes e idosos, sob a supervisão do órgão estadual competente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2009.

Deputado Riva - Presidente

Deputado Sérgio Ricardo - 1º Secretário

Deputado Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

Excelentíssimos Senhores Integrantes
do Poder Legislativo Mato-grossense.

No exercício das prerrogativas conferidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as **RAZÕES DE VETO TOTAL** ao projeto de lei que "Dispõe sobre a adaptação dos veículos do Sistema Estadual de Transporte Coletivo Intermunicipal de passageiros para acesso das pessoas portadoras de necessidades especiais, dos obesos, das gestantes e dos idosos", de autoria do nobre Deputado Sérgio Ricardo, aprovado pelo Plenário desse Poder, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2009.

O art. 244 da Constituição da República prevê a exigência de edição de lei que disponha sobre a adaptação dos logradouros, dos edifícios de uso público e dos veículos de transporte coletivo atualmente existentes, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

É cediço que cabe à União estabelecer as normas gerais sobre proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência, conforme previsão do artigo 24, inciso XIV, da Constituição Federal, remanescendo aos Estados, a competência para suplementá-las.

A propósito, a jurisprudência pacífica do Supremo Tribunal Federal entende inconstitucional lei estadual que, em matéria de competência concorrente não atenda às peculiaridades locais e imponha medidas modificativas ou restritivas à legislação federal, conforme o seguinte pronunciamento daquele tribunal, *in verbis*:

"Segundo o sistema concebido pelos § 1º e 4º do artigo 24 da Constituição, em tema de competência concorrente, à União incumbe o estabelecimento de normas gerais, restando aos Estados a atribuição de complementar as lacunas da normalização federal, consideradas as situações regionais específicas. Assim, salvo em caso de ausência de lei editada pela União, não podem os Estados disciplinar matérias revestidas de generalidade tal que importe invasão das atribuições reservadas apenas à União (CF, artigo 24, § 1º). Conforme assevera Alexandre de Moraes, 'uma vez editadas as normas gerais pela União, as normas estaduais deverão ser particularizantes, no sentido de adaptação de princípios, bases, diretrizes e peculiaridades regionais (competência suplementar)'".

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CER 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo do
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Cândido Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Amaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretaria de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Targinio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	José Aparecido dos Santos
Secretaria Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Bandes Moura
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias	Vicente Falcão de Azevedo Filho

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria de Administração - Imprensa Oficial
Assinatura Digital - Clique aqui para verificar a assinatura



ATO N° 288/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar MARCOS ROBERTO HUBNER do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, a partir de 06 de janeiro de 2010.

Palácio Paiaçu, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2010.

BLAÍRO BORGES MAGGI

EUMAR ROBERTO NOVACKI

DIOGENES GOMES CURADO FILHO

ATO N° 289/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA CHILETTO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Gestão do Aglomerado Urbano, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a partir de 22 de novembro de 2009.

Palácio Paiaçu, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2010.

BLAÍRO BORGES MAGGI

EUMAR ROBERTO NOVACKI

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO

ATO N° 290/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ELLEN RIBEIRO TOSTA MIGUEIS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFR, a partir de 31 de dezembro de 2009.

Palácio Paiaçu, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2010.

BLAÍRO BORGES MAGGI

EUMAR ROBERTO NOVACKI

VILCEI FRANCISCO MARCHETTI

ATO N° 291/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o ato n° 13.773/2009 de exoneração da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, publicado no D.O.E. de 09 de dezembro de 2009, à pág. 12, com a seguinte redação:

Onde se lê:

ALEX SANDRO SEVERO MAREGA – Superintendente de Gestão Florestal, Nível DGA-4;
SUELI DE FÁTIMA MENEGON BERTOLDI – Coordenadora de Créditos e Recursos Florestais, Nível DGA-6;

Letra-se:

ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA – Superintendente de Gestão Florestal, Nível DGA-4;
SUELI DE FÁTIMA MENEGON BERTOLDI – Coordenadora de Créditos e Recursos Florestais, Nível DGA-6.

Palácio Paiaçu, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2010.

BLAÍRO BORGES MAGGI

EUMAR ROBERTO NOVACKI

ATO N° 13.231/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ROSANIA MARIA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária Feminina "Ans Maria do Couto May", da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, a partir de 15 de outubro de 2009.

Palácio Paiaçu, em Cuiabá, 19 de outubro de 2009.

BLAÍRO BORGES MAGGI

EUMAR ROBERTO NOVACKI

*Republica-se por ter sido incorreto no D.O.E. de 19.10.09, à pg.17

ATO N° 292/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear WALMIR AKIHIRO ORIBE para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva do Núcleo Segurança, a partir de 16 de dezembro de 2009.

Palácio Paiaçu, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2010.

BLAÍRO BORGES MAGGI

EUMAR ROBERTO NOVACKI

ATO N° 293/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico, a partir de 17 de dezembro de 2009.

ÂNGELA MARIA DA SILVA BASTOS ZUBA – Assessora Técnica I, Nível DGA-4;
LÚCIA MAYUMI WAKAMORI – Assessora Técnica III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaçu, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2010.

BLAÍRO BORGES MAGGI

EUMAR ROBERTO NOVACKI

ATO N° 294/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, a partir de 16 de dezembro de 2009.

GUSTAVO RIBEIRO CASTRO – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
FLÁVIO CESÁRIO PEIXOTO – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
VALQUIN FÉLIX DA SILVA – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
WILSON VALDEVINO DA SILVA PEREIRA FILHO – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
FERNANDA FERREIRA FONTOURA – Assistente Técnica I, Nível DGA-6;
ALTEMAR REVELES PEREIRA – Assistente Técnico II, Nível DGA-9;
CRISTHYANE LISBOA DA SILVA – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10.

Palácio Paiaçu, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2010.

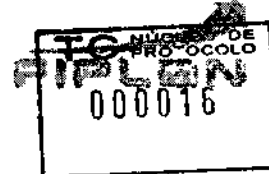
BLAÍRO BORGES MAGGI

EUMAR ROBERTO NOVACKI

NELDO EDON WEIRICH



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANCETE FINANCEIRO - Janeiro/2010

Anexo 13 - Lei 4.320/64

ITEM Nº 04 - IN TCE 03/2005

VALORES LIQUIDADOS

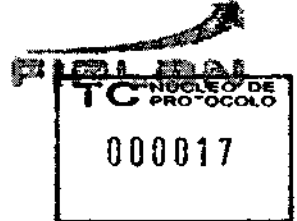
Unidade Orçamentária: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

TÍTULO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO MÊS	SALDO ATUAL
RECEITA			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	170.981,49	170.981,49
RECEITA CORRENTE	0,00	159.854,04	159.854,04
Receitas Patrimoniais	0,00	3.723,66	3.723,66
Transferências Correntes	0,00	156.130,38	156.130,38
RECEITA DE CAPITAL	0,00	11.127,45	11.127,45
Afetações de Bens	0,00	11.127,45	11.127,45
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	615.593,04	615.593,04
Cota Recebida	0,00	615.593,04	615.593,04
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	882.273,25	882.273,25
Consignações do Exercício	0,00	99.286,49	99.286,49
Despesas Liquidadas a Pagar	0,00	623.132,72	623.132,72
Receita própria a receber	0,00	3.723,66	3.723,66
Receita do tesouro a receber	0,00	156.130,38	156.130,38
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.628.158,38	2.628.158,38	2.628.158,38
Capacidade Financeira	2.628.158,38	2.628.158,38	2.628.158,38
Recebida	2.628.158,38	2.628.158,38	2.628.158,38
TOTAL GERAL:	2.628.158,38	4.297.006,16	4.297.006,16





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



BALANCETE FINANCEIRO - Janeiro/2010

Anexo 13 - Lei 4.320/64

ITEM Nº 04 - IN TCE 03/2005

VALORES LIQUIDADOS

Unidade Orçamentária: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

TÍTULO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO MÊS	SALDO ATUAL
DESPESAS			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	722.419,21	722.419,21
Indústria	0,00	581.609,93	581.609,93
Encargos Especiais	0,00	140.809,28	140.809,28
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00
DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	1.108.447,42	1.108.447,42
Restos a Pagar Processados	0,00	506.601,18	506.601,18
Consignações Exercícios Anteriores	0,00	99.291,78	99.291,78
Consignações do Exercício	0,00	8.564,48	8.564,48
Despesas Liquidadas a Pagar	0,00	323.008,49	323.008,49
Receita própria a receber	0,00	14.851,11	14.851,11
Receita do tesouro a receber	0,00	156.130,38	156.130,38
SALDO DISPONÍVEL PARA EXERCÍCIO SEGUINTE	2.628.158,38	2.466.139,53	2.466.139,53
Capacidade Financeira	2.628.158,38	2.466.139,53	2.466.139,53
Recebida	2.628.158,38	2.466.139,53	2.466.139,53
TOTAL GERAL:	2.628.158,38	4.297.006,16	4.297.006,16

João Augusto Dias Santos
Diretor Presidente
METAMAT

CLEBER BENEDITO METELLO
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 006362/O-0

Márcio Luiz de Mesquita
Secretário Executivo
Núcleo Socioeconômico/SICME





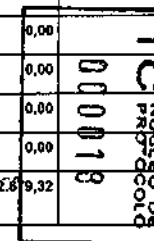
Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

FIPLAN

ANEXO II
17501 - Companhia Matogrossense de Mineração
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
JANEIRO/2010

CONTAS ANALÍTICAS E SINTÉTICAS DO SISTEMA FINANCEIRO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR R\$		MOVIMENTO A DÉBITO R\$		MOVIMENTO A CRÉDITO R\$		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE R\$	
		DEVEDOR	CREDOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DEVEDOR	CREDOR
1.1.2.1.5.05.00.00	CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	90.287,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.287,13	0,00
1.1.2.1.8.01.00.00	CONTA ÚNICA - CAPACIDADE FINANCEIRA RECEBIDA	0,00	0,00	2.818.164,20	2.818.164,20	1.107.020,05	1.107.020,05	1.711.144,15	0,00
1.1.2.1.8.02.00.00	CONTA ÚNICA - CAPACIDADE FINANCEIRA RECEBIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.628.158,38	0,00	14.377,70	14.377,70	1.887.540,70	1.887.540,70	754.995,38	0,00
1.1.2.2.1.05.00.00	RECEITA PRÓPRIA A RECEBER	0,00	0,00	14.851,11	14.851,11	3.723,66	3.723,66	11.127,45	0,00
1.1.2.2.1.06.00.00	RECEITAS DO TESOURO A RECEBER	0,00	0,00	156.130,38	156.130,38	156.130,38	156.130,38	0,00	0,00
1.1.2.5.1.99.00.00	OUTROS DEPÓSITOS	21.653,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.653,61	0,00
2.1.1.1.5.00.00.00	IRRF - FEDERAL - CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	23.045,54	23.045,54	0,00	23.045,54
2.1.1.1.8.00.00.00	INSS - CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	34.781,18	34.781,18	0,00	34.781,18
2.1.1.1.9.00.00.00	OUTRAS CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	8.564,48	8.564,48	41.459,77	41.459,77	0,00	32.895,29
2.1.2.1.1.01.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00	422.294,98	422.294,98	566.084,93	566.084,93	0,00	143.789,95
2.1.2.1.1.02.00.00	FORNECEDORES E CREDORES A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	15.525,00	15.525,00	0,00	15.525,00
2.1.2.1.1.03.00.00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR - DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	140.809,28	140.809,28	0,00	140.809,28
2.1.2.1.5.05.00.00	COFINS A RECOLHER - DO EXERCÍCIO	0,00	529,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	529,22
2.1.2.1.5.06.00.00	PIS A RECOLHER - DO EXERCÍCIO	0,00	114,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114,90
2.1.2.1.6.01.02.00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	0,00	764.313,11	520.978,68	520.978,68	14.377,70	14.377,70	0,00	257.711,93
2.1.2.1.6.02.02.01	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO - A LIQUIDAR	0,00	497.045,20	15.325,32	15.325,32	0,00	0,00	0,00	481.719,88
2.1.2.1.6.02.02.02	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO - LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	0,00	325,00	325,00	15.325,32	15.325,32	0,00	15.000,32
2.1.2.1.6.04.04.00	ISS - CONSIGNAÇÕES DE RP PROCESSADO DO EXERCÍCIO	0,00	238,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238,25
2.1.2.1.6.04.05.00	IRRF - FEDERAL - CONSIGNAÇÕES DE RP PROCESSADO DO EXERCÍCIO	0,00	27.387,56	27.387,56	27.387,56	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.1.6.04.06.00	INSS - CONSIGNAÇÕES DE RP PROCESSADO DO EXERCÍCIO	0,00	34.782,32	34.782,32	34.782,32	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.1.6.04.09.00	OUTRAS CONSIGNAÇÕES DE RP PROCESSADO DO EXERCÍCIO	0,00	37.121,90	37.121,90	37.121,90	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.1.6.09.04.00	ISS - CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO DE R P N PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
2.1.2.1.6.09.05.00	IRRF - FEDERAL - CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO DE R P N PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	75,00	0,00	75,00
2.4.3.5.1.00.00.00	RESULTADO FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.378.431,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.378.431,44
3.3.7.9.0.11.11.01	VENCIMENTO DOS SERVIDORES PESSOAL CIVIL - NÃO EXCLUS COMMISSIONADO - INDIRETAS	0,00	0,00	412.679,32	412.679,32	0,00	0,00	412.679,32	0,00





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

FIPLAN

ANEXO II
17501 - Companhia Matogrossense de Mineração
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
JANEIRO/2010

CONTAS ANALÍTICAS E SINTÉTICAS DO SISTEMA FINANCEIRO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR R\$		MOVIMENTO A DÉBITO R\$		MOVIMENTO A CRÉDITO R\$		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE R\$	
		DEVEDOR	CREDOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DEVEDOR	CREDOR
3.3.1.9.0.13.13.01	FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	32.084,11	32.084,11	0,00	0,00	32.084,11	0,00
3.3.1.9.0.13.13.02	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	0,00	0,00	111.705,84	111.705,84	0,00	0,00	111.705,84	0,00
3.3.1.9.0.92.13.01	FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	6.151,41	6.151,41	0,00	0,00	6.151,41	0,00
3.3.1.9.0.94.94.97	MULTA DE RECISÃO CONTRATUAL - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	3.464,25	3.464,25	0,00	0,00	3.464,25	0,00
3.3.2.9.0.21.21.20	JUROS SOBRE A DÍVIDA ATIVA PARCELADA	0,00	0,00	11.457,45	11.457,45	0,00	0,00	11.457,45	0,00
3.3.2.9.0.21.21.21	JUROS SOBRE O FGTS PARCELADO	0,00	0,00	9.572,75	9.572,75	0,00	0,00	9.572,75	0,00
3.3.2.9.0.21.21.23	JUROS SOBRE PARCELAMENTO - DNPM	0,00	0,00	2.705,50	2.705,50	0,00	0,00	2.705,50	0,00
3.3.3.9.0.14.14.01	DIÁRIAS CIVIL DENTRO DO ESTADO	0,00	0,00	7.525,00	7.525,00	0,00	0,00	7.525,00	0,00
3.3.3.9.0.30.30.88	ADIANTAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
3.3.3.9.0.36.36.88	ADIANTAMENTOS PARA PAGAMENTOS DE PESSOAS FÍSICA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.3.9.0.39.39.88	ADIANTAMENTOS PARA PAGAMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
3.4.6.9.0.71.71.19	PRINCIPAL DO REFIS	0,00	0,00	77.031,19	77.031,19	0,00	0,00	77.031,19	0,00
3.4.6.9.0.71.71.21	PRINCIPAL DA DÍVIDA ATIVA PARCELADA	0,00	0,00	2.812,53	2.812,53	0,00	0,00	2.812,53	0,00
3.4.6.9.0.71.71.22	PRINCIPAL DO FGTS PARCELADO	0,00	0,00	5.034,21	5.034,21	0,00	0,00	5.034,21	0,00
3.4.6.9.0.71.71.24	AMORTIZ DE DÍVIDA COM DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PROD. MINERAL	0,00	0,00	32.195,65	32.195,65	0,00	0,00	32.195,65	0,00
4.1.3.9.0.01.01.00	ARRENDAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.723,66	3.723,66	0,00	3.723,66
4.1.7.2.1.22.11.03	COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE RECURSOS HÍDRICOS - RECURSOS PARA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	130.573,52	130.573,52	0,00	130.573,52
4.1.7.2.1.22.20.03	COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE RECURSOS MINERAIS - RECURSOS PARA A COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	25.556,86	25.556,86	0,00	25.556,86
4.2.2.1.7.52.25.00	ALIE. MÁQUINAS E IMPL. P/ AGRICULTURA E RODOVIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	11.127,45	11.127,45	0,00	11.127,45
5.1.2.1.3.01.00.00	SUB REPASSE CONCEDIDO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	0,00	0,00	738.217,22	738.217,22	0,00	0,00	738.217,22	0,00
5.1.2.1.3.02.00.00	SUB REPASSE CONCEDIDO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	37.229,86	37.229,86	0,00	0,00	37.229,86	0,00
6.1.2.1.1.01.00.00	COTA RECEBIDA - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	578.363,18	578.363,18	0,00	578.363,18

TC
NOTA
000019





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

FIPLAN

ANEXO II
17501 - Companhia Matogrossense de Mineração
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
JANEIRO/2010

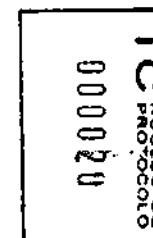
CONTAS ANALÍTICAS E SINTÉTICAS DO SISTEMA FINANCEIRO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR R\$		MOVIMENTO A DÉBITO R\$		MOVIMENTO A CRÉDITO R\$		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE R\$	
		DEVEDOR	CREDOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DEVEDOR	CREDOR
6.1.2.1.1.02.00.00	COTA RECEBIDA - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	37.229,86	37.229,86	0,00	37.229,86
6.1.2.1.3.01.00.00	SUB-REPASSE RECEBIDO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	738.217,22	738.217,22	0,00	738.217,22
6.1.2.1.3.02.00.00	SUB-REPASSE RECEBIDO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	37.229,86	37.229,86	0,00	37.229,86
TOTAL		2.740.099,12	2.739.963,90	5.568.170,12	5.568.170,12	5.568.170,12	5.568.170,12	4.087.074,01	4.088.938,79

DATA: <i>26.02.10</i>	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA: 	ASSINATURA DO CONTADOR:
--------------------------	---	-----------------------------

João Justino Pires Barros
 Diretor Presidente
 METAMAT

Cleber Benedito
 CRC-MT 00636240
 Núcleo Socioeconômico

Gilmara Pereira Rocha
 Contadora CRCMT 002556/0-5
 METAMAT





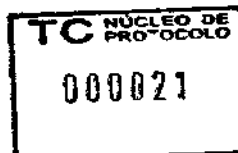
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

FIPLAN

BALANCETE ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da Lei 4.320/64

Item 6 da IN TCE - 03/2005



VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

Dezembro/2009

Nome da Conta	Previsão		Execução		Diferença	
	Inicial	Atualizada	No Mês	Acumulado	Inicial	Atualizada
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS						
RECEITAS CORRENTES	75.877,00	75.877,00	6.993,93	64.522,86	11.354,14	11.354,14
Receitas Patrimoniais	75.877,00	75.877,00	6.993,93	64.522,86	11.354,14	11.354,14
RECEITAS DE CAPITAL	424.182,00	424.182,00	0,00	12.699,75	411.482,25	411.482,25
Alienções de Bens	424.182,00	424.182,00	0,00	12.699,75	411.482,25	411.482,25
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	500.059,00	500.059,00	6.993,93	77.222,61	422.836,39	422.836,39
TOTAL DAS RECEITAS	500.059,00	500.059,00	6.993,93	77.222,61	422.836,39	422.836,39
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	12.959.424,00	12.959.424,00	4.908.096,40	16.676.103,31	(3.716.679,31)	(3.716.679,31)
Corrente	11.202.666,00	11.202.666,00	4.177.075,94	14.220.473,83	(3.017.807,83)	(3.017.807,83)
Recebida	11.202.666,00	11.202.666,00	4.177.075,94	14.220.473,83	(3.017.807,83)	(3.017.807,83)
Capital	1.756.758,00	1.756.758,00	731.020,46	2.455.629,48	(698.871,48)	(698.871,48)
Recebida	1.756.758,00	1.756.758,00	731.020,46	2.455.629,48	(698.871,48)	(698.871,48)
SUBTOTAL	13.459.483,00	13.459.483,00	4.915.096,33	16.753.325,92	(3.293.842,92)	(3.293.842,92)
DÉFICIT	0,00	5.904.315,75	93.813,11	393.065,62	(393.065,62)	5.511.250,13
TOTAL	13.459.483,00	19.363.798,75	5.008.909,44	17.146.391,54	(3.686.908,54)	2.217.407,21

Nome da Conta	Fixação		Execução		Diferença	
	Inicial	Atualizada	No Mês	Acumulado	Inicial	Atualizada
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS						
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	13.229.823,00	19.113.741,12	4.973.129,61	16.983.390,87	(3.753.567,87)	2.130.350,25
DESPESAS CORRENTES	11.313.320,00	15.971.270,74	4.225.741,19	14.453.194,51	(3.139.874,51)	1.518.076,23
Pessoal e Encargos Sociais	8.810.875,00	10.616.274,95	2.378.953,37	10.566.042,53	(1.755.167,53)	50.232,42
Juros e Encargos da Dívida	664.176,00	394.338,92	72.856,17	394.338,92	269.837,08	0,00
Outras Despesas Correntes	1.838.269,00	4.960.656,87	1.773.931,65	3.492.813,06	(1.654.544,06)	1.467.843,81
DESPESAS DE CAPITAL	1.916.503,00	3.142.470,38	747.388,42	2.530.196,36	(613.693,36)	612.274,02
Investimentos	864.295,00	1.621.367,55	281.921,33	1.030.483,87	(166.188,87)	590.883,68
Amortizações da Dívida	1.052.208,00	1.521.102,83	465.467,09	1.499.712,49	(447.504,49)	21.390,34
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	13.229.823,00	19.113.741,12	4.973.129,61	16.983.390,87	(3.753.567,87)	2.130.350,25
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS						
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	229.660,00	250.057,63	35.773,83	163.000,67	66.659,33	87.056,96
DESPESAS CORRENTES	229.660,00	250.057,63	35.773,83	163.000,67	66.659,33	87.056,96
Outras Despesas Correntes	229.660,00	250.057,63	35.773,83	163.000,67	66.659,33	87.056,96
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	229.660,00	250.057,63	35.773,83	163.000,67	66.659,33	87.056,96
SUBTOTAL	13.459.483,00	19.363.798,75	5.008.909,44	17.146.391,54	(3.686.908,54)	2.217.407,21
TOTAL	13.459.483,00	19.363.798,75	5.008.909,44	17.146.391,54	(3.686.908,54)	2.217.407,21





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

FIPLAN

TC	NÚCLEO DE PROTOCOLO
000022	

BALANCETE ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

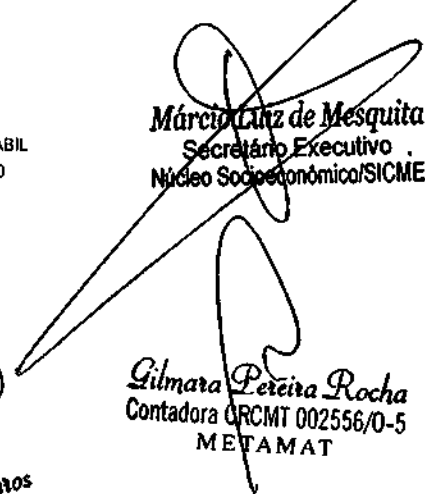
Item 6 da IN TCE - 03/2005

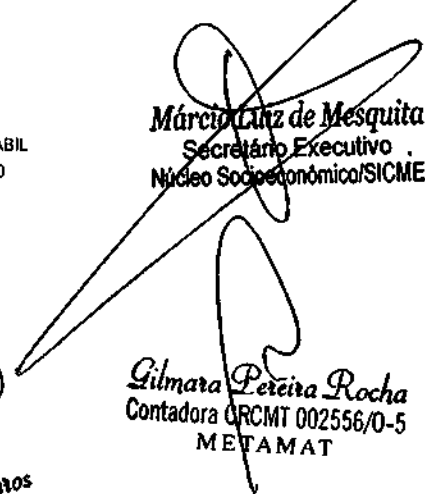
VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

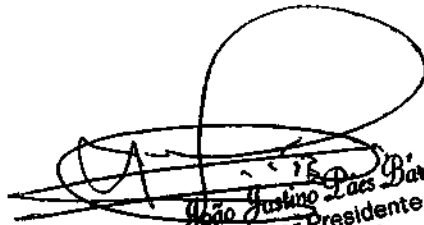
17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

Dezembro/2009


CLEBER BENEDITO METELLO
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 006362/O-0


Márcio Luiz de Mesquita
Secretário Executivo
Núcleo Socioeconômico/SICME


Gilmar Pereira Rocha
Contadora CRCMT 002556/O-5
METAMAT


João Justino Dias Barros
Diretor Presidente
METAMAT





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

FIPLAN

ANEXO III
17501 - Companhia Matogrossense de Mineração
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO
JANEIRO/2010

CONTAS ANALÍTICAS E SINTÉTICAS DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR R\$		MOVIMENTO A DÉBITO R\$		MOVIMENTO A CRÉDITO R\$		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE R\$	
		DEVEDOR	CREDOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DEVEDOR	CREDOR
9.1.1.9.1.01.01.10	REC. PROGR. A REALIZAR P/CLASSIF.RECEITA - OUTUBRO	0,00	0,00	1.032.275,00	1.032.275,00	0,00	0,00	1.032.275,00	0,00
9.1.1.9.1.01.01.11	REC. PROGR. A REALIZAR P/CLASSIF.RECEITA - NOVEMBRO	0,00	0,00	909.247,00	909.247,00	0,00	0,00	909.247,00	0,00
9.1.1.9.1.01.01.12	REC. PROGR. A REALIZAR P/CLASSIF.RECEITA - DEZEMBRO	0,00	0,00	1.413.869,00	1.413.869,00	0,00	0,00	1.413.869,00	0,00
9.1.1.9.1.03.01.00	REC. PROGR. REALIZADA POR CLASSIF.RECEITA - JANEIRO	0,00	0,00	170.981,49	170.981,49	0,00	0,00	170.981,49	0,00
9.1.1.9.1.04.01.00	REC. PROGR. PREVISTA POR CLASSIF.RECEITA - JANEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.088.510,00	1.088.510,00	0,00	1.088.510,00
9.1.1.9.1.04.02.00	REC. PROGR. PREVISTA POR CLASSIF.RECEITA - FEVEREIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.058.015,00	1.058.015,00	0,00	1.058.015,00
9.1.1.9.1.04.03.00	REC. PROGR. PREVISTA POR CLASSIF.RECEITA - MARÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075.244,00	1.075.244,00	0,00	1.075.244,00
9.1.1.9.1.04.04.00	REC. PROGR. PREVISTA POR CLASSIF.RECEITA - ABRIL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.054.704,00	1.054.704,00	0,00	1.054.704,00
9.1.1.9.1.04.05.00	REC. PROGR. PREVISTA POR CLASSIF.RECEITA - MAIO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.049.820,00	1.049.820,00	0,00	1.049.820,00
9.1.1.9.1.04.06.00	REC. PROGR. PREVISTA POR CLASSIF.RECEITA - JUNHO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.882,00	1.050.882,00	0,00	1.050.882,00
9.1.1.9.1.04.07.00	REC. PROGR. PREVISTA POR CLASSIF.RECEITA - JULHO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.311.205,00	1.311.205,00	0,00	1.311.205,00
9.1.1.9.1.04.08.00	REC. PROGR. PREVISTA POR CLASSIF.RECEITA - AGOSTO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.039.682,00	1.039.682,00	0,00	1.039.682,00
9.1.1.9.1.04.09.00	REC. PROGR. PREVISTA POR CLASSIF.RECEITA - SETEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040.063,00	1.040.063,00	0,00	1.040.063,00
9.1.1.9.1.04.10.00	REC. PROGR. PREVISTA POR CLASSIF.RECEITA - OUTUBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032.275,00	1.032.275,00	0,00	1.032.275,00
9.1.1.9.1.04.11.00	REC. PROGR. PREVISTA POR CLASSIF.RECEITA - NOVEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	909.247,00	909.247,00	0,00	909.247,00
9.1.1.9.1.04.12.00	REC. PROGR. PREVISTA POR CLASSIF.RECEITA - DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.413.869,00	1.413.869,00	0,00	1.413.869,00
9.1.1.9.2.01.01.00	REC. PROGR. A REALIZAR POR FONTE DE RECURSO - JANEIRO	0,00	0,00	1.088.510,00	1.088.510,00	170.981,49	170.981,49	917.528,51	0,00
9.1.1.9.2.01.02.00	REC. PROGR. A REALIZAR POR FONTE DE RECURSO - FEVEREIRO	0,00	0,00	1.058.015,00	1.058.015,00	0,00	0,00	1.058.015,00	0,00
9.1.1.9.2.01.03.00	REC. PROGR. A REALIZAR POR FONTE DE RECURSO - MARÇO	0,00	0,00	1.075.244,00	1.075.244,00	0,00	0,00	1.075.244,00	0,00
9.1.1.9.2.01.04.00	REC. PROGR. A REALIZAR POR FONTE DE RECURSO - ABRIL	0,00	0,00	1.054.704,00	1.054.704,00	0,00	0,00	1.054.704,00	0,00
9.1.1.9.2.01.05.00	REC. PROGR. A REALIZAR POR FONTE DE RECURSO - MAIO	0,00	0,00	1.049.820,00	1.049.820,00	0,00	0,00	1.049.820,00	0,00
9.1.1.9.2.01.06.00	REC. PROGR. A REALIZAR POR FONTE DE RECURSO - JUNHO	0,00	0,00	1.050.882,00	1.050.882,00	0,00	0,00	1.050.882,00	0,00
9.1.1.9.2.01.07.00	REC. PROGR. A REALIZAR POR FONTE DE RECURSO - JULHO	0,00	0,00	1.311.205,00	1.311.205,00	0,00	0,00	1.311.205,00	0,00
9.1.1.9.2.01.08.00	REC. PROGR. A REALIZAR POR FONTE DE RECURSO - AGOSTO	0,00	0,00	1.039.682,00	1.039.682,00	0,00	0,00	1.039.682,00	0,00

TC
NÚCLEO DE
FISCALIZAÇÃO
01/01/2010





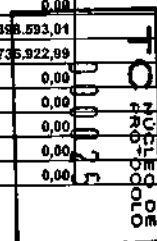
Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

FIPLAN

ANEXO III
17501 - Companhia Matogrossense de Mineração
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO
JANEIRO/2010

CONTAS ANALÍTICAS E SINTÉTICAS DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR R\$		MOVIMENTO A DÉBITO R\$		MOVIMENTO A CRÉDITO R\$		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE R\$	
		DEVEDOR	CREDOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DEVEDOR	CREDOR
9.1.1.9.2.01.09.00	REC. PROGR. A REALIZAR POR FONTE DE RECURSO - SETEMBRO	0,00	0,00	1.040.063,00	1.040.063,00	0,00	0,00	1.040.063,00	0,00
9.1.1.9.2.01.10.00	REC. PROGR. A REALIZAR POR FONTE DE RECURSO - OUTUBRO	0,00	0,00	1.032.275,00	1.032.275,00	0,00	0,00	1.032.275,00	0,00
9.1.1.9.2.01.11.00	REC. PROGR. A REALIZAR POR FONTE DE RECURSO - NOVEMBRO	0,00	0,00	909.247,00	909.247,00	0,00	0,00	909.247,00	0,00
9.1.1.9.2.01.12.00	REC. PROGR. A REALIZAR POR FONTE DE RECURSO - DEZEMBRO	0,00	0,00	1.413.869,00	1.413.869,00	0,00	0,00	1.413.869,00	0,00
9.1.1.9.2.03.01.00	REC. PROGR. REALIZADA POR FONTE DE RECURSO - JANEIRO	0,00	0,00	170.981,49	170.981,49	0,00	0,00	170.981,49	0,00
9.1.1.9.2.04.01.00	REC. PROGR. PREVISTA POR FONTE DE RECURSO - JANEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.058.510,00	1.058.510,00	0,00	1.058.510,00
9.1.1.9.2.04.02.00	REC. PROGR. PREVISTA POR FONTE DE RECURSO - FEVEREIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.058.015,00	1.058.015,00	0,00	1.058.015,00
9.1.1.9.2.04.03.00	REC. PROGR. PREVISTA POR FONTE DE RECURSO - MARÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075.244,00	1.075.244,00	0,00	1.075.244,00
9.1.1.9.2.04.04.00	REC. PROGR. PREVISTA POR FONTE DE RECURSO - ABRIL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.054.704,00	1.054.704,00	0,00	1.054.704,00
9.1.1.9.2.04.05.00	REC. PROGR. PREVISTA POR FONTE DE RECURSO - MAIO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.049.820,00	1.049.820,00	0,00	1.049.820,00
9.1.1.9.2.04.06.00	REC. PROGR. PREVISTA POR FONTE DE RECURSO - JUNHO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.882,00	1.050.882,00	0,00	1.050.882,00
9.1.1.9.2.04.07.00	REC. PROGR. PREVISTA POR FONTE DE RECURSO - JULHO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.311.205,00	1.311.205,00	0,00	1.311.205,00
9.1.1.9.2.04.08.00	REC. PROGR. PREVISTA POR FONTE DE RECURSO - AGOSTO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.039.682,00	1.039.682,00	0,00	1.039.682,00
9.1.1.9.2.04.09.00	REC. PROGR. PREVISTA POR FONTE DE RECURSO - SETEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040.063,00	1.040.063,00	0,00	1.040.063,00
9.1.1.9.2.04.10.00	REC. PROGR. PREVISTA POR FONTE DE RECURSO - OUTUBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032.275,00	1.032.275,00	0,00	1.032.275,00
9.1.1.9.2.04.11.00	REC. PROGR. PREVISTA POR FONTE DE RECURSO - NOVEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	909.247,00	909.247,00	0,00	909.247,00
9.1.1.9.2.04.12.00	REC. PROGR. PREVISTA POR FONTE DE RECURSO - DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.413.869,00	1.413.869,00	0,00	1.413.869,00
9.1.2.1.1.01.01.00	CRÉDITO INICIAL	0,00	0,00	13.123.516,00	13.123.516,00	0,00	0,00	13.123.516,00	0,00
9.1.2.1.1.02.03.00	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
9.1.2.1.1.08.02.09	REDUÇÃO DA LOA	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
9.1.2.2.01.03.00	PROVISÃO RECEBIDA - CORRENTE	0,00	0,00	11.398.593,01	11.398.593,01	0,00	0,00	11.398.593,01	0,00
9.1.2.2.01.04.00	PROVISÃO RECEBIDA - CAPITAL	0,00	0,00	1.736.922,99	1.736.922,99	0,00	0,00	1.736.922,99	0,00
9.1.2.3.1.01.00.00	CRÉDITO DISPONÍVEL	0,00	0,00	23.511.668,12	23.511.668,12	26.271.602,05	26.271.602,05	0,00	2.759.933,93
9.1.2.3.1.02.01.00	RESERVA DE EMPENHO	0,00	0,00	820.003,68	820.003,68	820.003,68	820.003,68	0,00	0,00
9.1.2.3.1.02.03.00	CRÉDITO PARA REMANEJAMENTO	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
9.1.2.3.1.02.04.00	CRÉDITO BLOQUEADO	0,00	0,00	0,00	0,00	9.556.718,49	9.556.718,49	0,00	9.556.718,49
9.1.2.3.1.03.01.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	0,00	728.989,26	728.989,26	813.433,63	813.433,63	0,00	84.444,37





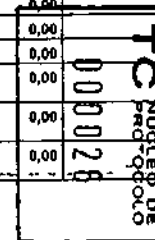
Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

FIPLAN

ANEXO III
17501 - Companhia Matogrossense de Mineração
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO
JANEIRO/2010

CONTAS ANALÍTICAS E SINTÉTICAS DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR R\$		MOVIMENTO A DÉBITO R\$		MOVIMENTO A CRÉDITO R\$		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE R\$	
		DEVEDOR	CREDOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DEVEDOR	CREDOR
9.1.2.3.1.03.02.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	0,00	331.572,97	331.572,97	722.419,21	722.419,21	0,00	390.848,24
9.1.2.3.1.03.03.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	0,00	0,00	0,00	331.572,97	331.572,97	0,00	331.572,97
9.1.2.3.2.01.03.00	PROVISÃO CONCEDIDA - CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	11.398.593,01	11.398.593,01	0,00	11.398.593,01
9.1.2.3.2.01.04.00	PROVISÃO CONCEDIDA - CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.736.922,99	1.736.922,99	0,00	1.736.922,99
9.1.2.4.1.01.00.00	EMIÇÃO DE EMPENHO - NOTA DE EMPENHO	0,00	0,00	813.433,63	813.433,63	0,00	0,00	813.433,63	0,00
9.1.2.4.1.02.00.00	ANULAÇÃO DE EMPENHO - NOTA DE EMPENHO	0,00	0,00	0,00	0,00	6.570,05	6.570,05	0,00	6.570,05
9.1.2.4.1.03.00.00	EMIÇÃO DE EMPENHO POR CREDOR	0,00	0,00	813.433,63	813.433,63	6.570,05	6.570,05	806.863,58	0,00
9.1.2.4.1.04.00.00	EMIÇÃO DE EMPENHO - POR FUNÇÃO	0,00	0,00	813.433,63	813.433,63	6.570,05	6.570,05	806.863,58	0,00
9.1.2.4.1.09.01.00	RESERVA DE EMPENHO A EMPENHAR	0,00	0,00	820.003,68	820.003,68	820.003,68	820.003,68	0,00	0,00
9.1.2.4.1.09.02.00	RESERVA DE EMPENHO EMPENHADO	0,00	0,00	813.433,63	813.433,63	6.570,05	6.570,05	806.863,58	0,00
9.1.2.4.1.09.09.00	CONTRAPARTIDA DA RESERVA DE EMPENHO	0,00	0,00	6.570,05	6.570,05	813.433,63	813.433,63	0,00	806.863,58
9.1.2.4.1.10.01.00	DESPESA LIQUIDADA	0,00	0,00	722.419,21	722.419,21	0,00	0,00	722.419,21	0,00
9.1.2.4.1.10.03.00	DESPESA LIQUIDADA DOTAÇÃO-SUBELEMENTO/CREDOR	0,00	0,00	722.419,21	722.419,21	0,00	0,00	722.419,21	0,00
9.1.2.4.1.10.09.00	CONTRAPARTIDA DESPESA LIQUIDADA	0,00	0,00	0,00	0,00	722.419,21	722.419,21	0,00	722.419,21
9.1.2.4.1.10.10.00	DESPESA LIQUIDADA	0,00	0,00	722.419,21	722.419,21	0,00	0,00	722.419,21	0,00
9.1.2.4.1.10.19.00	CONTRAPARTIDA DESPESA LIQUIDADA	0,00	0,00	0,00	0,00	722.419,21	722.419,21	0,00	722.419,21
9.1.2.4.1.10.29.00	DESPESA LIQUIDADA	0,00	0,00	722.419,21	722.419,21	0,00	0,00	722.419,21	0,00
9.1.2.4.1.10.29.00	CONTRAPARTIDA DESPESA LIQUIDADA	0,00	0,00	0,00	0,00	722.419,21	722.419,21	0,00	722.419,21
9.1.2.4.1.10.39.00	CONTRAPARTIDA DE DESPESA LIQUIDADA SUBELEMENTO/CREDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	722.419,21	722.419,21	0,00	722.419,21
9.1.2.4.1.11.01.01	DESPESA PAGA LÍQUIDO	0,00	0,00	951.843,63	951.843,63	14.377,70	14.377,70	937.465,93	0,00
9.1.2.4.1.11.01.09	CONTRAPARTIDA DO CONTROLE DA NOS	0,00	0,00	14.377,70	14.377,70	951.843,63	951.843,63	0,00	937.465,93
9.1.2.4.2.01.01.00	EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00	0,00	728.989,26	728.989,26	813.433,63	813.433,63	0,00	84.444,37
9.1.2.4.2.02.01.00	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	0,00	331.572,97	331.572,97	722.419,21	722.419,21	0,00	390.848,24
9.1.2.4.2.02.03.00	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGO	0,00	0,00	0,00	0,00	331.572,97	331.572,97	0,00	331.572,97
9.1.2.4.2.03.01.00	EMPENHO A LIQUIDAR - POR CREDOR	0,00	0,00	728.989,26	728.989,26	813.433,63	813.433,63	0,00	84.444,37
9.1.2.4.2.03.02.00	EMPENHO LIQUIDADO A PAGAR - POR CREDOR	0,00	0,00	331.572,97	331.572,97	722.419,21	722.419,21	0,00	390.848,24
9.1.2.4.2.03.03.00	EMPENHO LIQUIDADO PAGO - POR CREDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	331.572,97	331.572,97	0,00	331.572,97
9.1.2.4.2.04.01.22	Função Indústria - Empenhada e Liquidar	0,00	0,00	588.179,98	588.179,98	672.624,35	672.624,35	0,00	84.444,37





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

FIPLAN

ANEXO III
17501 - Companhia Matogrossense de Mineração
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO
JANEIRO/2010

CONTAS ANALÍTICAS E SINTÉTICAS DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO	DESCRIÇÃO	SALDO DO MÊS ANTERIOR R\$		MOVIMENTO A DÉBITO R\$		MOVIMENTO A CRÉDITO R\$		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE R\$	
		DEVEDOR	CREDOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DEVEDOR	CREDOR
9.1.2.4.2.04.01.28	Função Encargos Especiais - Empenhada e Liquidar	0,00	0,00	140.809,28	140.809,28	140.809,28	140.809,28	0,00	0,00
9.1.2.4.2.04.02.22	Função Indústria - Liquidada a Pagar	0,00	0,00	331.572,97	331.572,97	581.609,93	581.609,93	0,00	250.036,96
9.1.2.4.2.04.02.28	Função Encargos Especiais - Liquidada a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	140.809,28	140.809,28	0,00	140.809,28
9.1.2.4.2.04.03.22	Função Indústria - Liquidada Paga	0,00	0,00	0,00	0,00	331.572,97	331.572,97	0,00	331.572,97
9.1.2.4.3.01.00.00	CONTRAPARTIDA - CONTROLE TIPO DE CONTA	0,00	0,00	722.419,21	722.419,21	0,00	0,00	722.419,21	0,00
9.1.2.4.3.02.01.00	CONSIGNAÇÕES LIQUIDADAS A PAGAR	0,00	0,00	8.564,48	8.564,48	99.286,49	99.286,49	0,00	90.722,01
9.1.2.4.3.02.02.00	CONSIGNAÇÕES LIQUIDADAS PAGAS	0,00	0,00	0,00	0,00	8.564,48	8.564,48	0,00	8.564,48
9.1.2.4.3.03.01.00	DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	0,00	0,00	422.294,98	422.294,98	581.609,93	581.609,93	0,00	159.314,95
9.1.2.4.3.03.02.00	DESPESA LIQUIDADADA PAGA	0,00	0,00	0,00	0,00	323.008,49	323.008,49	0,00	323.008,49
9.1.2.4.3.04.01.00	SERVICO DA DÍVIDA LIQUIDADADA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	140.809,28	140.809,28	0,00	140.809,28
TOTAL		0,00	0,00	107.071.831,77	107.071.831,77	107.071.831,77	107.071.831,77	76.502.086,35	78.502.086,35

DATA: 24.02.10	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA: 	ASSINATURA DO CONTADOR:
-------------------	---	-----------------------------

João Justino Pires Barros
Diretor Presidente

Cleber Benedito
CRC 000000000
Núcleo Socioeconômico

Gilmara Pereira Rocha
Contadora CRCMT 002556/0-5
METAMAT

TC
NÚCLEO DE
PRO-OCORR
000027





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2010
Unidade Orçamentária igual a 17501
Mês de Referência igual a Janeiro

TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES	2.681.377,00	159.854,04	0,00	2.521.522,96
RECEITA PATRIMONIAL	124.023,00	3.723,66	0,00	120.299,34
RECEITAS IMOBILIARIAS	57.626,00	0,00	0,00	57.626,00
ARRENDAMENTOS	57.626,00	0,00	0,00	57.626,00
ARRENDAMENTO DE JAZIDAS DE CALCÁRIO	37.877,00	0,00	0,00	37.877,00
ARRENDAMENTO DE JAZIDAS DE CALCÁRIO	37.877,00	0,00	0,00	37.877,00
ARRENDAMENTO DE AREA DE ORGAO PUBLICO ESTADUAL PARA A EXPLORACAO DE ATIVIDADES	19.749,00	0,00	0,00	19.749,00
ARRENDAMENTO DE PORTOS	19.749,00	0,00	0,00	19.749,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	66.397,00	3.723,66	0,00	62.673,34
OUTROS ARRENDAMENTOS	66.397,00	3.723,66	0,00	62.673,34
ARRENDAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	66.397,00	3.723,66	0,00	62.673,34
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.557.354,00	156.130,38	0,00	2.401.223,62
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.557.354,00	156.130,38	0,00	2.401.223,62
TRANSFERENCIAS DA UNIAO	2.557.354,00	156.130,38	0,00	2.401.223,62
TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA	2.557.354,00	156.130,38	0,00	2.401.223,62
COTA PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS	1.775.272,00	130.573,52	0,00	1.644.698,48
COTA PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS HIDRICOS PARA MINERACAO	1.775.272,00	130.573,52	0,00	1.644.698,48
COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	233.282,00	25.556,86	0,00	207.725,14
RECURSOS DA EXPLORACAO MINERAL PARA EMPRESA DE MINERACAO	233.282,00	25.556,86	0,00	207.725,14
FUNDO ESPECIAL DECORRENTE DO VALOR DO PETROLEO BRUTO DE PRODUCAO NACIONAL	548.800,00	0,00	0,00	548.800,00
VIN COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO FEP - RECURSOS PARA IND., COM., MIN. E ENERGIA-RECURSO NÃO	548.800,00	0,00	0,00	548.800,00
COTAS CORRENTES	8.754.096,01	578.363,18	0,00	8.175.732,83
RECEITAS DE CAPITAL	401.543,00	11.127,45	0,00	390.415,55
ALIENACAO DE BENS	401.543,00	11.127,45	0,00	390.415,55
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	401.543,00	11.127,45	0,00	390.415,55
EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES	401.543,00	0,00	0,00	401.543,00





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Exercício igual a 2010
Unidade Orçamentária igual a 17501
Mês de Referência igual a Janeiro

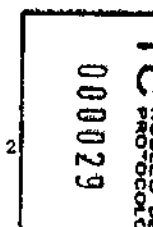
TÍTULO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
ALIENAÇÃO DE MAQUINAS E IMPLM.P/ AGRICULTURA E RODOVIARIOS	401.543,00	0,00	0,00	401.543,00
ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	11.127,45	11.127,45	0,00
ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	11.127,45	11.127,45	0,00
ALIEN. MAQUINAS E IMPLM. P/ AGRICULTURA E RODOVIARIOS	0,00	11.127,45	11.127,45	0,00
COTAS DE CAPITAL	1.286.499,99	37.229,88	0,00	1.249.270,13
TOTAL	13.123.516,00	786.574,53	0,00	12.336.941,47

João Justino Lais Barros
Diretor Presidente
METAMAT

Cleber Benedito Metello
CONTADOR CHEFE - COORD. CONTÁBIL
CONTADOR CRC Nº MT 006362/O-0

Márcio Luiz de Mesquita
Secretário Executivo
Núcleo Socioeconômico/SICME

Gilmara Pereira Rocha
Contadora CRCMT 002556/O-5
METAMAT





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

FIPLAN

TC NÚCLEO DE PROTOCOLO

000031

ANEXO VI
Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas as receitas e despesas extra-orçamentárias
Item Nº 12 - IN TCE 03/2005
17501-Companhia Matogrossense de Mineração
Janeiro/2010

IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA	SALDO DO MÊS ANTERIOR R\$	RETENÇÕES NO MÊS R\$	RECOLHIMENTO NO MÊS R\$	SALDO ATÉ O MÊS R\$
1992000029 - Ministério da Fazenda	27.387,56	23.120,54	27.387,56	23.120,54
1993013914 - METAMAT - Companhia Matogrossense de Mineração	325.024,49	0,00	325.024,49	0,00
1995000909 - Caixa Econômica Federal	69.065,86	0,00	63.309,81	5.756,05
1995004050 - Prefeitura de Cuiabá	238,25	250,00	0,00	488,25
1995008500 - Instituto Nacional do Seguro Social	153.049,20	39.856,53	153.049,20	39.856,53
1995115552 - H Print Reprografia e Escritórios Ltda	974,34	0,00	0,00	974,34
1997000060 - D N P M - DEPARTAMENTO Nacional de Produção MINERAL	15.897,56	0,00	0,00	15.897,56
1998043870 - Sind. dos Trab. em Emp. e Orgaos Publ. e Priv. de Proc. -sind	637,59	696,47	637,59	696,47
1999019655 - Exactus Software S/c Ltda	1.322,00	0,00	0,00	1.322,00
2000000014 - Tesouro Estadual	4.026,67	5.673,36	9.700,03	0,00
2000012373 - Trimec Equipamentos Ltda	233.576,00	0,00	0,00	233.576,00
2000023774 - Associação Servidores da METAMAT - ASM	1.368,75	4.179,40	1.368,75	4.179,40
2000023790 - Associação dos Servidores da CODEMAT	315,00	315,00	315,00	315,00
2000053061 - Pensão Alimentícia - Consignação	2.891,12	2.891,12	5.782,24	0,00
2000054009 - ADM Comércio, Distribuidora, Serviços e Representações Ltda	536,75	0,00	0,00	536,75
2000100655 - Centro de Integração Empresa Escola	0,00	1.927,20	0,00	1.927,20
2001082464 - Multipress Impressão Digital Ltda	3.990,00	0,00	0,00	3.990,00
2001105049 - Empresa de Transportes Andorinha S/a	1.258,98	0,00	0,00	1.258,98
2002199543 - Banco do Brasil S. A. - Setor Público	0,00	154,50	0,00	154,50
2003004673 - GBOEX - Gremio Beneficente	171,62	184,96	171,62	184,96
2003049979 - Instituto Assistência à Saúde Servidores Estado de Mato Grosso - MT Saúde	11.650,62	11.509,15	11.650,62	11.509,15
2004078638 - BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento	14.907,85	14.907,85	14.907,85	14.907,85
2004093106 - Salgueiro & Ribeiro Auditores Associados S/s	0,00	4.675,00	0,00	4.675,00
2005220144 - Imagem Geosistemas & Comercio Ltda	14.377,70	0,00	0,00	14.377,70
2006009684 - Banco Cruzeiro do Sul S/A - Cartão MT Fomento	1.152,68	1.102,46	1.152,68	1.102,46
2007015956 - Sad Combustíveis	445,26	1.299,47	0,00	1.744,73
2007041272 - Sad Mão-de-obra	0,00	260,47	0,00	260,47
2007046517 - ELETRO FAN DISTRIBUIDORA Ltda-EPP	101,50	0,00	0,00	101,50
2007075657 - Iterlabel Ind. de Etiquetas e Rótulos Ltda	44,40	0,00	0,00	44,40
2008071612 - Revisar Serviços Técnicos de Seguros Ltda	0,00	299,64	0,00	299,64
2009000042 - Sad Combustíveis - Interior MT	0,00	1.308,69	0,00	1.308,69
2009060290 - Designer-Comercio Representações e Serviços Ltda	1.085,00	0,00	0,00	1.085,00
TOTAL CREDORES:	885.496,75	114.611,81	614.457,44	385.651,12
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA REALIZADA PELA INTEGRAÇÃO				
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL R\$:	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL:	885.496,75	114.611,81	614.457,44	385.651,12
---------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA:	ASSINATURA DO CONTADOR:
24.02.10		

João Gustavo Pires Santos
Diretor Presidente
METAMAT

Cleber Benedito Metello
CRC-MT 006362/O
Núcleo Socioeconômico/SICME

Gilmar Pereira Rocha
Contadora CRCMT 002556/O-5
METAMAT





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

FIPLAN

17501 - Companhia Matogrossense de Mineração
FIP 627 - Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas, Pagas e a Pagar
TCE-IN Nº 03/2005 - ITEM Nº 15
MÊS/ANO: Janeiro/2010

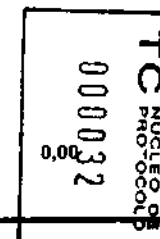
CÓDIGO		NOME DO BENEFICIÁRIO								
EMPENHADO NO MÊS			LIQUIDADO NO MÊS			PAGO NO MÊS			A PAGAR ATÉ O MÊS	
EMP/EST/GCV	DATA	VALOR	LIQ/EST/GCV	DATA	VALOR	NOB/EST/GCV	DATA	VALOR	VALOR	
FUNÇÃO: 22-INDÚSTRIA			SUBFUNÇÃO: 122-ADMINISTRACAO GERAL							
PROGRAMA: 36-APOIO ADMINISTRATIVO			REG-PAT: 9900-ESTADO							
PROJ/ATIV: 2007-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS										
NATUREZA DE DESPESA: 33901400-DIARIAS - CIVIL										
2002.14320-3 Welington Domingos Da Silva										
17501.0001.10.00024-1	28/01/2010	495,00	17501.0001.10.00030-4	29/01/2010	495,00	*** ** *			495,00	
PROJ/ATIV: 495,00					495,00			0,00	495,00	
FUNÇÃO: 22-INDÚSTRIA			SUBFUNÇÃO: 122-ADMINISTRACAO GERAL							
PROGRAMA: 36-APOIO ADMINISTRATIVO			REG-PAT: 9900-ESTADO							
PROJ/ATIV: 2007-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS										
NATUREZA DE DESPESA: 33903000-MATERIAL DE CONSUMO										
2004.00840-0 Rodrigo Luiz Gallio Tenorio										
17501.0001.10.00020-9	28/01/2010	500,00	17501.0001.10.00027-4	28/01/2010	500,00	*** ** *			500,00	
PROJ/ATIV: 500,00					500,00			0,00	500,00	
FUNÇÃO: 22-INDÚSTRIA			SUBFUNÇÃO: 122-ADMINISTRACAO GERAL							
PROGRAMA: 36-APOIO ADMINISTRATIVO			REG-PAT: 9900-ESTADO							
PROJ/ATIV: 2007-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS										
NATUREZA DE DESPESA: 33903900-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA										
2008.00319-6 Construa Comércio e Serviço de Construção, Engenharia e Arquitetura Ltda-ME										
17501.0001.10.00013-6	28/01/2010	7.421,51	*** ** *			*** ** *			0,00	
2008.05121-2 Construtora V.I.C. Ltda										
17501.0001.10.00011-1	04/01/2010	77.022,86	*** ** *			*** ** *			0,00	
PROJ/ATIV: 84.444,37					0,00			0,00	0,00	

TC

PROG

00000

0,00



CEPROMAT

25/02/2010 16:30

gprocha

Página: 1 de 7



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

FIPLAN

17501 - Companhia Matogrossense de Mineração FIP 627 - Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas, Pagas e a Pagar TCE-JN Nº 03/2005 - ITEM Nº 15 MÊS/ANO: Janeiro/2010

CÓDIGO		NOME DO BENEFICIÁRIO							
EMPENHADO NO MÊS			LIQUIDADO NO MÊS			PAGO NO MÊS			A PAGAR ATÉ O MÊS
EMP/EST/GCV	DATA	VALOR	LIQ/EST/GCV	DATA	VALOR	NOB/EST/GCV	DATA	VALOR	VALOR
1995.00090-9	Caixa Econômica Federal								
17501.0001.10.00010-1	21/01/2010	6.151,41	17501.0001.10.00010-1	21/01/2010	6.151,41	17501.0001.10.00002-5	22/01/2010	6.151,41	0,00
		PROJ/ATIV: 6.151,41			6.151,41			6.151,41	0,00

FUNÇÃO: 22-INDÚSTRIA

SUBFUNÇÃO: 122-ADMINISTRACAO GERAL

PROGRAMA: 36-APOIO ADMINISTRATIVO

REG-PAT: 9900-ESTADO

PROJ/ATIV: 2008-REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS

NATUREZA DE DESPESA: 31909400-INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS

1995.00090-9	Caixa Econômica Federal								
17501.0001.10.00007-1	18/01/2010	3.464,25	17501.0001.10.00001-0	19/01/2010	3.464,25	17501.0001.10.00001-7	21/01/2010	3.464,25	0,00
		PROJ/ATIV: 3.464,25			3.464,25			3.464,25	0,00

FUNÇÃO: 22-INDÚSTRIA

SUBFUNÇÃO: 663-MINERACAO

PROGRAMA: 210-FOMENTO A ATIVIDADE MINERAL

REG-PAT: 9900-ESTADO

PROJ/ATIV: 2986-ORIENTAÇÃO TÉCNICA À MINERAÇÃO

NATUREZA DE DESPESA: 33901400-DIARIAS - CIVIL

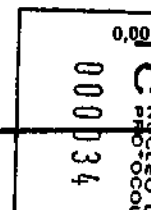
2000.00564-4	Pedro Leo De Arruda Pinto								
17501.0001.10.00030-6	28/01/2010	1.235,00	17501.0001.10.00037-1	29/01/2010	1.235,00	*** ** *			1.235,00
2000.06307-5	Antonio Joao Paes De Barros								
17501.0001.10.00025-1	28/01/2010	1.235,00	17501.0001.10.00031-2	29/01/2010	1.235,00	*** ** *			1.235,00
2000.08782-9	Benedito Francisco De Mello Neto								
17501.0001.10.00026-8	28/01/2010	1.045,00	17501.0001.10.00036-3	29/01/2010	1.045,00	*** ** *			1.045,00
2002.17833-3	Antonio Adolfo De Jesus								
17501.0001.10.00023-3	28/01/2010	1.045,00	17501.0001.10.00029-0	29/01/2010	1.045,00	*** ** *			1.045,00
		PROJ/ATIV: 4.560,00			4.560,00				4.560,00



CEPROMAT

25/02/2010 16:30

gprocha



Página: 3 de 7



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

FIPLAN

17501 - Companhia Matogrossense de Mineração
FIP 627 - Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas, Pagas e a Pagar
TCE-IN Nº 03/2005 - ITEM Nº 15
MÊS/ANO: Janeiro/2010

CÓDIGO			NOME DO BENEFICIÁRIO						
EMPENHADO NO MÊS			LIQUIDADO NO MÊS			PAGO NO MÊS			A PAGAR ATÉ O MÊS
EMP/EST/GCV	DATA	VALOR	LIQ/EST/GCV	DATA	VALOR	NOB/EST/GCV	DATA	VALOR	VALOR

FUNÇÃO: 22-INDÚSTRIA

PROGRAMA: 210-FOMENTO A ATIVIDADE MINERAL

PROJ/ATIV: 2986-ORIENTAÇÃO TÉCNICA À MINERAÇÃO

NATUREZA DE DESPESA: 33903600-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

SUBFUNÇÃO: 663-MINERACAO

REG-PAT: 9900-ESTADO

2000.08782-9	Benedito Francisco De Mello Neto								
17501.0001.10.00027-6	28/01/2010	4.000,00	17501.0001.10.00034-7	29/01/2010	4.000,00	*** ** *			4.000,00
								0,00	4.000,00
		PROJ/ATIV: 4.000,00			4.000,00				

FUNÇÃO: 22-INDÚSTRIA

PROGRAMA: 210-FOMENTO A ATIVIDADE MINERAL

PROJ/ATIV: 2986-ORIENTAÇÃO TÉCNICA À MINERAÇÃO

NATUREZA DE DESPESA: 33903900-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

SUBFUNÇÃO: 663-MINERACAO

REG-PAT: 9900-ESTADO

2000.08782-9	Benedito Francisco De Mello Neto								
17501.0001.10.00028-4	28/01/2010	1.500,00	17501.0001.10.00035-5	29/01/2010	1.500,00	*** ** *			1.500,00
								0,00	1.500,00
		PROJ/ATIV: 1.500,00			1.500,00				

FUNÇÃO: 22-INDÚSTRIA

PROGRAMA: 210-FOMENTO A ATIVIDADE MINERAL

PROJ/ATIV: 3731-AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

NATUREZA DE DESPESA: 33901400-DIARIAS - CIVIL

SUBFUNÇÃO: 663-MINERACAO

REG-PAT: 9900-ESTADO

2005.24679-8	Glauco Morales De Oliveira								1.235,00
17501.0001.10.00022-5	28/01/2010	1.235,00	17501.0001.10.00028-2	29/01/2010	1.235,00	*** ** *			
2008.05992-2	José Gímenes Via Filho								1.235,00
17501.0001.10.00032-2	28/01/2010	1.235,00	17501.0001.10.00033-9	29/01/2010	1.235,00	*** ** *			
								0,00	2.470,00
		PROJ/ATIV: 2.470,00			2.470,00				

CEPROMAT

25/02/2010 16:30

gprocha

Página: 4 de 7



TCE
PROJETO DE LEI Nº 000015



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

FIPLAN

17501 - Companhia Matogrossense de Mineração
FIP 627 - Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas, Pagas e a Pagar
TCE-JN Nº 03/2005 - ITEM Nº 15
MÊS/ANO: Janeiro/2010

CÓDIGO		NOME DO BENEFICIÁRIO							
EMPENHADO NO MÊS			LIQUIDADO NO MÊS			PAGO NO MÊS			A PAGAR ATÉ O MÊS
EMP/EST/GCV	DATA	VALOR	LQ/EST/GCV	DATA	VALOR	NOB/EST/GCV	DATA	VALOR	VALOR
2007.03750-1	Dívida Ativa n. 44196-80								
17501.0001.10.00014-4	28/01/2010	3.819,15	17501.0001.10.00017-7	28/01/2010	3.819,15	*** **			3.819,15
2008.04188-8	DNPM - PROC.966350-08								
17501.0001.10.00004-7	18/01/2010	1.258,61	17501.0001.10.00004-5	20/01/2010	1.258,61	17501.0001.10.00111-0	21/01/2010	1.258,61	0,00
2008.04189-6	DNPM PROC.966351-08								
17501.0001.10.00005-6	18/01/2010	184,12	17501.0001.10.00002-9	20/01/2010	184,12	17501.0001.10.00113-7	21/01/2010	184,12	0,00
2008.04190-1	DNPM PROC.966352-08								
17501.0001.10.00006-3	18/01/2010	1.262,77	17501.0001.10.00005-3	20/01/2010	1.262,77	17501.0001.10.00112-9	21/01/2010	1.262,77	0,00
PROJ/ATIV: 23.735,70					23.735,70			2.705,50	21.030,20

FUNÇÃO: 28-ENCARGOS ESPECIAIS

PROGRAMA: 994-OPERACOES ESPECIAIS: SERVICOS DA DIVIDA INTERNA

PROJ/ATIV: 8028-AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

NATUREZA DE DESPESA: 46907100-PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO

SUBFUNÇÃO: 843-SERVICO DA DIVIDA INTERNA

RÉG-PAT: 9900-ESTADO

1995.00090-9	Caixa Econômica Federal								
17501.0001.10.00009-8	21/01/2010	5.034,21	17501.0001.10.00009-6	21/01/2010	5.034,21	*** **			5.034,21
2007.03748-8	Dívida Ativa n 44.396-13								
17501.0001.10.00018-7	28/01/2010	937,51	17501.0001.10.00021-5	28/01/2010	937,51	*** **			937,51
2007.03749-6	Dívida Ativa n. 67.496-28								
17501.0001.10.00019-5	28/01/2010	937,51	17501.0001.10.00022-3	28/01/2010	937,51	*** **			937,51
2007.03750-1	Dívida Ativa n. 44196-80								
17501.0001.10.00017-9	28/01/2010	937,51	17501.0001.10.00020-7	28/01/2010	937,51	*** **			937,51
2008.04188-8	DNPM - PROC.966350-08								
17501.0001.10.00001-2	18/01/2010	14.977,51	17501.0001.10.00003-7	20/01/2010	14.977,51	17501.0001.10.00110-2	21/01/2010	14.977,51	0,00
2008.04189-6	DNPM PROC.966351-08								
17501.0001.10.00002-0	18/01/2010	2.191,05	17501.0001.10.00007-1	20/01/2010	2.191,05	17501.0001.10.00109-9	21/01/2010	2.191,05	0,00
2008.04190-1	DNPM PROC.966352-08								
17501.0001.10.00003-9	18/01/2010	15.027,09	17501.0001.10.00006-1	20/01/2010	15.027,09	17501.0001.10.00108-0	21/01/2010	15.027,09	0,00

TC
NÚCLEO DE
PROCESSAMENTO



CEPROMAT

25/02/2010 16:30

gprocha

Página: 6 de 7



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

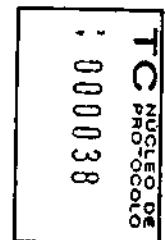
FIPLAN

17501 - Companhia Matogrossense de Mineração
FIP 627 - Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas, Pagas e a Pagar
TCE-IN Nº 03/2005 - ITEM Nº 15
MÊS/ANO: Janeiro/2010

CÓDIGO		NOME DO BENEFICIÁRIO							
EMPENHADO NO MÊS			LIQUIDADO NO MÊS			PAGO NO MÊS			A PAGAR ATÉ O MÊS
EMP/EST/GCV	DATA	VALOR	LIQ/EST/GCV	DATA	VALOR	NOB/EST/GCV	DATA	VALOR	VALOR
2009.07887-4	INSS - Parcelamento da Lei 11941/09 - METAMAT								
17501.0001.10.00012-8	22/01/2010	77.031,19	17501.0001.10.00011-8	26/01/2010	77.031,19	*** **			77.031,19
		PROJ/ATIV: 117.073,58			117.073,58			32.195,65	84.877,93
TOTAL GERAL PROJ/ATIV: 806.863,58					722.419,21			366.474,12	355.945,09


Cleber Benedito Metello
CRC-MT 006362/O
Núcleo Socioeconômico/SICME


Gilmar Pereira Rocha
Contadora CRCMT 002556/O-5
METAMAT





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

FIPLAN

ANEXO VII

17501-Companhia Matogrossense de Mineração

Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas às contribuições previdenciárias ao regime próprio de previdência social (RPPS)

Item Nº 19 - IN TCE 03/2005

MÊS/ANO: Janeiro/2010

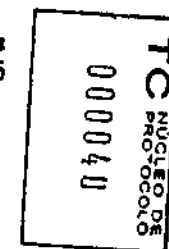
SEGURADOS	PATRONAL				SERVIDORES			
	SALDO ANTERIOR NÃO TRANSFERIDO	LIQUIDADO NO MÊS	TRANSFERIDO NO MÊS	SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE	SALDO ANTERIOR NÃO RECOLHIDO	RETIDO NO MÊS	RECOLHIDO NO MÊS	SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA:	ASSINATURA DO CONTADOR:
24.02.10		

João Justino Pires Barros
Diretor Presidente

Cleber Benedito Almeida
CRC-MT 00000000
Núcleo Social

Gilmar Pereira Rocha
Contadora CRCMT 002556/0-5
METAMAT





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

FIPLAN

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PAGOS NO MÊS - FIP626RP ITEM 18 DA IN TCE 03/2005

Unidade Orçamentária.: 17501 Companhia Matogrossense de Mineração

Mês/Ano.: Janeiro/2010

Documentos de Execução sem Destaque

TIPO	DIA/MÊS	DOCUMENTO	CRÉDOR	EMPENHO	VALOR	LIQUIDAÇÃO	CBO	FONTE
EST/NOB	04/01	17501.0001.10.00018-1	Imagem Geosistemas & Comercio Ltda	17501.0001.09.00721-3	-14.377,70	17501.0001.09.01037-9	777	100
NOB	04/01	17501.0001.10.00010-6	GBOEX - Gremio Beneficente	17501.0001.09.00748-5	171,62	17501.0001.09.01033-6	777	100
NOB	04/01	17501.0001.10.00007-6	Associação dos Servidores da CODEMAT	17501.0001.09.00748-5	315,00	17501.0001.09.01033-6	777	100
NOB	04/01	17501.0001.10.00008-4	Sind.dos Trab.em Emp.e Orgaos Public Priv.de Proc.-sind	17501.0001.09.00748-5	637,59	17501.0001.09.01033-6	777	100
NOB	04/01	17501.0001.10.00014-9	Banco Cruzeiro do Sul S/A - Cartão MT Fomento	17501.0001.09.00748-5	1.152,68	17501.0001.09.01033-6	777	100
NOB	04/01	17501.0001.10.00013-0	Associação Servidores da METAMAT - ASM	17501.0001.09.00748-5	1.368,75	17501.0001.09.01033-6	777	100
NOB	04/01	17501.0001.10.00009-2	Pensão Alimentícia - Consignação	17501.0001.09.00748-5	2.891,12	17501.0001.09.01033-6	777	100
NOB	04/01	17501.0001.10.00006-8	Tesouro Estadual	17501.0001.09.00748-5	4.026,67	17501.0001.09.01033-6	777	100
NOB	04/01	17501.0001.10.00017-3	Instituto Assistência à Saúde Servidores Estado de Mato Grosso - MT Saúde	17501.0001.09.00748-5	11.650,62	17501.0001.09.01033-6	777	100
NOB	04/01	17501.0001.10.00005-1	Imagem Geosistemas & Comercio Ltda	17501.0001.09.00721-3	14.377,70	17501.0001.09.01037-9	777	100
NOB	04/01	17501.0001.10.00004-1	BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento	17501.0001.09.00748-5	14.907,85	17501.0001.09.01033-6	777	100
NOB	04/01	17501.0001.10.00011-4	Ministério da Fazenda	17501.0001.09.00748-5	27.387,56	17501.0001.09.01033-6	777	100
NOB	04/01	17501.0001.10.00012-2	Instituto Nacional do Seguro Social	17501.0001.09.00748-5	34.782,32	17501.0001.09.01033-6	777	100
NOB	04/01	17501.0001.10.00015-7	Caixa Econômica Federal	17501.0001.09.00747-7	63.309,81	17501.0001.09.01031-1	777	100
NOB	04/01	17501.0001.10.00016-5	Instituto Nacional do Seguro Social	17501.0001.09.00749-3	118.266,88	17501.0001.09.01033-6	777	100
NOB	04/01	17501.0001.10.00003-3	METAMAT - Companhia Matogrossense de Mineração	17501.0001.09.00748-5	325.024,49	17501.0001.09.01033-6	777	100

SUB-TOTAL DIA 04/01 - R\$ 605.892,96

TOTAL GERAL PERÍODO: R\$ 605.892,96

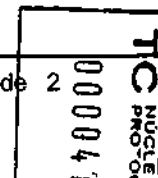
TOTAL RESTOS A PAGAR: R\$ 605.892,96

CEPROMAT

25/02/2010 17:15

gprocha

Página: 1 de 2





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

FIPLAN

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PAGOS NO MÊS - FIP626RP

ITEM 18 DA IN TCE 03/2005

Unidade Orçamentária.: 17501 Companhia Matogrossense de Mineração

Mês/Ano.: Janeiro/2010

Documentos de Execução sem Destaque

TOTAL EXERCÍCIO CORRENTE: R\$ 0,00

TOTAL FONTE: 100: R\$ 605.892,96


Cleber Benedito Metello
CRC-MT 006362/O
Núcleo Socioeconômico/SICME

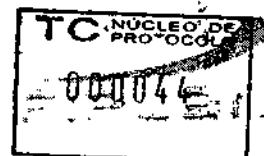

Gilmar Pereira Rocha
Contadora CRCMT 002556/O-5
METAMAT





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



QUADRO DE DETALHAMENTO DO PROCESSO DE CRÉDITO ADICIONAL

Exercício:	2010
Unidade Orçamentária:	17501 - Companhia Matogrossense de Mineração
Número do Processo:	52
Status do Processo:	Inicial
Tipo de Instrumento	Alteração de QDD
Modalidade de Crédito:	Suplementar
Tipo de Crédito:	400 - ALTERAÇÃO DE QDD (QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA)

Análise e Parecer da Seplan:	
Amparo Legal:	
Observação:	

Suplementações	17501 - Companhia Matogrossense de Mineração		
Fonte 100	Grupo 1 - R\$ 6.000,00	Grupo 1 - R\$ 6.000,00	Total Fonte 100 - R\$ 12.000,00

Creusa Nunes
Creusa Nunes Da Silva
Responsável pela solicitação
Data da Solicitação: 21/01/2010 às 11:27 hs.

Responsável pelo Encaminhamento
Data da encaminhamento:

Responsável pela análise
Data da análise:

Responsável pela confirmação
Data da confirmação:

Responsável pela efetivação
Data da efetivação:

Cuiabá, 21 de Janeiro de 2010

Superintendência Adjunta da SEPLAN

De acordo, ao Gabinete, para apreciação
e/ou autorização e providências cabíveis

Superintendência de Políticas Públicas da SEPLAN

Dirceu Costa
Dirceu Grangeiro Duque Costa
Gerente de Execução Orçamentária
Núcleo Socioeconômico/SICME



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



QUADRO DE DETALHAMENTO DO PROCESSO DE CRÉDITO ADICIONAL

Exercício:	2010	Processo: 52	Status: Inicial
UO:	17501 - Companhia Matogrossense de Mineração		
PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		
Programa:	036 - APOIO ADMINISTRATIVO		
Região de Planejamento:	9900 - ESTADO		
Esfera:	Fiscal		
Justificativa:	O remanejamento será para complementar saldo para recolhimento de FGTS, relativo ao período de ago/2003 a dez/2006 de ex-servidores da METAMAT (Ildo Pompeu Camara Junior, Licio Antonio Malheiros, Rosa Benedita da Mata).		

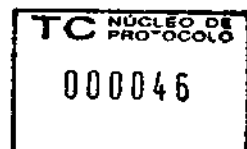
Natureza	Fonte	IC	TRO	Tipo Solicitação	Valor Atual	Valor Solicitado	Valor Disponível
3.1.90.11.00	100	Rec. Contrapart. Não	Inicial	Anulação	6.593.977,00	6.000,00	6.000,00
3.1.90.92.00	100	Rec. Contrapart. Não	Inicial	Suplementação	10.000,00	6.000,00	0,00

Meta Física/LOA:	ACAO MANTIDA (PERCENTUAL)	100,00
Meta Física Anterior a este Processo:	ACAO MANTIDA (PERCENTUAL)	100,00
Meta Física Ajustada neste Processo:	ACAO MANTIDA (PERCENTUAL)	100,00

Total da Suplementação do PAOE:	6.000,00
Total da Anulação do PAOE:	6.000,00

Total Geral da Suplementação no Processo:	6.000,00
Total Geral da Anulação no Processo:	6.000,00





Orgão 17501 - METAMAT					
REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – TIPO: Portaria					
Projeto	Natureza	Anulação	Suplementação	Região	Fonte
2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	31909200	x	6.000,00	9900	100
	31901100	6.000,00	x	9900	100
	Total	6.000,00	6.000,00		
Justificativa da Suplementação: O remanejamento será para complementar saldo para recolhimento de FGTS, relativo ao período de ago/2003 a dez/2006 de ex-servidores da METAMAT (Ildo Pompeu Camara Junior, Licio Antonio Malheiros, Rosa Benedita da Mata).					
Justificativa da Anulação: A anulação será por orientação da SPP/SEPLAN, em função do contingenciamento de recursos efetuado por força do decreto nº 2.322, de 14/01/2010, cujo saldo disponível é insuficiente para atender a despesa de recolhimento de FGTS, com vencimento para o dia 22/02/2010.					
Cuiabá 21/01/2010					
					
Assinatura do Gestor da Atividade			Assinatura do ordenador de despesas		





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

FIPLAN
TC NÚCLEO DE
PROTOCOLAMENTO

000047

ANEXO IV
Demonstrativo das Ocorrências Mensais Relativas aos Repasses Concedidos
Item Nº 08 - IN TCE 03/2005
Janeiro/2010

17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

Não houve movimentação no período.


Cleber Benedito Metello
CRC-MT 006382/O
Núcleo Socioeconômico/SICME


Gilmar Pereira Rocha
Contadora CRCMT 002556/O-5
METAMAT





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

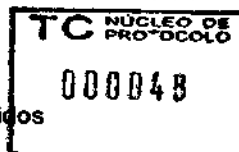


SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ ANEXO V

Demonstrativo das Ocorrências Mensais Relativas aos Repasses Recebidos
Item Nº 09 - IN TCE 03/2005

Janeiro/2010

17501 - Companhia Matogrossense de Mineração



Data	Entidade Repassadora	Valor	Finalidade	Fundamento Legal
12/01/2010	99000 - TESOURO DO ESTADO DE MATO GROSSO	25.301,29	Repasso CFM de 07/01	LOA
19/01/2010	99000 - TESOURO DO ESTADO DE MATO GROSSO	3.464,25	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	LOA
20/01/2010	99000 - TESOURO DO ESTADO DE MATO GROSSO	32.195,65	Amortização da Dívida	LOA
20/01/2010	99000 - TESOURO DO ESTADO DE MATO GROSSO	2.705,50	Juros da dívida ativa	LOA
21/01/2010	99000 - TESOURO DO ESTADO DE MATO GROSSO	5.034,21	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	LOA
21/01/2010	99000 - TESOURO DO ESTADO DE MATO GROSSO	6.151,41	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	LOA
21/01/2010	99000 - TESOURO DO ESTADO DE MATO GROSSO	9.572,75	JUROS DA DÍVIDA ATIVA	LOA
29/01/2010	99000 - TESOURO DO ESTADO DE MATO GROSSO	556.469,27	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	LOA
29/01/2010	99000 - TESOURO DO ESTADO DE MATO GROSSO	129.267,78	Repasso CFH de 29/01	LOA
29/01/2010	99000 - TESOURO DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.305,74	Repasso CFH de 29/01 - Pasep	LOA
29/01/2010	99000 - TESOURO DO ESTADO DE MATO GROSSO	3.723,66	Repasso Vinculação de Janeiro	LOA
29/01/2010	99000 - TESOURO DO ESTADO DE MATO GROSSO	255,57	Repasso CFM de 07/01 - Pasep	LOA

Total UO: 775.447,08

DATA: 24.02.10	ASSINATURA DO ORÇAMENTADOR DE DESPESA: 	ASSINATURA DO CONTADOR:
-------------------	--	-----------------------------

João Justino Pires Barros
Diretor Presidente
METAMAT

Gíler Benedito Metello
CRC-MT 006362/O
Núcleo Socioeconômico/SICME

Gilmara Pereira Rocha
Contadora CRC MT 002556/O-5
METAMAT



[illegible]

Gilmara Pereira Rocha
Contadora CRCMT 002556/O-5
METAMAT





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

FIPLAN

TC NÚCLEO DE PROTOCOLO

000051

FIP630 - Razão Analítico por Conta/Conta Corrente

Exercício igual a 2010

Código da Unidade Gestora igual a 01

Data do Documento maior igual a 01/01/2010

Data do Documento menor igual a 31/01/2010

Número da Conta Contábil igual a 1.1.2.1.8.01.00.00

Unidade Orçamentária igual a 17501

Mês Contábil (1-Execução/2-Apuração/3-Ambos) igual a Ambos

DATA	DOCUMENTO	GRU	TIPO	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D/C
29/01	17501.0001.10.00115-3	23	NOB	Pagamento da Liquidação Nº 17501000110000215 do Empenho Nº 17501000110000187	0,00	937,51	247.243,90	D
29/01	17501.0001.10.00116-1	23	NOB	Pagamento da Liquidação Nº 17501000110000223 do Empenho Nº 17501000110000195	0,00	937,51	246.306,39	D
Total do Dia 29/01:					556.469,27	324.769,84	246.306,39	D
Total Geral Conta Corrente 17501000100000100:					615.593,04	369.286,65	246.306,39	D
UG 0001 Geral								
CONTA CORRENTE 17501000100000109 TIPO CCC: UO+UG+SC+Fonte					Saldo Anterior da CCC:		0,00	
04/01	17501.0001.10.00001-8	12093	NLA	transferencia de saldo financeiro do exercicio de 2009	916.575,45	0,00	916.575,45	D
Total do Dia 04/01:					916.575,45	0,00	916.575,45	D
12/01	17501.0000.10.00007-5	25	ARR	Sub-repasse na conta única da UG centraliz p/ executora, na mesma UO	25.301,29	0,00	941.876,74	D
Total do Dia 12/01:					25.301,29	0,00	941.876,74	D
29/01	17501.0000.10.00009-1	25	ARR	Sub-repasse na conta única da UG centraliz p/ executora, na mesma UO	130.829,09	0,00	1.072.705,83	D
Total do Dia 29/01:					130.829,09	0,00	1.072.705,83	D
Total Geral Conta Corrente 17501000100000109:					1.072.705,83	0,00	1.072.705,83	D
UG 0001 Geral								
CONTA CORRENTE 17501000100000240 TIPO CCC: UO+UG+SC+Fonte					Saldo Anterior da CCC:		0,00	
04/01	17501.0001.10.00002-6	12093	NLA	transferencia de saldo de 2009 para 2010	66.126,64	0,00	66.126,64	D
Total do Dia 04/01:					66.126,64	0,00	66.126,64	D
29/01	17501.0000.10.00010-5	25	ARR	Sub-repasse na conta única da UG centraliz p/ executora, na mesma UO	3.723,66	0,00	69.850,30	D
Total do Dia 29/01:					3.723,66	0,00	69.850,30	D
Total Geral Conta Corrente 17501000100000240:					69.850,30	0,00	69.850,30	D
UG 0001 Geral								
CONTA CORRENTE 17501000100032240 TIPO CCC: UO+UG+SC+Fonte					Saldo Anterior da CCC:		0,00	
04/01	17501.0001.10.00005-0	12093	NLA	transferencia de saldo do exercicio 2009 para 2010	718,67	0,00	718,67	D
Total do Dia 04/01:					718,67	0,00	718,67	D
Total Geral Conta Corrente 17501000100032240:					718,67	0,00	718,67	D
UG 0001 Geral								
CONTA CORRENTE 17501000100033240 TIPO CCC: UO+UG+SC+Fonte					Saldo Anterior da CCC:		0,00	
04/01	17501.0001.10.00004-2	12093	NLA	transferencia de saldo do exercicio 2009 para 2010	8.700,00	0,00	8.700,00	D
Total do Dia 04/01:					8.700,00	0,00	8.700,00	D
Total Geral Conta Corrente 17501000100033240:					8.700,00	0,00	8.700,00	D
UG 0001 Geral								
CONTA CORRENTE 17501000100035240 TIPO CCC: UO+UG+SC+Fonte					Saldo Anterior da CCC:		0,00	
04/01	17501.0001.10.00003-4	12093	NLA	transferencia de saldo do exercicio 2009 para 2010	275.149,28	0,00	275.149,28	D
Total do Dia 04/01:					275.149,28	0,00	275.149,28	D
Total Geral Conta Corrente 17501000100035240:					275.149,28	0,00	275.149,28	D
Total Geral Conta Contábil 1.1.2.1.8.01.00.00:					2.042.717,12	369.286,65	1.673.430,47	D
Total Geral Unidade Gestora 0001:					2.042.717,12	369.286,65	1.673.430,47	D
Total Geral Unidade Orçamentária 17501:					2.042.717,12	369.286,65	1.673.430,47	D



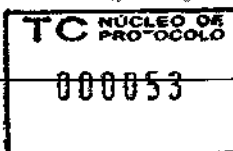


Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

FIPLAN



FIP630 - Razão Analítico por Conta/Conta Corrente

Exercício igual a 2010
Código da Unidade Gestora igual a 01
Data do Documento maior igual a 01/01/2010
Data do Documento menor igual a 31/01/2010
Número da Conta Contábil igual a 1.1.2.1.8.02.00.00
Unidade Orçamentária igual a 17501
Mês Contábil (1-Execução/2-Apuração/3-Ambos) igual a Ambos

DATA	DOCUMENTO	GRU	TIPO	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D/C
UG 0001 Geral								
CONTA 1.1.2.1.8.02.00.00 CTA ÚNICA-CAP.FIN. RECEBIDA EX.ANT.					Saldo Anterior da Conta:		2.628.158,38	D
CONTA CORRENTE 17501000100000100 TIPO CCC: UO+UG+SC+Fonte					Saldo Anterior da CCC:		1.018.763,10	D
04/01	17501.0001.10.00003-3	15	NOB	Pagamento do Empenho 17501000109007485 e Liquidação 17501000109010336	0,00	325.024,49	693.738,61	D
04/01	17501.0001.10.00004-1	13	NOB	Pagamento do Empenho 17501000109007485 e Liquidação 17501000109010336	0,00	14.907,85	678.830,76	D
04/01	17501.0001.10.00005-1	15	NOB	Pagamento do Empenho 17501000109007213 e Liquidação 17501000109010379	0,00	14.377,70	664.453,06	D
04/01	17501.0001.10.00006-8	13	NOB	Pagamento do Empenho 17501000109007485 e Liquidação 17501000109010336	0,00	4.026,67	660.426,39	D
04/01	17501.0001.10.00007-6	13	NOB	Pagamento do Empenho 17501000109007485 e Liquidação 17501000109010336	0,00	315,00	660.111,39	D
04/01	17501.0001.10.00008-4	13	NOB	Pagamento do Empenho 17501000109007485 e Liquidação 17501000109010336	0,00	637,59	659.473,80	D
04/01	17501.0001.10.00009-2	13	NOB	Pagamento do Empenho 17501000109007485 e Liquidação 17501000109010336	0,00	2.891,12	656.582,68	D
04/01	17501.0001.10.00010-6	13	NOB	Pagamento do Empenho 17501000109007485 e Liquidação 17501000109010336	0,00	171,62	656.411,06	D
04/01	17501.0001.10.00011-4	13	NOB	Pagamento do Empenho 17501000109007485 e Liquidação 17501000109010336	0,00	27.387,56	629.023,50	D
04/01	17501.0001.10.00012-2	55	NOB	Pagamento do Empenho 17501000109007485 e Liquidação 17501000109010336	0,00	34.782,32	594.241,18	D
04/01	17501.0001.10.00013-0	13	NOB	Pagamento do Empenho 17501000109007485 e Liquidação 17501000109010336	0,00	1.368,75	592.872,43	D
04/01	17501.0001.10.00014-9	13	NOB	Pagamento do Empenho 17501000109007485 e Liquidação 17501000109010336	0,00	1.152,68	591.719,75	D
04/01	17501.0001.10.00015-7	15	NOB	Pagamento do Empenho 17501000109007477 e Liquidação 17501000109010311	0,00	63.309,81	528.409,94	D
04/01	17501.0001.10.00016-5	15	NOB	Pagamento do Empenho 17501000109007493 e Liquidação 17501000109010328	0,00	118.266,88	410.143,06	D
04/01	17501.0001.10.00017-3	13	NOB	Pagamento do Empenho 17501000109007485 e Liquidação 17501000109010336	0,00	11.650,62	398.492,44	D
04/01	17501.0001.10.00018-1	15	NOB	DATA INDEVIDA	14.377,70	0,00	412.870,14	D
Total do Dia 04/01:					14.377,70	620.270,66	412.870,14	D
Total Geral Conta Corrente 17501000100000100:					14.377,70	620.270,66	412.870,14	D
UG 0001 Geral								
CONTA CORRENTE 17501000100000109 TIPO CCC: UO+UG+SC+Fonte					Saldo Anterior da CCC:		1.258.700,69	D
04/01	17501.0001.10.00001-8	12093	NLA	transferencia de saldo financeiro do exercicio de 2009	0,00	916.575,45	342.125,24	D
Total do Dia 04/01:					0,00	916.575,45	342.125,24	D
Total Geral Conta Corrente 17501000100000109:					0,00	916.575,45	342.125,24	D
UG 0001 Geral								
CONTA CORRENTE 17501000100000240 TIPO CCC: UO+UG+SC+Fonte					Saldo Anterior da CCC:		66.126,64	D





Governo do Estado de Mato Grosso

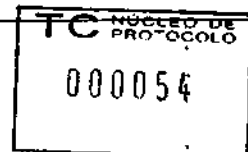
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SÉCRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

FIPLAN

FIP630 - Razão Analítico por Conta/Conta Corrente

Exercício Igual a 2010
Código da Unidade Gestora igual a 01
Data do Documento maior igual a 01/01/2010
Data do Documento menor igual a 31/01/2010
Número da Conta Contábil igual a 1.1.2.1.8.02.00.00
Unidade Orçamentária igual a 17501
Mês Contábil (1-Execução/2-Apuração/3-Ambos) igual a Ambos



DATA	DOCUMENTO	GRU	TIPO	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	D/C
04/01	17501.0001.10.00002-6	12093	NLA	transferencia de saldo de 2009 para 2010	0,00	66.126,64	0,00	
Total do Dia 04/01:					0,00	66.126,64	0,00	
Total Geral Conta Corrente 17501000100000240:					0,00	66.126,64	0,00	
UG 0001 - Geral								
CONTA CORRENTE 17501000100032240 TIPO CCC: UO+UG+SC+Fonte					Saldo Anterior da CCC:		718,67	D
04/01	17501.0001.10.00005-0	12093	NLA	transferencia de saldo do exercicio 2009 para 2010	0,00	718,67	0,00	
Total do Dia 04/01:					0,00	718,67	0,00	
Total Geral Conta Corrente 17501000100032240:					0,00	718,67	0,00	
UG 0001 - Geral								
CONTA CORRENTE 17501000100033240 TIPO CCC: UO+UG+SC+Fonte					Saldo Anterior da CCC:		8.700,00	D
04/01	17501.0001.10.00004-2	12093	NLA	transferencia de saldo do exercicio 2009 para 2010	0,00	8.700,00	0,00	
Total do Dia 04/01:					0,00	8.700,00	0,00	
Total Geral Conta Corrente 17501000100033240:					0,00	8.700,00	0,00	
UG 0001 - Geral								
CONTA CORRENTE 17501000100035240 TIPO CCC: UO+UG+SC+Fonte					Saldo Anterior da CCC:		275.149,28	D
04/01	17501.0001.10.00003-4	12093	NLA	transferencia de saldo do exercicio 2009 para 2010	0,00	275.149,28	0,00	
Total do Dia 04/01:					0,00	275.149,28	0,00	
Total Geral Conta Corrente 17501000100035240:					0,00	275.149,28	0,00	
Total Geral Conta Contábil 1.1.2.1.8.02.00.00:					14.377,70	1.887.540,70	754.995,38	D
Total Geral Unidade Gestora 0001:					14.377,70	1.887.540,70	754.995,38	D
Total Geral Unidade Orçamentária 17501:					14.377,70	1.887.540,70	754.995,38	D





Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

FIPLAN

ANEXO XXVIII Demonstrativo Analítico das Contas Bancárias Item Nº 26 - IN TCE 03/2005 Janeiro/2010 17501

TC NÚCLEO DE PROTOCOLO

000055

UNIDADE GESTORA: 0000-COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

UNIDADE GESTORA: 0000-COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO						
Banco	Agência	Conta Corrente	Denominação	Saldo Final R\$		
				Disponível	Aplicação Financeira	Concluído
2 - CONTA ÚNICA						
001	3834	000000001010100-4	CONTA ÚNICA DO TESOURO - CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTA ÚNICA						
TOTAL				0,00	0,00	0,00

UNIDADE GESTORA: 0001-Geral

UNIDADE GESTORA: U001-Geral						
Banco	Agência	Conta Corrente	Denominação	Saldo Final R\$		
				Disponível	Aplicação Financeira	Condição
2 - CONTA ÚNICA						
001	3834	000000001010100-4	CONTA ÚNICA DO TESOURO - CONTA MOVIMENTO	2.428.425,85	0,00	2.428.425,85
TOTAL CONTA ÚNICA				2.428.425,85	0,00	2.428.425,85
TOTAL				2.428.425,85	0,00	2.428.425,85
TOTAL GERAL				2.428.425,85	0,00	2.428.425,85

DATA: 24.02.10	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA: 	ASSINATURA DO CONTADOR:
-------------------	---	-----------------------------

João Justino da Silva
Diretor Presidente
METAMAT

Gleber Benedito Metello
CRC-MT 006362/O
Núcleo Socioeconômico/SICME

Gilmara Pereira Rocha
Contadora CRCMT 002556/O-5
METAMAT



- VI - executar os serviços de mecanografia;
- VII - manter registro atualizado do material pertencente ou sob responsabilidade do CETRAN/MT;
- VIII - datilografar relatório, votos e despachos diversos minutados pelos Conselheiros;
- IX - promover o cumprimento das diligências determinadas;
- X - exercer outros encargos que se insiram no âmbito de sua competência específica ou atribuições cometidas pelo Presidente do Conselho.

Art. 10 Compete ao Secretário do Plenário:

- I - preparar agenda das reuniões e distribuí-la aos Conselheiros 48 (quarenta e oito) horas antes do início daquelas;
- II - secretariar as reuniões do Conselho, lavrando as respectivas atas, e promover a publicação do resumo destas quando convenientes;
- III - redigir e datilografar certidões e cópias autênticas das atas de reuniões, quando determinado pelo Presidente;
- IV - registrar a distribuição dos processos aos Conselheiros, controlando-lhes os prazos.

TÍTULO V Da Remuneração

Art. 11 Os Membros do Conselho Estadual de Trânsito, percebendo, por sessão a que comparecerem, uma gratificação correspondente a 15% (quinze por cento) da verba única de representação da faixa de DNS-1 da Tabela de Cargos em Comissão.

§ 1º A gratificação referida neste artigo será paga até o máximo de 04 (quatro) sessões ordinárias.

§ 2º O Presidente e o Secretário do Conselho Estadual de Trânsito-CETRAN/MT perceberão mensalmente, a título de representação, a quantia correspondente a verba de representação da função de Direção de Nível Superior, DNS-1 e Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, respectivamente.

TÍTULO VI Das Reuniões

Art. 12 O Conselho Estadual de Trânsito reunirá-se, ordinariamente, 04 (quatro) vezes por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou atendendo a solicitação de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros, observado o limite remuneratório do artigo 11.

§ 1º O Conselho fixará em Resolução as normas que regularão o funcionamento do Plenário.

§ 2º As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos Conselheiros presentes.

§ 3º Cada Conselheiro terá um voto; o Presidente terá, ainda, o de qualidade.

§ 4º O CETRAN/MT deliberará mediante Resoluções e Pareceres.

Art. 13 As sessões ordinárias do Conselho serão realizadas uma vez por semana, em dia e horário fixados em Resoluções.

Parágrafo único. O Conselho não realizará reuniões em dia de feriado ou ponto facultativo.

Art. 14 O Conselho Estadual de Trânsito somente poderá deliberar com a presença, no mínimo, de 05 (cinco) de seus membros, incluindo-se o Presidente ou seu substituto.

Art. 15 De cada reunião lavrar-se-á uma ata em livro próprio, aberto, rubricado e numerado pelo Presidente, e nele resumirá, com clareza e objetividade, tudo quanto haja passado na reunião.

TÍTULO VII Dos Recursos e dos Prazos

Art. 16 Das decisões do Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso, exceto das que versarem sobre aplicação da penalidade por infração de Trânsito, cabe recurso para o Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN.

Art. 17 Caberá recurso para o CETRAN/MT das decisões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, exceto nos casos de cassação ou apreensão de Carteira Nacional de Habilitação por mais de 06 (seis) meses, quando o recurso será interposto para o Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN.

Art. 18 O recurso será interposto mediante petição dirigida à autoridade recorrida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação do infrator, por qualquer meio legal.

§ 1º O recurso não terá efeito suspensivo.

§ 2º A autoridade recorrida remeterá o recurso ao órgão julgador dentro de 10 (dez) dias úteis subsequentes à sua apresentação e, se entender intempestivo, assinalará o fato no despacho de encaminhamento.

§ 3º Nas hipóteses de inaptidão em exame de saúde ou psicotécnico, o prazo de recurso ao CETRAN/MT será fixado em normas específicas em vigor.

Art. 19 O recurso deverá ser julgado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua entrada na secretaria do Conselho.

Parágrafo único. Se, por motivo de força maior, o recurso não for julgado dentro do prazo previsto neste artigo, a autoridade competente para fazê-lo, de ofício ou por solicitação recorrente, poderá conceder-lhe efeito suspensivo.

Art. 20 No julgamento dos recursos pelo CETRAN/MT não será admitida sustentação oral.

TÍTULO VIII Das Disposições Gerais

Art. 21 Perderá o mandato o Conselheiro que faltar, justo motivo, a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 10 interpoladas, por ano.

§ 1º Excelem-se do disposto neste artigo ausências, quando comprovadas, relativas a:

- I - férias regulamentares;
- II - viagens a serviço;
- III - licença para tratamento de saúde, inclusive em pessoas da família;
- IV - Serviços obrigatórios por Lei.

Art. 22 O horário de expediente do CETRAN/MT obedecerá os limites fixados na legislação em vigor, será estabelecido pelo plenário.

Art. 23 É vedado aos funcionários do Conselho de Conselheiros a divulgação ou a utilização de dados informacionais para quaisquer objetivos alheios aos serviços do Conselho.

Art. 24 Aos membros do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, quando em serviço, os órgãos da Administração de Trânsito proporcionarão as facilidades para o cumprimento de sua missão, fornecendo-lhes dados que solicitem e permitindo-lhes inspecionar a execução de quaisquer serviços.

Art. 25 O Presidente do CETRAN/MT fará jus à assalariamento, oportunidade em que será substituído pelo seu suplente.

Art. 26 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho.

DECRETO Nº 20.774 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1982

Dispõe sobre o regime de funcionamento da Administração de Trânsito do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere artigo 66 da Constituição Estadual, e tendo em vista a Lei nº 4.454 de 07 de dezembro de 1982, que define os casos de despesas com assalariamento,

DECRETA:

Art. 1º Em casos excepcionais, não podendo a despesa incorporar-se ao processo normal de aplicação, as autoridades ordenadoras de despesas dos órgãos de Administração Direta e de sua poderão autorizar a concessão de adiantamento, fixando-se prazo, que não excederão de 60 (sessenta) dias para aplicação e de 90 (noventa) dias para comprovação do adiantamento.

Parágrafo único. Entende-se por adiantamento, para fins do disposto no caput deste artigo, a entrega de numerário a servidor em exercício, qualquer que seja a sua vinculação.

Art. 2º O adiantamento será concedido em nome do servidor, através de nota de empenho para a Administração Direta e direta, ou em documento próprio nos casos específicos de empresa pública e economia mista, devendo ser precedido, em qualquer dos casos, de solicitação contendo o detalhamento da destinação do recurso.

Art. 3º O adiantamento à conta de determinado crédito camentário ou adicional não poderá atender o pagamento em elemento de despesa diferente do constante no documento de licitação e concessão e da nota de empenho.

Art. 4º Poderão ser realizadas por adiantamento as seguintes despesas:

I - para compras e/ou execução de serviços em até 50% (cinquenta por cento) dos limites fixados para dispensa de licitação, em Portaria da Secretaria de Estado de Administração, com base no artigo 24, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na modalidade de compras e serviços, em cada elemento de despesa;

II - que devam ser realizadas em localidades distantes daquela em que se encontra o setor de processamento da despesa;

III - onde não exista estabelecimento bancário que possa cumprir ordem de pagamento;

IV - que devam ser feitas no exterior, observadas as normas específicas;

V - de viagem para atender diligências especiais;

VI - de caráter de urgência ou situações extraordinárias, devidamente caracterizadas, de que possam resultar eventuais prejuízos aos órgãos ou perturbar o atendimento dos serviços;

VII - de caráter secreto ou reservado.

Art. 5º Em se tratando de execução de despesas para a Administração Regionalizada o valor do adiantamento poderá atingir o limite fixado de dispensa de licitação, em Portaria da Secretaria de Estado de Administração, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na modalidade de compras e serviços, em cada elemento de despesa, observado o parágrafo único, do artigo 1º, deste Decreto.

Art. 6º Para efeito de concessão de adiantamento a servidor, para atender despesas de entidades de que trata o artigo anterior, consideram-se como Administração Regionalizada todas as unidades administrativas descentralizadas, os Escritórios de Representação do Governo em outros estados, a Residência Oficial do Governador e a Coordenadoria Geral do Sistema Integrado de Administração Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda - GSIAT-SEFAZ/MT, que atenderá despesas das Agências Especiais (Exteriores) e Unidades Operativas de Fiscalização-UOF (Postos Fiscais).

Art. 7º Na concessão, pagamento e contabilização de adiantamento, deverão ser observadas as normas de controle interno que tratam da execução orçamentária e financeira do órgão, inclusive as normas gerais de natureza tributária.

Art. 8º O servidor que receber adiantamento é obrigado a prestar conta de sua aplicação, sujeitando-se à Tomada de Contas, se não o fizer no prazo estabelecido pelo ordenador de despesa.

Parágrafo único. A Tomada de Contas, de que trata o caput deste artigo, será levantada obrigatoriamente pelo Núcleo Setorial de Finanças ou pelo setor equivalente na Administração direta, instituído para essa finalidade e encaminhada pelo titular do respectivo órgão ao Tribunal de Contas do Estado para apreciação e aplicação das penalidades, se for o caso.

Art. 9º Não será concedido adiantamento a servidor:

I - responsável por dois adiantamentos;

II - que estiver em atraso com prestação de contas de adiantamentos anteriores;

III - que não esteja em efetivo exercício;

IV - na função de ordenador de despesa, exceto quando nas situações previstas nos incisos IV e VII do artigo 4º, deste Decreto;

V - ocupante de cargo de chefia ou gerência do setor financeiro;

VI - ocupante cargo de chefia ou gerência de simonaxilado;

VII - que tenha sido declarado em falta por falta de prestação de contas anteriores julgadas irregulares pelos controles interno e/ou externo, bem como aos servidores que estiverem respondendo a processo administrativo.

Art. 10 Constituem responsabilidades do ordenador de despesa, no caso de conviência, os prejuízos causados pelo responsável pela aplicação do adiantamento e pelas despesas realizadas irregularmente, se ocorridas no ato da prestação de contas.

Art. 11 O processo de comprovação do adiantamento deverá conter:

I - cópia do ato de concessão do adiantamento constando a data de entrega do numerário e o prazo fixado para sua aplicação;

II - primeira via ou cópia da nota de empenho da liquidação ou documento equivalente que deverá conter qualificação completa do credor;

III - primeira via dos comprovantes das despesas realizadas, numerados sequencialmente, inclusive os provenientes de viagens. No caso de despesas reservadas ou confidenciais, realizadas pela Administração Direta, admitir-se-á relação onde serão indicados os números dos documentos, que ficarão em poder do ordenador de despesa;

IV - cópia da documentação relativa à licitação quando a mesma for realizada;

V - original do comprovante de depósito bancário relativo ao saído do adiantamento, se houver;

VI - cópia da ordem bancária, boletim de crédito, cheque ou documentos equivalentes, se houver, com o carimbo do banco, quando for o caso;

VII - demonstrativo de recolta e despesas evidenciando a movimentação ocorrida com o numerário;

VIII - relação das despesas que, pela sua natureza, não possam ser comprovadas por documentos e desde que o valor de cada despesa seja inferior a 2% (dois por cento) do limite previsto no inciso I do artigo 4º;

IX - cópia do extrato bancário da conta do adiantamento, concedido a servidor, para atender despesas das Administrações Regionalizadas.

X - declaração do responsável pela aplicação do recurso de que tem pleno conhecimento das normas que regem o regime de adiantamento, em especial das constantes deste Decreto.

Parágrafo único. Na hipótese de o valor das despesas ultrapassar o montante do adiantamento, deverá conter declaração expressa, assinada pelo servidor, de assistência do ressarcimento pelo erário, a qual deverá também ser anexada à prestação de contas.

Art. 12 Os comprovantes da despesa realizada, notas fiscais de vendas, notas fiscais de prestação de serviços - pessoa jurídica, faturas e recibos de pessoas físicas, não poderão conter rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas e serão emitidos por quem prestou o serviço ou forneceu o material, em nome do órgão a que pertencer o servidor responsável pelo adiantamento, devendo constar obrigatoriamente:

I - a data da emissão;

II - a discriminação clara do serviço prestado ou material fornecido, não sendo admitida a generalização ou atrevisturas que impossibilitem o conhecimento da natureza das despesas;

III - no caso de recibo passado por pessoa física e autônomo-RPA, deverá conter o número no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF, o número do Registro Geral-RG, endereço, assinatura e o número da inscrição no Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, se for o caso.

Art. 13 Somente serão admitidos documentos de despesas realizadas em igual data ou posterior à concessão e recebimento do numerário pelo servidor, vedado o atendimento de pagamento de indenização a qualquer título.

Art. 14 Deverá constar dos comprovantes de que trata o artigo 12, deste Decreto, atestação de que os serviços foram prestados ou de que o material foi recebido pela repartição, passada por servidor que não o responsável pelo adiantamento, devidamente identificado, excetuado o previsto no inciso VII, do artigo 4º, deste Decreto.

Art. 15 Os adiantamentos que trata o artigo 5º, concedidos para atender despesas de órgão de Administração Regionalizada, serão depositados e movimentados através de cheques nominais, sacados sobre a conta especial aberta pelo servidor responsável no Banco do Brasil S.A., sob a denominação "Conta Adiantamento", exceto quando igual ou inferior ao limite do Inciso I do artigo 4º.

Parágrafo único. Nos casos de inexistência de agência do Banco do Brasil S.A., ou de quaisquer outras oficiais no Município, a abertura da conta especial de que trata o caput deste artigo deverá ser efetuada em uma das agências de instituições financeiras existentes na localidade.

Art. 16 O adiantamento deverá ser aplicado dentro do exercício financeiro em que for recebido, salvo os casos previstos nos incisos IV, V e VI, do artigo 4º, deste Decreto, quando poderão ser aplicados no exercício subsequente, respeitado o prazo estabelecido pelo ordenador de despesa.

Art. 17 Os responsáveis por adiantamento deverão depositar os saídos não utilizados no Banco do Brasil - Sistema de Conta Única da SEFAZ-MT, em se tratando de Administração Direta e indireta a ser indicada pelo setor financeiro do órgão no caso de Administração Indireta.

§ 1º Reverterá à dotação orçamentária própria o valor do saldo não aplicado de adiantamento concedido aos servidores dos órgãos de Administração Direta e Indireta regidos pela Lei 4.320/64, quando a quantia for superior 2% (dois por cento) do limite previsto no inciso I, do artigo 4º, deste Decreto, observado o princípio do exercício financeiro.

§ 2º A devolução será considerada como "Receita", quando se efetivar o encerramento do exercício financeiro em que se realizou o pagamento ou quando de valor igual ou inferior ao indicado no parágrafo anterior.

Art. 18 A critério do ordenador de despesa, no período compreendido entre o prazo de aplicação e o prazo de prestação de contas de que trata o artigo 1º, deste Decreto, a documentação relativa à aplicação do adiantamento poderá ser submetida à avaliação da Auditoria Geral do Estado.

Art. 19 Aprovada a prestação de contas do adiantamento pelo ordenador da despesa, será ela encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, dentro de 10 (dez) dias úteis.

Art. 20 Salvo os casos excepcionais para atendimento das despesas constantes do artigo 4º, deste Decreto, nenhum outro adiantamento poderá ser concedido a servidor da Administração Direta ou Indireta.

Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.391, de 07 de abril de 1992.

Palácio Paleguás, em Cuiabá, 05 de fevereiro de 1999, 178ª da Independência e 111ª da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MAURICIO MAGALHÃES FARIA
Secretário-Chefe de Casa Civil

VALTER ALEGANO DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda

FAUSTO DE SOUZA FARIA
Secretário de Estado de Administração

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário-Auxiliar-Geral do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso-CETRAM/MT, aprovado pelo Decreto nº 19, de 5 de fevereiro de 1999, resolve exonerar, a partir de 5 de fevereiro de 1999, do referido CONSELHO, os membros abaixo mencionados:

- Representantes da Federação das Empresas de Transportes Rodoviários de passageiros dos Estados de MT, MS e RO:
 - Sr. WANCEI ANTUNES GONÇALVES - Titular
 - Sr. AMADOR ATAÍDE GONÇALVES - Suplente
- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Terrestres do Estado de MT:
 - Sr. FAUSTO JOSÉ ANTÔNIO - Titular
 - Sr. ANTÔNIO ALVES CARDOSO - Suplente
- Representantes do Ministério da Exército:
 - Cel Inf QEMA JOSÉ ALVES ALONSO - Titular
 - 2º Ten Inf TMRP ALEX LUIZ PINTO DE C. JÚNIOR - Suplente
- Representantes do Touring Club do Brasil:
 - Sr. BENEDITO PEDROZO DE JESUS - Titular
 - Sr. ERLON DARZI DE JESUS - Suplente
- Representantes do Município:
 - Sr. YENES JESUS DE MAGALHÃES - Titular
 - Sr. VICENTE FERRERA GOMES - Suplente

Palácio Paleguás, em Cuiabá, 5 de fevereiro de 1999.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

HILÁRIO MOZER NETO
Secretário de Estado de Segurança Pública

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso-CETRAM/MT, aprovado pelo Decreto nº 19, de 5 de fevereiro de 1999, resolve nomear, a partir de 5 de fevereiro de 1999, do referido CONSELHO, os membros abaixo mencionados:

- Representantes da Federação das Empresas de Transportes Rodoviários de passageiros dos Estados de MT, MS e RO:
 - Sr. CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA - Titular
 - Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVA CORSO - Suplente
- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Terrestres do Estado de MT:
 - Sr. ANTÔNIO ALVES CARDOSO - Titular
 - Sr. ZOEL APARECIDO BERSÉ - Suplente
- Representantes da Polícia Militar do Estado de MT:
 - Ten Cel QOPM DENÉLIO PIO DA SILVA - Titular
 - Maj QOPM EDDIE METELLO DE SIQUEIRA - Suplente
- Representantes da Prefeitura Municipal de Cuiabá:
 - Sr. YENES JESUS DE MAGALHÃES - Titular
 - Sr. WALMOR NAZARENO FAÉ - Suplente

Palácio Paleguás, em Cuiabá, 5 de fevereiro de 1999.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

HILÁRIO MOZER NETO
Secretário de Estado de Segurança Pública

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso-CETRAM/MT, aprovado pelo Decreto nº 19, de 5 de fevereiro de 1999, resolve confirmar VALÉRIA SIMENOV THOMÉ, na função de Presidente e JUCILENE ASCENÇÃO FERREIRA, na função de Secretária do referido CONSELHO.

Palácio Paleguás, em Cuiabá, 5 de fevereiro de 1999.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

HILÁRIO MOZER NETO



Governo do Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

FIPLAN

ANEXO IX
17501 - Companhia Matogrossense de Mineração
Demonstrativo Analítico das Ocorrências Mensais Relativas a Adiantamentos Concedidos
Item nº 22 - IN TCE 03/2005
MÊS/ANO: Janeiro/2010

Nº Empenho	Data	Beneficiário	Elemento Despesa	Valor	Data Recebimento	Prazo Prestação Contas
17501.0001.10.00020-9	28/01/2010	2004.00840-0 - Rodrigo Luiz Gatto Tenorio	30 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00	01/02/2010	26/04/2010
17501.0001.10.00027-6	28/01/2010	2000.08782-9 - Benedito Francisco De Mello Neto	36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.000,00	01/02/2010	28/04/2010
17501.0001.10.00028-4	28/01/2010	2000.08782-9 - Benedito Francisco De Mello Neto	39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500,00	01/02/2010	28/04/2010
17501.0001.10.00029-2	28/01/2010	2008.05992-2 - José Gimenes Via Filho	36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	01/02/2010	28/04/2010
17501.0001.10.00031-4	29/01/2010	2008.05992-2 - José Gimenes Via Filho	39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	01/02/2010	28/04/2010

Total UO 17501: 8.000,00

DATA: 24.02.10	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA: 	ASSINATURA DO CONTADOR:
-------------------	---	-----------------------------

João Justino Pães Barros
Diretor Presidente

Cleber Benedito Metello
CRC-MT 006362/O
Núcleo Socioeconômico/SRE

Gilmara Pereira Rocha
Contadora CRCMT 002555/O-9
METAMAT



DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Segunda Feira, 24 de Agosto de 2009 Nº 2514

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 2.101, DE 18 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidores públicos civis ou militares e empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V da Constituição Estadual e,

considerando o disposto nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;

considerando o disposto no inciso II, do artigo 58, da Lei Complementar nº 111, de 01 de julho de 2002; e

considerando o disposto nos artigos 60 a 68, da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º O servidor civil ou militar e empregado público da Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso que, a serviço, afastar-se da cidade de sua lotação para outros pontos do território nacional ou internacional, em caráter eventual ou transitório, fará jus a passagens e diárias para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e locomoção, na forma estabelecida neste Decreto.

§ 1º A diária será concedida por dia de afastamento, nos valores estabelecidos no Anexo I, sendo devida pela metade no dia que não houver pernoite e no dia de retorno.

§ 2º Para os fins dispostos neste decreto, a hospedagem, desde que devidamente comprovada por meio de nota fiscal, terá o mesmo tratamento do pernoite.

§ 3º Quando não houver pernoite, inclusive no dia de retorno, porém se existir despesa com hospedagem, devidamente comprovada pela nota fiscal da respectiva, o servidor fará jus ao valor da diária integral.

§ 4º Caso a hospedagem seja feita em dependências do Estado ou quando a alimentação e/ou hospedagem for custeada por outras Instituições Governamentais ou Não Governamentais e que não resulte em ônus para o servidor, este deve receber o valor correspondente à diária especial, constante no Anexo I deste decreto.

§ 6º Sempre que o servidor se enquadrar em mais de uma alínea do Anexo prevalecerá a diária de maior valor.

§ 6º Os servidores que recebem verba de natureza indenizatória não podem ser beneficiários de diárias quando se deslocarem em território estadual.

§ 7º A concessão de diárias, em casos excepcionais, não previstos neste decreto, serão definidos em ato conjunto do Ordenador de Despesa do Órgão e dos Secretários de Estado de Fazenda, Administração e Auditor-Geral do Estado.

Art. 2º Os colaboradores eventuais, partícipe de termo de cooperação ou instrumento equivalente, e os consultores, formalmente nomeados e não pertencentes ao quadro de pessoal das carreiras do Estado, quando já haja previsão de concessão de diárias em lei, receberão diárias correspondentes ao valor estabelecido na alínea "c" do Anexo I deste decreto.

Parágrafo único. O empenho da despesa referida no caput deste artigo devem ocorrer no elemento de despesa 38 – Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Art. 3º Os contratados em caráter temporário e os servidores cedidos por órgãos e entidades da União, de outros Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, receberão diárias no valor estabelecido no Anexo I deste decreto, correspondente ao do cargo dos servidores que estiverem substituindo.

Parágrafo único. É vedado o pagamento de diárias, pelos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, aos funcionários de empresas prestadoras de serviços terceirizados.

Art. 4º As viagens para território internacional devem ser expressamente autorizadas pelo Governador do Estado.

§ 1º O processo de concessão de diárias para viagens a território internacional, com exceção do que estabelece o caput, tem os mesmos procedimentos definidos para as viagens em território nacional.

§ 2º O valor de diárias para viagens a território internacional será estabelecido tomando-se por base a conversão da diária fixada no Anexo I deste decreto, em dólares norte-americanos (US), Dólar Turismo ou na moeda do país de destino.

Art. 5º A concessão de diárias será autorizada pelo Ordenador de Despesa por meio da Nota de Empenho (EMP) em nome do servidor, devendo ser precedida da apresentação da Ordem de Serviço – OS, conforme disposto no Anexo II deste decreto.

§ 1º O pagamento da diária deve ser efetuado através do crédito em conta corrente do servidor ou disponibilizado na forma estabelecida em outro instrumento legal até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da viagem.

§ 2º Nos casos excepcionais, para atender demandas emergenciais ou de caráter

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CER 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo do
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infraestrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	Eumar Roberto Novacki
Procurador-Geral do Estado	Dorival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitanga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarcínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	José Aparecido dos Santos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias	Adilton Domingos

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria de Administração - Imprensa Oficial
Assinatura Digital - Clique aqui para verificar a assinatura

RUBRICA

secreto, característico da função do servidor a do órgão, com as devidas justificativas, o pagamento da diária poderá ser efetuado mediante Nota de Ordem Bancária Não Eletrônica.

§ 3º Em casos excepcionais, para atender demandas emergenciais ou de caráter secreto, com as devidas justificativas e havendo concordância do servidor, a formalização do processo de empenho e pagamento da diária poderá ser efetuado durante ou após a viagem e terá natureza de reembolso.

§ 4º Nos casos em que houver necessidade de prorrogação do período de viagem, deverá ser formalizado um novo processo de concessão de diárias.

§ 5º A Ordem de Serviço deverá ser emitida em (03) três vias, que terão a seguinte destinação:

- I - Unidade de Planejamento;
- II - Unidade de Transportes;
- III - Servidor beneficiário.

Art. 6º O servidor que receber diária fica obrigado a fazer a Prestação de Contas da viagem no prazo de 10 (dez) dias úteis do seu retorno à sede, na qual deverá conter:

- I - Relatório de Viagem, conforme Anexo III deste decreto, aprovado pelo superior imediato do servidor beneficiário;
- II - Comprovante de embarque aéreo ou terrestre, quando se tratar de meio de transporte comercial, terrestre ou aéreo;
- III - Cópia de certificado, diploma ou atestado no caso de participação em cursos, congressos, seminários, treinamentos e outros eventos similares, conforme previsto no artigo 3º, do Decreto nº 4.630, de 11 de julho de 2002;
- IV - Comprovante de depósito das diárias não utilizadas.

§ 1º Sendo o meio de transporte veículo do Estado ou locado, a prestação contas, além do previsto nos incisos I a IV, do caput, conterá:

- I - documento de liberação do veículo pelo setor de transportes ou correlato;
- II - pelo menos uma cópia da nota fiscal de abastecimento do veículo referente ao trajeto percorrido ou justificativa do não abastecimento do mesmo.

§ 2º No processo de concessão e pagamento de diária, o Ordenador de Despesa poderá exigir, mediante portaria, outros documentos que julgar necessário para a devida comprovação da realização da viagem.

§ 3º Na Prestação de Contas dos Secretários de Estado e demais cargos compatíveis, relacionados no Anexo II da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Secretários Adjuntos, Presidentes e Diretores das Entidades da Administração Indireta deverá conter apenas os documentos estabelecidos nos incisos II, III, e IV do caput deste artigo.

§ 4º Não será concedida diária ao servidor com pendência de 2 (duas) ou mais prestações de contas de diárias que tenham excedido os prazos previstos na legislação, resguardadas as situações de excepcionalidade devidamente reconhecidas pela autoridade designante.

§ 5º O controle de concessão de diária de que trata o parágrafo anterior, no FIPLAN (Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças), dar-se-á por meio da Ordem de Serviço e/ou adiantamento sem a respectiva prestação de contas e não sobre o prazo fixado no caput deste artigo.

Art. 7º O processo de concessão e pagamento das diárias deverá conter:

- I - A Ordem de Serviço - OS;
- II - Nota de Empenho - EMP;
- III - Liquidação - LIQ;
- IV - Nota de Ordem Bancária - NOB;
- V - Prestação de Contas da viagem - composta dos documentos relacionados nos

incisos do caput do artigo 6º deste decreto.

Art. 8º O servidor que receber diárias e, por qualquer motivo, não se afastar de sua sede ou retornar antes da data prevista, deverá devolver o valor correspondente às diárias não utilizadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do crédito em sua conta corrente ou disponibilização do recurso, consoante dispõe o § 1º do artigo 9º deste decreto.

Art. 9º O Ordenador de Despesas, em face da não prestação de contas ou não devolução do valor das diárias não utilizadas na forma e prazo estabelecidos neste decreto, determinará o desconto na folha de pagamento conforme estabeleça o Estatuto dos Servidores Civil e Militar.

§ 1º Ao assinar a Ordem de Serviço, o servidor beneficiário estará autorizando o desconto em folha de pagamento do valor das diárias recebidas caso não preste contas das mesmas no prazo estabelecido neste decreto.

§ 2º O servidor que for exonerado ou demitido, com pendência de prestação de contas de diárias, terá o valor das respectivas diárias descontado na última folha de pagamento ou no processo de pagamento de verbas rescisórias.

§ 3º Para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, o setor de gestão de pessoas deverá solicitar declaração do setor financeiro quanto à existência de pendência de prestação de contas, no qual deverá ser informado o valor do débito.

§ 4º Em decorrência das disposições estabelecidas no caput deste artigo, o setor Financeiro informará ao setor de Gestão de Pessoas para que este proceda ao desconto, na folha de pagamento, do servidor beneficiário, do valor correspondente às diárias não utilizadas ou sem a respectiva prestação de contas no prazo disposto neste decreto.

Art. 10 A tabela de diária, de que trata o Anexo I, somente será atualizada através do decreto.

Art. 11 Fica vedada a utilização de veículo particular em viagem a serviço para o Estado.

Art. 12 Nos casos de servidores de empresas públicas e sociedades de economia mista, regidos pela CLT (Consolidação Das Leis Do Trabalho), além do disposto neste decreto, deverá ser observada a legislação pertinente.

Art. 13 Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o

disposto neste decreto a autoridade designante, o ordenador de despesas e o servidor beneficiário das diárias.

Art. 14 Fica vedada a elaboração, pelos órgãos da Administração Pública do Poder Executivo, de qualquer tabela com valores de diárias em desacordo com o Anexo I deste decreto e ainda, a confecção de normas que contrariem as estabelecidas neste instrumento legal.

Art. 15 Quando solicitado pelo Governador ou outra autoridade, a Secretaria do Estado de Administração emitirá relatórios dos gastos com diárias.

Art. 16 A Secretaria de Estado de Fazenda manterá, no sistema FIPLAN (Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças), relatórios que contenham informações sobre as diárias concedidas aos servidores de todos os órgãos integrantes da Administração Pública do Poder Executivo.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2009.

Art. 18 Fica revogado o Decreto nº 1.230, de 24 de março de 2008.

Art. 19 Fica sem efeito o Decreto nº 2.096, de 14 de agosto de 2009, que alterou o Anexo Único do Decreto nº 7.631, de 24 de maio de 2008, e dá outras providências.

Palácio Palaguás, em Curitiba, 18 de agosto de 2009, 188ª da Independência e 121ª da República.

BLAÍRO FORTES MACIEL
Governador do Estado

EUNAR ROBERTSONOWSKI
Secretário Chefe de Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

*Replicado por ter sido incorreto no D.O. de 18.08.09.

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS

CARGOS OU SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	FORA DO ESTADO	DENTRO DO ESTADO	ESPECIAL (R\$)	INTERNACIONAL (R\$)
a) Vice-Governador e DGA-1	350,00	240,00	70,00	485,00
b) Servidores remunerados pelas simbologias: DGA-2, DGA-3, DGA-4, Oficiais Superiores PM e BM e Delegados.	240,00	180,00	70,00	290,00
c) Servidores remunerados pelas simbologias: DGA-5, DGA-6, DGA-7 e DGA-8, Servidores de Carreira de Nível Superior integrantes de Programa Financeiro, parcial ou totalmente financiados por entidades financeiras multilaterais, Escritores e Investigadores da Polícia, Oficiais Intermediários, Subalternos e Praças Especiais.	180,00	130,00	70,00	290,00
d) Policiais Militares, quando em serviços em Unidades Operativas de Fiscalização.	---	40,00	---	---
e) Servidores remunerados pelas simbologias: DGA-10 e DGA-9, Praças e demais Servidores.	140,00	110,00	30,00	175,00
f) Os ajudantes de Ordens, Chefes de Equipes de proteção e demais oficiais da PM/BM, à disposição da Casa Militar, quando em viagem com o Governador, Vice Governador, Primeira Dama e outras autoridades previstas em legislação vigente.	280,00	198,00	56,00	388,00
g) Demais servidores públicos militares PM/BM à disposição da Casa Militar, quando em viagem de apoio e segurança ao Governador, Vice-Governador, Primeira Dama e outras autoridades previstas em legislação vigente.	224,00	158,40	44,80	310,40

ANEXO II

ORDEN DE SERVIÇO DE DIÁRIAS Nº. _____

Dados do servidor

Nome:	
Unidade administrativa:	
Cargo:	
Matrícula:	CPF:
Banco:	Agência:
Conta corrente nº:	

Período da viagem

Roteiro de Viagem

Período	Data	Horário	Município/UF	Permanência (Nº de diárias)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Saída						
Retorno						
Número de diárias solicitadas:				Valor Total (R\$)		
Data da prestação de contas:						

Meio de transporte

☐ Rodoviário Comercial	☐ Veículo Locado
☐ Aéreo Comercial	☐ Aeronave Oficial
☐ Veículo Oficial	☐ Aeronave fretada
☐ Outros: Descrição.	

2º Ten PM MARCUS VINICIUS AKIRA SAKATA
2º Ten PM LEONARDO LEITE DE AMORIM
2º Ten PM WITTENBERG SOUZA MAIA
2º Ten PM JOSÉ CORREA DA COSTA JUNIOR
2º Ten PM PATRICIA MARINA DA SILVA SANTOS
2º Ten PM PEDRO MIGUEL DE SOUSA

DEMONSTRATIVO ANALITICO DO LOTACIONOGRAMA
JANEIRO DE 2010

CARGO FUNÇÃO	EFETIVO	CONTRATADO CONTRATO TEMPORÁRIO	LICENÇA PARTIC.	P. DISP. T. CESSÃO	P. DISP. C/ÔNUS	P. DISP. S/ÔNUS	P. CURSO	COMISSIONADO	TOTAL
Técnico Nível Superior	29								29
Aux. Nível Médio	18								18
Aux. Nível Fundamental	19								19
DGA 2									1
DGA 3									...
DGA 4								6	6
DGA 5								20	19
DGA 6								16	16
DGA 7								11	10
DGA 8								26	25
DGA 9								16	15

66

95

92

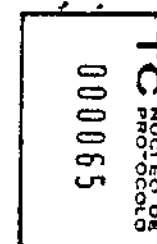
Assinatura do Ordenador de Despesas

Assinatura dos Demais Responsáveis

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2010.

Odete Linhares
Divisão de Recrutamento
META



24	COMISSIONADO	CASA CIVIL		FAGNER COLUNA	ASSESSOR TECNICO II	5	17	17.12.09
25	COMISSIONADO	SANEMAT	354023	WALTER SOARES DA SILVA	ASSESSOR TECNICO II	5	18	01.01.04
26	COMISSIONADO	SEDE	352861	WILCE AQUINO FIGUEIREDO	ASSESSOR TECNICO II	5	19	01.07.05
27	COMISSIONADO			XXXX	ASSESSOR TECNICO II	5	20	
28	COMISSIONADO	SICME	353205	ALESSANDRA S.M DA COSTA	ASSESSOR TECNICO III	6	1	01.04.06
29	COMISSIONADO	SEDE	354600	ANTONIO MILTON BORSONARO JUNIOR	ASSESSOR TECNICO III	6	2	01.05.09
30	COMISSIONADO	VICE GOV	354805	AROLDON LEITE	ASSESSOR TECNICO III	6	3	09.11.09
31	COMISSIONADO	CASA CIVIL	353647	DEOLIR ANTONIO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO III	6	4	01.06.09
32	COMISSIONADO	SICME	354228	FERNANDA METELLO DE F. METELO	ASSESSOR TECNICO III	6	5	01.08.08
33	COMISSIONADO	SANEMAT	351938	GUTEMBERGUE GOMES DE ABREU	ASSESSOR TECNICO III	6	6	01.08.03
34	COMISSIONADO	SEDE	354007	JOSE GIMENES VIA FILHO	ASSESSOR TECNICO III	6	7	13.05.08
35	COMISSIONADO	CASA CIVIL	351814	LETICIA PEREIRA DA CRUZ	ASSESSOR TECNICO III	6	8	01.04.09
36	COMISSIONADO	SEEL	353574	LUIZ OTAVIO BORGES DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO III	6	9	01.05.07
37	COMISSIONADO	SICME	353865	MARGUS OGEDA	ASSESSOR TECNICO III	6	10	01.04.08
38	COMISSIONADO	SEEL	354082	NAIARA PEREIRA M. SOUZA	ASSESSOR TECNICO III	6	11	09.03.08
39	COMISSIONADO	SICME	353280	NEIVADIR COSTA MARQUES CARDOSO	ASSESSOR TECNICO III	6	12	02.05.06
40	COMISSIONADO	SANEMAT	351814	NEUZA NERY OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO III	6	13	01.08.03
41	COMISSIONADO	SEDE	352217	RODRIGO LUIZ G. TENORIO	ASSESSOR TECNICO III	6	14	01.02.03
42	COMISSIONADO	METAMAT	354031	RONEIDA MARIA GUEDES	ASSESSOR TECNICO III	6	15	13.05.08
43	COMISSIONADO	CASA CIVIL	353647	ROSINALDO RAMOS DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO III	6	16	01.05.07
44	COMISSIONADO	SEDE	351750	ANA LUIZA MOREIRA BRITO	GERENTE I	7	1	01.07.03
45	COMISSIONADO	SICME	354554	ÁTILA PEREIRA LIMA	GERENTE I	7	2	01.02.09
46	COMISSIONADO	SEDE	353825	CAMILA MELO VAILANTE	GERENTE I	7	3	17.12.07
47	COMISSIONADO	SEDE	354791	JOÃO EUGENIO GONÇALVES PINHEIRO NETO	GERENTE I	7	4	09.11.09
48	COMISSIONADO	SICME	353930	KATHIA CECILIA DE O. CINTRA	GERENTE I	7	5	01.04.08
49	COMISSIONADO	SANEMAT	351890	LETICIA VICENTINA AMORIM RONDON	GERENTE I	7	6	01.08.03
50	COMISSIONADO	SEDE	353841	NEY DIAS DA SILVA	GERENTE I	7	7	17.12.07
51	COMISSIONADO	SICME	354686	ROSANIA APARECIDA RIBEIRO DE MAGALHAES	GERENTE I	7	8	01.06.09
52	COMISSIONADO	SETECS	353990	ROSINEIDE PORCINATO DA SILVA	GERENTE I	7	9	01.04.08
53	COMISSIONADO	SETECS	354058	SANDRA MARIA ALVES GUIRRA	GERENTE I	7	10	01.04.08
54	COMISSIONADO			XXXX	GERENTE I	7	11	
55	COMISSIONADO	SEDE	353598	ANDREA APARECIDA L. ALMEIDA BARROS	ASSISTENTE TECNICO I	8	1	14.06.07
	COMISSIONADO	SEDE	354813	ADRIANA NOGUEIRA FERREIRA	ASSISTENTE TECNICO I	8	2	01.12.09

TC
MUNICÍPIO DE
PROF. COLO
000067



57	COMISSIONADO	SETECS	353892	ARISTEU GONÇALVES DA CRUZ	ASSISTENTE TÉCNICO I	8	3	04.03.08
58	COMISSIONADO	FOMENTO	354716	CRISTIANE RODRIGUES ANELO	ASSISTENTE TÉCNICO I	8	4	01.07.09
59	COMISSIONADO	SEDE	354546	DEOLINO ALVES DA SILVA FILHO	GERENTE II	8	5	01.02.09
60	COMISSIONADO	SEDE	353876	DORCELINA SILVA DA CRUZ	ASSISTENTE TÉCNICO I	8	6	03.03.08
61	COMISSIONADO	SETECS	353981	EDNEA R.M.MATSUOKA	ASSISTENTE TÉCNICO I	8	7	16.05.06
62	COMISSIONADO	CASA CIVIL	354708	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO I	8	8	01.07.09
63	COMISSIONADO	CASA CIVIL	354711	EVERALDO JORGE GUIMARÃES	ASSISTENTE TÉCNICO I	8	9	01.06.08
64	COMISSIONADO	SEDE	353663	FABIANA SILVA CAMPELO	ASSISTENTE TÉCNICO I	8	10	01.05.07
65	COMISSIONADO	CASA CIVIL	354198	KAMILLA VILELA	ASSISTENTE TÉCNICO I	8	11	01.08.08
66	COMISSIONADO	SICME	353914	LOURDES JOSAFÁ SAMPAIO	ASSISTENTE TÉCNICO I	8	12	06.03.08
67	COMISSIONADO	SEDE	354821	LUCINEIDE BORGES DOS SANTOS ABREU	GERENTE II	8	13	24.11.09
68	COMISSIONADO	SAD	353701	MARIZA M. MEZON DE SOUZA	GERENTE II	8	14	03.07.07
69	COMISSIONADO	CASA CIVIL	354643	NELSON BOM DESPACHO NUNES NETO	GERENTE II	8	15	01.06.09
70	COMISSIONADO	SEDE	358345	ODETE PINHEIRO DA SILVA	GERENTE II	8	16	20.05.06
71	COMISSIONADO	SEMA	354120	ORIANE D'ARC VÍTORIO	ASSISTENTE TÉCNICO I	8	17	01.06.08
72	COMISSIONADO	SEDE	352284	PEDRO LEO DE ARRUDA	GERENTE II	8	18	03.05.04
73	COMISSIONADO	SEEL	354279	RENATA SA FREIRE MARTINS	ASSISTENTE TÉCNICO I	8	19	04.10.08
74	COMISSIONADO	SEDE	353710	RITA DE CÁSSIA M.C. DA COSTA	ASSISTENTE TÉCNICO I	8	20	03.07.07
75	COMISSIONADO	SEDE	354694	ROSEMAR FALCÃO SILVA FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO I	8	21	01.06.09
76	COMISSIONADO	SEDE	354740	RUDEMBERGUE CESAR DOS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO I	8	22	01.08.09
77	COMISSIONADO	SANEMAT	350796	SEBASTIÃO A. DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO II	8	23	01.08.04
78	COMISSIONADO	SEDE	354759	PATIANA GOTERRA ASSUNÇÃO TENÓRIO	ASSISTENTE TÉCNICO II	8	24	01.09.09
79	COMISSIONADO	SETECS	354783	THAIZA FABIULA DE SOUZA ARAÚJO	ASSISTENTE TÉCNICO I	8	25	03.11.09
80	COMISSIONADO			XXXX	GERENTE II	8	26	
81	COMISSIONADO	SANEMAT	353868	ALINE FERREIRA BARROS	ASSISTENTE TÉCNICO II	9	1	01.02.08
82	COMISSIONADO	SEDE	353680	FABIO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO II	9	2	10.07.07
83	COMISSIONADO	SANEMAT	352160	FRANCISCO BISPO DOS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO II	9	3	01.08.03
84	COMISSIONADO	SEDE	353590	GISELE NASCIMENTO MOTA	ASSISTENTE TÉCNICO II	9	4	04.04.07
85	COMISSIONADO	SETECS	354678	GLEITON JOSE CORREA DE MORAES	ASSISTENTE TÉCNICO II	9	5	01.06.09
86	COMISSIONADO	SEDE	352560	GONÇALINA AUXILIADORA RODRIGUES	ASSISTENTE TÉCNICO II	9	6	03.04.05
87	COMISSIONADO	SANEMAT	352080	HUGO OSMAN LOZICH	ASSISTENTE TÉCNICO II	9	7	15.07.04
88	COMISSIONADO	SEDE	352047	IONES LEITE MAGALHAES	ASSISTENTE TÉCNICO II	9	8	01.10.03
	COMISSIONADO	SANEMAT	352420	JOSE AUGUSTO DE ARAÚJO DIAS	ASSISTENTE TÉCNICO II	9	9	25.02.08

TC
NÚCLEO DE
PROTÓTIPO
000068



ANEXO XIII
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AO PESSOAL DEMITIDO

JANEIRO DE 2010

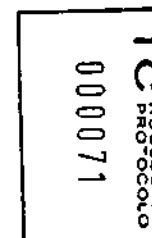
NOME	CARGO	FORMA ADMISSÃO	LEI AUTORIZATIVA (se contrat. Tempo)	DATA DEMISSÃO
ODIEL MARCELINO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL III	PORTARIA		31.01.10

Assinatura do Ordenador de Despesas

João Justino Pires Barros
 Diretor Presidente

Assinatura dos Demais Responsáveis
João Justino Pires Barros
 Direção de Recursos Humanos
 METABLAT

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2010.



DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Terça Feira, 14 de Abril de 2009 Nº 25056

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.899, DE 14 DE ABRIL DE 2009.

Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 719490/2008, da Secretaria de Estado de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada Escola Estadual "José Cleto Gialdi", que funcionará na Comunidade Nova Paraná, no município de Porto dos Gaúchos/MT.

Art. 2º A unidade escolar de que trata o artigo 1º oferecerá o Ensino Fundamental e Ensino Médio, a partir do ano de 2009, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos do art. 7º da Resolução nº 830/2008, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

Art. 3º Compete a Secretaria de Estado de Educação, tomar as providências necessárias ao funcionamento da referida Escola conforme Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 14 de abril de 2009, 188ª da Independência e 121ª da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe de Casa Civil

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 1.899, DE 14 DE ABRIL DE 2009.

Dispõe sobre nulidade de estabilidade de servidor no serviço público estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo protocolizado na Secretaria de Estado de Administração sob nº 561378/2007.

DECRETA:

Art. 1º Tomar nulo o Ato Governamental, publicado no Diário Oficial de 20 de junho de 1994, que declarou estável no serviço público estadual, nos termos do artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal a servidora MARIA LÚCIA BARREIRA ABREU, CPF nº 302.599.831-87 e RG nº 1.564.702/SSP-GO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 14 de abril de 2009, 188ª da Independência e 121ª da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 1.900, DE 14 DE ABRIL DE 2009.

Dispõe sobre retificação do Decreto nº 4.635/2002, de 15 de Julho de 2002, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando, o que dispõe o Processo de nº. 709239/2008, de 17 de Novembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 4.635, de 15.07.2002.

ONDE SE LÊ:

01 - IRES MARIA DE SOUSA PEREIRA, Matrícula 12.217.0016, Classe "B" Nível "07"

LEIA-SE:

01 - IRES MARIA DE SOUSA PEREIRA, Matrícula 12.217.0016, Classe "B" Nível "07"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi
Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CER 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria de Administração - Imprensa Oficial
Assinatura Digital - Clique aqui para verificar a assinatura

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yônes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretaria de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	Eumar Roberto Novacki
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalton
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	José Aparecido dos Santos
Secretaria Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Moreira



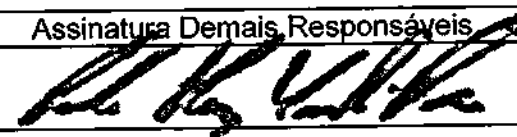
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO XX

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINEIRAÇÃO - METAMAT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS CONVÊNIOS

MÊS/ANO: 01/2010

Nº Convênio	Data Empenho	Conveniente	Objeto	Valor Total	Vigência	Prazo Prestação de Contas
			NÃO HOUVE			

Data	Assinatura do Ordenador de Despesas	Assinatura Demais Responsáveis
24.02.10		

João Paulo Pires Barros
Diretor Presidente

Paulo Henrique Y. Pereira
Fetor de Convênios / SICME

